



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024, PROCESSO Nº 9.268/2024

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS NO COMPLEXO DE SAÚDE CAJAMAR – SP.

A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Secretaria de Saúde e da Comissão Especial de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Nº 2.930/2024, faz saber que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2024, cujo objeto é a formalização de CONTRATO DE GESTÃO com Organização Social na área da Saúde, previamente qualificada no âmbito deste município, visando o gerenciamento, operacionalização, execução de atividades, ações e serviços de saúde, no COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAMAR de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população, em conformidade com a descrição técnica constante neste Edital.

1. OBJETO

Seleção pública de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social, pelo Poder Executivo do Município de Cajamar, nos termos da Lei Municipal nº 1.186/2.005 e suas alterações, através de CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo MELHOR PROPOSTA - TÉCNICA E PREÇO para celebração de CONTRATO DE GESTÃO visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAMAR, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida, considerando-se a adequação das propostas aos critérios de otimização da eficiência e da qualidade dos serviços juntamente com custos envolvidos, conforme o previsto neste EDITAL.

2. OBJETIVO

Oferecer à população do município de Cajamar, execução de atividades, ações e serviços de saúde, no COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAMAR, de modo a atender às especificações que se fizerem necessárias para atender a integralidade de cuidados entre a Rede Municipal e a Rede de Atenção Especializada, contempladas no Anexo I – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA, cujos termos integram o presente Edital.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal 9.637/98, Lei Federal n. 12.101/09, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas, regras e normativas inerentes ao Sistema Único de Saúde expedidas pelo Ministério da Saúde; bem como Lei Municipal 1.186/2005 (alterada pela lei 1.199/2006).

4. DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. As entidades que tiverem interesse em participar do Chamamento Público deverão retirar o edital e seus anexos no site da Prefeitura: www.cajamar.sp.gov.br

4.2. Os pedidos de esclarecimentos relativos ao presente procedimento deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Análise e Seleção, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico de e-mail: dir.saude@cajamar.sp.gov.br



4.3. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior àquele designado para realização da sessão pública e divulgado, para conhecimento dos demais interessados, no Diário Oficial do Município e no site www.cajamar.sp.gov.br

4.4. Em caso de impugnação do Edital, a mesma poderá ser promovida, por qualquer cidadão, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para apresentação dos envelopes. Caso a impugnação seja apresentada por interessado, este prazo se amplia para 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite de apresentação das propostas.

4.5. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Especial de Seleção indicando o número do CHAMAMENTO PÚBLICO e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante, e responsável para contato.

4.6. O Presidente da Comissão Especial de Seleção decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

5. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO.

LOCAL: Departamento de Compras e Contratos – Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Estratégica da Prefeitura de Cajamar, situada na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Bairro: Centro – Cajamar – SP.

DATA: 11 de dezembro de 2024.

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h15min.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente processo, as entidades interessadas, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da Saúde no âmbito do Município de Cajamar e, desde que atendam às exigências contidas neste Edital e respectivos Anexos, e atuem em área compatível com a do objeto desta seleção.

6.2. As Organizações Sociais interessadas, antes da elaboração de suas propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar.

6.3. As Organizações Sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à apresentação destas.

6.4. Não poderão participar da presente seleção:

a) Entidades que não estejam qualificadas como Organização Social na área da Saúde no âmbito do Município de Cajamar;

b) Entidades consorciadas;

c) Entidades declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

d) Entidades que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com o Município de Cajamar, conforme discriminado no texto da SÚMULA 51 TCESP.



7. DAS REPRESENTAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

7.1. As Organizações Sociais que desejarem credenciar representantes deverão fazê-lo por escrito, mediante ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO, conferindo-lhes amplos poderes para atuação em todas as fases da seleção, inclusive para receber intimações e, eventualmente interpor recursos ou deles desistir.

7.2. Ficará impedido de quaisquer manifestações a fatos relacionados com a presente seleção, o representante de Organização Social participante que não apresentar a respectiva Carta de Credenciamento e/ou instrumento de procuração na sessão pública de entrega dos envelopes.

7.3. Caso a Organização Social, na sessão pública, se faça representar por dirigente, o mesmo deverá exibir na oportunidade, a respectiva Ata de eleição da diretoria, juntamente com seus documentos pessoais.

7.4. É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de uma Organização Social na presente seleção.

8. DA VISITA TÉCNICA

8.1. As Organizações Sociais interessadas em participarem do Processo de Seleção poderão realizar visita técnica mediante prévio agendamento, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, responsável Sr. José Enoque da Silva Garcia ou Sr. Daniel de Freitas, por meio dos telefones (11) 4446-0100; e-mail: dir.saude@cajamar.sp.gov.br. As visitas poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h e 13:00h e 16:00h, até o último dia útil anterior à data designada para sessão pública de abertura dos envelopes.

8.2. Na ocasião da visita, o representante deverá estar munido de Procuração e documento pessoal de identificação.

8.3. A visita técnica é facultativa, a fim de que as Organizações Sociais possam ter amplo conhecimento do local onde os serviços serão prestados, a fim de conferir as condições gerais tanto do imóvel, quanto dos materiais móveis que integrarão o CONTRATO DE GESTÃO.

8.4. A comprovação da visita será feita através de Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA deverão ser entregues no endereço, dia e horário estabelecidos neste instrumento, em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis, devidamente fechados e rotulados de “ENVELOPE 01” e “ENVELOPE 02”, conforme as indicações expressas a seguir:

ENVELOPE 01 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Chamamento Público nº ____/____

GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO COMPLEXO DE SAÚDE – CAJAMAR, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população. (Razão social e endereço da entidade)



ENVELOPE 02 PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Chamamento Público nº _____/_____

GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO COMPLEXO DE SAÚDE – CAJAMAR, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população. (Razão social e endereço da entidade)

10. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O envelope correspondente deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada em serviço notarial ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Comprovar o registro de seu ato constitutivo ou estatuto, dispondo sobre:

a.1) Natureza social de seus objetos, relativos à respectiva área de atuação;

a.2) Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

a.3) Previsão expressa da entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas em lei;

a.4) Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

a.5) Composição e atribuições da diretoria;

a.6) Obrigatoriedade de publicação anual, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

a.7) No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

a.8) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

a.9) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinadas, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito da União, na mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

b) Ata de eleição da atual diretoria.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do pretendente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta seleção;

c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Mobiliários do Município do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.

c.3) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Estaduais do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente na forma da lei.

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações cabíveis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transcrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;

a.2) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”;

a.3) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

Cálculo demonstrativo da liquidez corrente, da liquidez geral e do índice de endividamento, conforme demonstrado a seguir:

$ILC = AC/PC$ maior ou igual a 1,00

$ILG = AC+RLP/PC+PNC$ maior ou igual a 1,00

$IE = PC+PNC/AT$ menor ou igual a 1,00



Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PNC = Passivo Não Circulante;

AT = Ativo Total

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia do Decreto Municipal, que qualificou a instituição como Organização Social na área de Saúde no âmbito do Município de Cajamar.

10.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Apresentação de Certidão Negativa de Insolvência Civil, nos moldes consubstanciados na majoritária jurisprudência do TCESP, tendo em conta a natureza jurídica das sociedades civis sem fins lucrativos.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração pública municipal ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, inclusive autenticação digital.

10.6.2. A autenticação da cópia será apenas com o cotejo do documento original, devendo este ser apresentado juntamente com sua respectiva cópia simples. NÃO será autenticada cópia de outra cópia, ainda que autenticada.

10.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.6.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.6.5. As declarações exigidas neste edital, deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação.

10.6.6. Documentos apresentados com assinatura digital, deverão ser acompanhadas com o autenticador para consulta.

11. PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

11.1. PROPOSTA TÉCNICA: é a demonstração do conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da Unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto deste Edital, devendo restar demonstrada a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas.

A Proposta Técnica será apresentada em via digitalizada (PDF) em mídia digital, e em 01 (uma) via impressa em língua portuguesa, digitada com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas. Deve estar encabeçada por índice, relacionando todos os documentos e folhas em que se encontram; suas folhas devem estar numeradas, rubricadas e datadas, contemplando as seguintes áreas de avaliação: C1 – Conhecimento



do Objeto; C2 – Organização das Atividades; C3 – Qualidade; C4 – Experiência e Responsabilidade Técnica e C5 – Experiência de Gestão em Saúde, conforme abaixo:

11.1.1. Conhecimento do Objeto (C1):

Apresentação de documento descritivo pelo qual a Organização Social, demonstre objetivamente que tem compreensão das informações relevantes ao escopo da contratação, de acordo com conteúdo do TERMO DE REFERÊNCIA;

Apresentação de análise das principais características epidemiológicas e dos problemas (agravos) prevalentes no Município de Cajamar, contendo o diagnóstico sócio sanitário do território, que deverá abordar minimamente o seguinte conteúdo:

- a) Identificação dos principais problemas e necessidades a serem enfrentadas;
- b) Descrição de procedimentos para análise de rotinas e de riscos à saúde, demonstração dos indicadores, ressaltando os elementos do processo de saúde e doença que se quer identificar e sob o qual se deve prioritariamente intervir e, fontes de informação utilizadas.
- c) Caracterização do Complexo de Saúde relacionadas ou Serviços de Saúde que serão objeto do CONTRATO DE GESTÃO, nomeadas e descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, apresentando proposta técnica para cada tipo de unidade ou serviço e suas respectivas áreas:
administrativas, assistenciais e de apoio existentes:

11.1.1.1. Administrativas

- a) Recepção;
- b) Serviço de Atenção ao Usuário;
- c) Organização dos Serviços do Ambulatório;

11.1.1.2. Assistenciais

- a) Sala/Box de terapia;
- b) Sala de Medicação;
- c) Sala de Triagem;
- d) Sala de Curativo;
- e) Sala de Exames;
- f) Sala de Urgência;
- g) Sala/Box de Coleta de Exames;
- h) Ginásio de Cinesioterapia;
- i) Hidroterapia;
- j) Centro de Hemodiálise;
- k) Consultórios médicos/multiprofissional;
- l) Consultório Odontológico;



11.1.1.3. Serviços de Apoio

- a) Almoxarifado;
- b) Expurgo, Central de Material e Esterilização;
- c) Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT
- d) Prontuário eletrônico do paciente;
- e) Sistema de Gestão Informatizado;

11.1.2. Organização das Atividades (C2):

Apresentação da proposta da Organização Social para coordenação das atividades, para cada tipo dos Serviços relacionados nos Anexos I e II, contendo:

11.1.2.1. Descrição detalhada da organização técnico-administrativa voltada ao desenvolvimento das ações de fomento e gerenciamento das unidades e serviços de Saúde em foco, abrangendo:

- a) Organograma, com descritivo dos níveis hierárquicos no gerenciamento e operacionalização e execução de ações de saúde para cada um dos serviços objeto deste EDITAL;
- b) Descrição de cargos e atribuições – equipes administrativa, assistencial e de apoio, para cada um dos serviços objeto deste EDITAL;
- c) Procedimentos, rotinas e fluxogramas propostos para os serviços do centro especializado em reabilitação – CER II, nos principais setores, para cada um dos serviços objeto deste EDITAL;
- d) Procedimentos, rotinas e fluxogramas propostos para os serviços do centro de hemodiálise, nos principais setores, para cada um dos serviços objeto deste EDITAL;
- e) Procedimentos, rotinas e fluxogramas propostos para os serviços do centro de especialidades odontológicas - CEO, nos principais setores, para cada um dos serviços objeto deste EDITAL;
- f) Protocolos das especialidades médicas, de acordo com as especialidades médicas previstas, no TERMO DE REFERÊNCIA.
- g) Protocolos e fluxogramas para ações em saúde de Equipe interdisciplinar (Psicologia, Nutrição, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Fonoaudiologia, Assistente Social);
- h) Proposta de Incremento de Atividade, visando melhoria e qualificação das atividades previstas;
- i) Dimensionamento do pessoal a ser contratado pela Organização Social, segundo o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por categoria profissional, respectiva carga horária semanal e quantitativo correspondente. A Proposta Técnica deverá dimensionar a equipe assistencial mínima descrita no TERMO DE REFERÊNCIA”, assim como o pessoal técnico, administrativo e gerencial necessário à execução das atividades propostas.

11.1.2.2. Descritivo, rotinas e fluxos/protocolos para as atividades dos serviços de terceiros previstos e proposta de monitoramento da execução, segundo TERMO DE REFERÊNCIA”, contendo:

- a) Sistema de Informação e suas funcionalidades;
- b) Monitoramento por câmeras de segurança;
- c) Pesquisa de satisfação do usuário;
- d) Sistema de ponto biométrico;
- e) Higiene e Limpeza;



- f) Controlador de Acesso
- g) Manutenção Predial;
- h) Locação de Equipamentos;
- i) Manutenção de Equipamentos;
- j) Outsourcing de impressão;

11.1.3. Qualidade (C3):

As propostas de atividades voltadas à qualidade deverão estar orientadas a obter e garantir a melhor assistência possível, dado o nível de recursos e tecnologia existentes no COMPLEXO DE SAÚDE (Qualidade Objetiva); e à melhor percepção dos usuários no tocante aos cuidados recebidos (Qualidade do Atendimento), para execução de ações e serviços que garantam o alcance das metas indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

- a) Política de gestão da qualidade e apresentação de plano de organização específico com definição de Comissões Obrigatórias, considerando seu alcance, metodologia, membros que a compõe, ferramentas e cronograma de implantação, segundo perfil dos Serviços, descritos no Edital;
- b) Monitoramento de indicadores de desempenho assistencial de qualidade e de produtividade, dentre outros, segundo perfil dos Serviços;
- c) Sistemática de aplicação de gestão de riscos, ações preventivas e ações corretivas a partir do monitoramento, segundo perfil dos Serviços;
- d) Proposta de serviço de atendimento ao usuário e pesquisa de satisfação;
- e) Proposta de educação permanente;
- f) Plano de contingência para os Serviços, com base na análise prospectiva de eventos adversos, segundo perfil dos Serviços;
- g) Proposta para o monitoramento de implantação de diretrizes e protocolos clínicos;
- h) Organização para controle de serviços de apoio, tais como: serviços administrativos, almoxarifado, higiene e limpeza, apoio logístico, bem como da sistemática de manutenção predial e de equipamentos, para todo o COMPLEXO DE SAÚDE, descritos no Edital e Termo de Referência;
- i) Política de Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos, conforme normativa pertinente;
- j) Proposta para o monitoramento do tempo de espera de atendimento;
- k) Sistema de Informação, incluindo Gestão de Agenda e Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP, a ser utilizado para melhoria da qualidade de informação, monitoramento e relatórios das atividades assistenciais.

A Qualidade no Atendimento, expressa e promove meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a humanização das relações entre equipe profissional, usuários e comunidade. Identifica ações voltadas para a Qualidade Objetiva a partir da instituição de comissões internas de monitoramento dos serviços e ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas com a humanização das relações.

11.1.4. Experiência e Responsabilidade Técnica (C4):

Identifica a capacidade gerencial demonstrada por experiências, estrutura diretiva, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, para consecução de desenvolvimento tecnológico e científico para a saúde coletiva. Observa a



capacidade de administração do proponente.

11.1.4.1. Formação acadêmica da equipe técnica:

- a) Graduação em área (s) afim (s);
- b) Especialização em área (s) afim (s);
- c) Mestrado e/ou Doutorado em área (s) e afim (s).

11.1.4.2. Experiência Profissional da equipe técnica:

- a) Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo de até 36 meses completos.
- b) Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo acima de 36 até 48 meses completos;
- c) Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo acima de 48 até 60 meses completos
- d) Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo acima de 60 meses completos

11.1.5. Experiência de Gestão em Saúde (C5):

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial e Assistencial para o COMPLEXO DE SAÚDE.

11.1.5.1. A Proponente deve comprovar, por meio de atestados e respectivos instrumentos contratuais, que possui experiência, há mais de 05 anos, no gerenciamento de unidades com perfil semelhante ao descrito neste Termo de Referência conforme dita a LEI MUNICIPAL 1.186 de 2.005 e suas alterações, estando excluídas as entidades que não atenderem a este quesito legal.

11.1.5.2. Os atestados deverão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e EXPERIÊNCIA da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto do futuro CONTRATO DE GESTÃO e de outros serviços de saúde, devendo conter:

- a) Timbre do emitente;
- b) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- c) Nome e cargo do signatário;
- d) Período de vigência do contrato, com indicação de data de início e de término, se for o caso;
- e) Objeto contratual e indicação do número de serviços e o Complexo de Saúde sob responsabilidade direta da Organização Social.

11.2. PROPOSTA ECONÔMICA

11.2.1. A Proposta Econômica consiste no volume de recursos destinados ao custeio de cada despesa do serviço, classificados segundo as rubricas de custeio das atividades: folha de pagamento e encargos trabalhistas; prestação de serviços e aquisição de material de consumo e outros.



11.2.2. A proposta deve contemplar no mínimo a estrutura prevista no Plano de Trabalho. Em relação a este tópico, a avaliação da Comissão Especial de Seleção dar-se-á sobre o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa, de acordo com as atividades previstas.

11.2.3. Alocação dos recursos financeiros por tipo de despesa, ao longo de cada mês do primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão, para o Complexo de Saúde, descritas neste EDITAL, respeitando neste Cronograma de Desembolso Mensal, o cronograma de implementação e/ou execução das atividades previstas.

11.2.4. Despesas e custos operacionais deverão ser computados em sua integralidade, sem exceções, em função das especificações contidas no EDITAL e seus Anexos e, de acordo com as necessidades constatadas pela Organização Social;

11.2.5. No Plano Orçamentário de Custeio, para o complexo de saúde relacionado a contratação e manutenção dos recursos humanos necessários à composição das **equipes mínimas do complexo de saúde**, deverão ter os respectivos custos orçados para contratos de trabalho por tempo indeterminado segundo as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; com apresentação de memória de cálculo de todos os direitos dos empregados e de todas as obrigações da empregadora, sob pena de sumária desclassificação da PROPOSTA ECONÔMICA.

11.2.6. Deverão estar contempladas todas as despesas com recursos humanos, previstas para implementação e execução das atividades (inclusive valores referentes à provisionamento de férias, 13º salários, reajustes conforme dissídios coletivos).

11.2.7. O Plano Orçamentário de Investimento deve conter o necessário para a realização de aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares, se necessário, contemplando todos os elementos para execução das atividades previstas.

12. PARÂMETROS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. PONTUAÇÃO TÉCNICA:

As propostas formuladas nos termos estabelecidos, e que atendam às demais exigências estabelecidas neste Edital, serão analisadas pela Comissão para Análise e Julgamento da Proposta Técnica/Econômica para o gerenciamento das atividades no COMPLEXO DE SAÚDE e pontuadas para cada uma das **cinco áreas sujeitas à avaliação**, conforme estabelecem os quadros abaixo:

QUADRO 1 – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO MÁXIMA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1 – Conhecimento do Objeto	20
C2 – Organização das Atividades	30
C3 – Qualidade	50
C4 – Experiência e Responsabilidade Técnica	20
C5 – Experiência em Gestão de Saúde	20
PONTUAÇÃO TOTAL	140



QUADRO 2 - CRITÉRIO C 1 – CONHECIMENTO DO OBJETO

ITEM	SUBITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL
Compreensão das informações relevantes ao escopo da contratação	N/A	2	20
Descrição/análise principais características epidemiológicas/problemas (agravos) prevalentes em Cajamar	N/A	2,5	
Caracterização do Complexo de Saúde/ descrição dos principais setores/rotinas e fluxos propostos	Recepção	0,67	
	Serviço de Atenção ao Usuário	0,67	
	Organização dos Serviços do Ambulatorio	0,67	
	Sala/Box de terapia;	0,67	
	Sala de Medicação;	0,67	
	Sala de Triagem;	0,67	
	Sala de Curativo;	0,67	
	Sala de Exames;	0,67	
	Sala de Urgência;	0,67	
	Sala/Box de Coleta de Exames;	0,67	
	Ginásio de Cinesioterapia;	1,67	
	Hidroterapia;	0,67	
	Centro de Hemodiálise;	1,77	
	Consultórios médicos/multiprofissional;	0,67	
	Consultório Odontológico;	0,67	
	Almoxarifado;	0,67	
	Expurgo, Central de Material e Esterilização;	0,67	
	Serviço de Apoio Diagnostico e Terapia - SADT	0,67	
Prontuário eletrônico do paciente;	0,67		
Sistema de Gestão Informatizado;	0,67		

QUADRO 3 - CRITÉRIO C 2 – ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

ITEM	SUBITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL
	Organograma descritivo dos níveis hierárquicos	1	
	Descrição de cargos e atribuições	1	
	Procedimentos, rotinas e fluxogramas propostos para os serviços do centro especializado em reabilitação – CER II, nos principais setores, para cada um dos serviços objeto deste EDITAL	3	
	Procedimentos, rotinas e fluxogramas propostos para os serviços do centro de hemodiálise, nos principais setores, para cada um dos serviços objeto deste EDITAL	3	

Descrição detalhada da organização técnico-administrativa, voltada ao desenvolvimento das ações de fomento e gerenciamento do Complexo de Saúde, objeto do Contrato.	Procedimentos, rotinas e fluxogramas propostos para os serviços do centro de especialidades odontológicas - CEO, nos principais setores, para cada um dos serviços objeto deste EDITAL	3	30
	Protocolos das especialidades médicas, de acordo com as especialidades médicas previstas, no TERMO DE REFERÊNCIA	3	
	Protocolos e fluxogramas para ações em saúde de Equipe interdisciplinar (Psicologia, Nutrição, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Fonoaudiologia, Assistente Social);	3	
	Proposta de Incremento de Atividade, visando melhoria e qualificação das atividades previstas.	2	
	Dimensionamento de Pessoal	1	
Descritivo, rotinas e fluxos/protocolos para as atividades dos serviços de terceiros previstos e proposta de monitoramento	Sistema de Informação e suas funcionalidades;	1	
	Monitoramento por câmeras de segurança;	1	
	Pesquisa de satisfação do usuário;	1	
	Sistema de ponto biométrico;	1	
	Higiene e Limpeza;	1	
	Controlador de Acesso	1	
	Manutenção Predial;	1	
	Locação de Equipamentos;	1	
	Manutenção de Equipamentos;	1	
Outsourcing de impressão;	1		

QUADRO 4 - CRITÉRIO C 3 – QUALIDADE

ITEM	SUBITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL
	Política de gestão da qualidade e apresentação de um plano de organização específico com definição de Comissões Obrigatórias, considerando seu alcance, metodologia, membros que a compõe, ferramentas e cronograma de implantação, segundo perfil das Unidades e Serviços.	5	

Apresentação da Proposta da ORGANIZAÇÃO SOCIAL para atividades voltadas a qualidade	Monitoramento de indicadores de desempenho assistencial de qualidade e de produtividade, dentre outros, segundo perfil das Unidades e Serviços.	6	50
	Sistemáticas de aplicação de gestão de riscos, ações preventivas e ações corretivas a partir do monitoramento, segundo perfil das Unidades e Serviços.	5	
	Proposta de Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação	5	
	Proposta de Educação Permanente	4	
	Plano de contingência para a Unidade, com base na análise prospectiva de eventos adversos, segundo perfil do Complexo de Saúde.	4	
	Proposta para o monitoramento e implantação de diretrizes e protocolos clínicos	4	
	Organização para controle de serviços de apoio, tais como: serviços administrativos, almoxarifado, higiene e limpeza, apoio logístico, bem como da sistemática de manutenção predial e de equipamentos, para todo o Complexo de Saúde.	4	
	Política para Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos, conforme normativa pertinente.	4	
	Proposta para o monitoramento do tempo de espera de atendimento	4	
	Sistema de Informação, incluindo Gestão de Agenda e Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP, a ser utilizado para melhoria da qualidade de informação, monitoramento e relatórios das atividades assistenciais.	5	

QUADRO 5 - CRITÉRIO C 4 - EXPERIÊNCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

QUESITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Formação Acadêmica da Equipe Técnica: mínimo de 02 (dois) profissionais, em cada critério. Comprovar o vínculo do profissional: Ficha de Empregados, de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	Graduação em área(s) afim(ns)	1	
	Especialização/MBA em área(s) afim(ns)	2	
	Mestrado ou Doutorado em área(s) afim(ns)	3	



Experiência Profissional da Equipe Técnica: mínimo de 02 (dois) profissionais, em cada critério. Comprovar tempo de exercício de cada um dos profissionais, apresentados acima, por meio de Ficha de Registro de Empregados ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo de até 36 meses completos.	2	20
	Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo acima de 36 até 48 meses completos	3	
	Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo acima de 48 até 60 meses completos	4	
	Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo acima de 60 meses completos	5	

Nota: os currículos e comprovantes de titulação dos responsáveis técnicos (preferencialmente no formato lattes/cnpq)



QUADRO 6 - CRITÉRIO C 5 – EXPERIÊNCIA DE GESTÃO EM SAÚDE

QUESITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO	Experiência, há mais de 05 anos, em GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, com perfil semelhante ao descrito neste EDITAL, na qualidade de Organização Social	5 pontos	20
	Experiência há mais de 05 anos, em GESTÃO DE SERVIÇOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, com perfil semelhante ao descrito neste EDITAL, na qualidade de Organização Social.	5 pontos	
	Experiência há mais de 05 anos, em GESTÃO DE SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA, com perfil semelhante ao descrito neste EDITAL, na qualidade de Organização Social.	2,5 pontos	
	Experiência há mais de 05 anos, em GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com perfil semelhante ao descrito neste EDITAL, na qualidade de Organização Social	7,5 pontos	

12.2. CRITÉRIOS PARA A DESCLASSIFICAÇÃO:

12.2.1. Serão desclassificadas as propostas nas seguintes hipóteses:

- quando não atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus Anexos;
- quando contiverem estimativa de despesas para custeio do serviço com valores manifestamente inexecutáveis.

12.3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.3.1. No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada um dos critérios de avaliação.

$$NT = C1 + C2 + C3 + C4 + C5$$

12.3.2. O Julgamento da Proposta Técnica será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela pontuação Maior de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:



$$\text{ITP} = \frac{\text{NT} \times 10}{\text{MNT}}$$

12.3.3. **Nota Final da Proposta Técnica - NFPTec** de cada Proponente será a soma da Nota de Experiência Técnica - NET com a Nota da Proposta Técnica - NPT, conforme fórmula abaixo:

$$\text{NFPTec} = \text{NET} + \text{NPT}$$

12.3.4. As Organizações Sociais serão classificadas por ordem decrescente da respectiva **Nota Final da Proposta Técnica – NFPTec**.

12.3.5. Aquelas, cuja **NFPTec seja inferior a 50%** do total de pontos previstos serão desclassificadas, independentemente dos valores apresentados em suas PROPOSTAS FINANCEIRAS.

12.3.6. No julgamento das Propostas para a definição da **Nota de Preço (NP)**, serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$\text{NP} = \frac{\text{MP} \times 10}{\text{PP}}$$

12.3.7. A **Classificação Final (CF)** das propostas far-se-á pela média ponderada da **Nota Final da Proposta Técnica – NFPTec e Nota de Preço (NP)**, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

$$\text{CF} = \frac{((\text{ITP} \times 70) + (\text{NP} \times 30))}{100}$$

Onde:

ITP = Índice Técnico da Proposta

NP = Nota de Preço

12.3.8. Será declarada como vencedora do CHAMAMENTO PÚBLICO de que trata este Edital a entidade cuja Classificação Final (CF) seja a maior dentre as demais.

12.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese da ocorrência de empate na Classificação Final de um ou mais proponentes, os critérios de desempate, aplicados sucessivamente, serão os seguintes:

- a) A maior pontuação obtida através da soma dos pontos atribuídos aos CRITÉRIOS C1 + C2 + C3;
- b) Persistindo o empate, a maior pontuação para o CRITÉRIO C4;



c) Persistindo o empate, a maior pontuação para o CRITÉRIO C5;

d) Ainda em caso de empate, a Proposta Econômica com o menor valor.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

13.1. A Proposta Financeira deverá ser apresentada nas tabelas “Tabela de Custeio Mensal” e “Tabela Resumo da Proposta Econômica”, apontando o volume de recursos alocados para cada tipo de despesa, ao longo de cada um dos 12 (doze) primeiros meses de execução do Contrato de Gestão;

13.2. Eventuais informações adicionais e notas explicativas deverão ser apresentadas em formato de texto, imediatamente após a apresentação dos quadros.

13.3. A Proposta Financeira deverá seguir o modelo abaixo, sem nenhuma alteração quanto ao conteúdo. Na hipótese de a Organização Social acrescentar outros itens de custeio no campo “Outros, estes deverão ser explicados e mantidos durante todos os meses;

13.4. Descrição do valor anual total da PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser apresentada em algarismos e por extenso, com identificação e assinatura do representante legal da Organização Social e do contador responsável pelos cálculos.

13.5. Serão desclassificadas as participantes cujas propostas financeiras apresentarem valores de despesas em formato não conformes ao solicitado e/ou que contiverem estimativa de despesa total para custeio com valores manifestamente inexequíveis e/ou cronograma de desembolso mensal inapropriado.

13.6. Os conteúdos apresentados no ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA – ECONÔMICA, apresentados separadamente por unidade de saúde serão utilizados na classificação e julgamento das propostas, conforme os critérios de avaliação já citados.

13.7. A “Tabela de Custeio Mensal”, para o Complexo de Saúde, descritos no ANEXO I e II, deste EDITAL deverá seguir o modelo, a seguir, considerando-se o prazo previsto do Contrato de Gestão, 12 meses:

Modelo – Tabela de Custeio Mensal por Exercício

DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
-----------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	-------

01. Pessoal e Reflexo

01.01. Remuneração de Pessoal

01.02. Benefícios

01.03. Encargos e Contribuições

01.04. Despesas de Provisionamento

01.05. 13º Salários

01.06. Férias

01.07. Verbas Rescisórias



01.08. Dissídios

01.09. Outras Despesas de Pessoal

02. Materiais de Consumo

02.01. Materiais de Consumo Assistencial

03. Serviços Terceirizados

04. Despesas Gerenciais

05. Investimentos (se assim couber).

TOTAL

13.7.1. Despesas previstas em Material de Consumo: Suprimento de Informática, Material de Escritório, Combustíveis, Material de Limpeza, Uniformes, Despesas de Transporte, Outros (especificar).

13.7.2. Despesas previstas em Serviços Terceirizados: Assessoria Contábil, Assessoria e Consultoria, Serviços, Programas e Aplicativos de Informática, Limpeza Predial, Jardinagem, Serviços Gráficos, Educação Continuada, Serviço Assistencial Médico, Serviços de Outros Profissionais da Saúde, Manutenção Predial e Adequações, Manutenção de Elevadores, Locação de Equipamentos Administrativos, Locação de Equipamentos, Veículos, Telefonia, Outros (especificar).

13.7.3. Os centros de custo apresentados são de referência e correspondem às despesas que serão apresentadas no plano orçamentário da Organização Social.

13.7.4. Apresentamos na Tabela abaixo, o modelo para apresentação do Resumo da Proposta Econômica:

Modelo - Tabela Resumo da Proposta Econômica

CUSTEIO

VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Mês 1 ao Mês 12

1. Pessoal e Reflexo
2. Material de consumo
3. Serviços terceirizados
4. Despesas gerenciais
5. Investimentos

Total Geral



14. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

14.1. No dia e horário estabelecidos no item “5. Da data, do local e horário”, no Departamento de compras e contratos da Prefeitura de Cajamar, na presença dos participantes e da Comissão Especial de Seleção, serão iniciados os trabalhos através do exame do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO; e ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA, os quais serão rubricados pelos presentes, procedendo-se à abertura do envelope de Documentos.

14.2. Após a data e horário estabelecidos para a entrega dos invólucros, nenhum envelope poderá ser recebido.

14.3. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos Envelopes “01” e “02”. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão Especial de Seleção, poderá solicitar informações e/ou esclarecimentos complementares que julgarem necessários.

14.4. Serão lavradas Atas Circunstanciadas das sessões de abertura dos envelopes contendo a Documentação para Habilitação e as Propostas Técnica e Econômica.

15. DO PROCESSAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

15.1. A presente CHAMADA PÚBLICA será processada e julgada pela Comissão Especial de Seleção, observando-se o seguinte procedimento:

15.1.1. Recebimento dos Envelopes nº 01 e nº 02;

15.1.2. Abertura dos Envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, apreciação de seu conteúdo pelas participantes e rubrica dos documentos;

15.1.3. Devolução dos Envelopes nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA, devidamente lacrados àquelas Organizações Sociais declaradas INABILITADAS, desde que não tenha havido interposição de Recurso Administrativo; após, agendamento de sessão para abertura dos Envelopes nº 02 das participantes habilitadas;

15.1.4. Abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA das participantes habilitadas; apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas;

15.1.5. Expirado prazo para interposição de Recurso, a Comissão Especial de Seleção, remeterá os autos a Secretária Municipal de Saúde para HOMOLOGAÇÃO do julgamento e ADJUDICAÇÃO do objeto da Seleção à entidade vencedora.

16. DA AUTORIDADE SUPERIOR E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Caberá a Secretária Municipal de Saúde em conjunto com a Comissão Especial de Seleção, na condição de Autoridade Superior, competência para decidir sobre Recursos Administrativos; aplicar multas e penalidades; determinar a realização de diligências voltadas à perfeita instrução deste procedimento; bem



como para anulação ou revogação desta CHAMADA PÚBLICA; e ainda para deliberar sobre alterações ou rescisão contratual.

16.2. O prazo para interposição de Recursos será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato de divulgação do resultado da Seleção.

16.3. Os Recursos Administrativos eventualmente apresentados pelas Organizações Sociais deverão obedecer ao rito processual e demais condições previstas no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

17. DO CONTRATO DE GESTÃO E DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO

17.1. Após a ADJUDICAÇÃO, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, assinar o CONTRATO DE GESTÃO.

17.2. O CONTRATO DE GESTÃO terá prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei, conforme os termos e condições legais e até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme definido no artigo 105, da Lei 14.133/2021.

17.3. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o objeto do Contrato a terceiros, sem prévio assentimento escrito do Poder Público contratante, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

18. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

18.1. O Contrato poderá ser reajustado quando da renovação, mediante requerimento expresso da CONTRATADA, serão utilizados índices de reajuste oficiais, optando-se sempre pelo de menor valor, para o acumulado de 12 (doze) meses, sempre após avaliação de planilhas demonstrativas e documentos da CONTRATADA que comprovem a necessidade do reajuste.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL DO CONTRATO

Os recursos, para pagamento do objeto deste Contrato de Gestão estão de acordo com a dotação orçamentária vigente (podendo ser alterada nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA) e não poderá ultrapassar a quantia de R\$ 42.936.948,00 (quarenta e dois milhões novecentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais) para 12 meses. Na execução de ações de saúde para o COMPLEXO DE SAÚDE, conforme dotações orçamentárias abaixo:

DEMONSTRATIVO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Recursos Financeiros de fonte 1 - FICHA 351:
- Recursos Financeiros de fonte 2 - FICHA 352:
- Recursos Financeiros de fonte 5 - FICHA 353:

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. O repasse dos valores ora discriminados é de responsabilidade exclusiva da Prefeitura de Cajamar. Os repasses serão liberados à CONTRATADA em conta bancária específica, até o 5º dia útil de cada mês.



20.2. O MUNICÍPIO se responsabilizará de forma integral, pelo pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, desde que a mesma atinja metas quali-quantitativas pactuadas e previstas, devendo as ausências de pacientes (absenteísmo) e/ou outros motivos que justifiquem o não cumprimento, serem devidamente registrados e nos relatórios encaminhados à Secretaria Municipal da Saúde mensalmente, cabendo à Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão e ao Gestor Municipal da Saúde, o aceite das justificativas.

20.3. Os recursos do decorrente CONTRATO serão utilizados no CUSTEIO de verbas trabalhistas e rescisórias dos colaboradores, encargos, capacitação de empregados e colaboradores (com anuência prévia do Gestor Municipal de Saúde), honorários médicos, serviços prestados por terceiros (pessoas físicas e jurídicas), serviço de telefonia, manutenção de equipamentos e aquisição de bens (com anuência prévia do Gestor Municipal de Saúde para bens de valor vultoso), comunicação, sistemas informatizados, telefonia, internet, gêneros alimentícios, reformas e manutenção predial, material de limpeza, indenizações (com anuência prévia do Gestor Municipal de Saúde), e outras despesas operacionais que se fizerem necessárias ao funcionamento do COMPLEXO DE SAÚDE.

20.4. Dos recursos financeiros destinados pelo Município, a CONTRATADA reservará, para composição do Fundo de Reserva, o valor referente ao pagamento de todas as verbas trabalhistas (salários, rescisões e encargos) dos colaboradores da CONTRATADA. Tal valor deverá ser provisionado mês a mês, em conta bancária de investimento específica para esta finalidade;

20.5. Os valores do provisionamento acima deverão ser aplicados nos termos previstos neste instrumento, bem como fazer parte da prestação de contas mensal.

20.6. Ocorrendo hipótese de, em determinado mês, os gastos não atingirem o total dos recursos disponibilizados pelo Contrato, a CONTRATADA poderá utilizar o valor do saldo na compra de equipamentos destinados à atividade de saúde, bem como, em reformas e construções, depois da prévia anuência do Município.

20.7. Caso a execução financeira ultrapasse o exercício anual, os recursos para atender as despesas em exercícios seguintes constarão no Orçamento Anual da Secretaria Municipal da Saúde e os empenhos referentes às despesas futuras estarão assegurados à sua cobertura.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Além das demais cláusulas previstas na Minuta do CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se obriga a executar a sua missão institucional e cumprir as cláusulas deste instrumento, obrigando-se especificamente a:

21.1.1. Utilizar e manter os bens descritos no ANEXO - III, podendo adquirir novos equipamentos, sempre com vistas à melhoria do atendimento dos serviços de saúde, utilizando-se, preferencialmente, dos recursos gerados por força da aplicação financeira.

21.1.2. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata o CONTRATO DE GESTÃO, observando sempre critérios de qualidade e custo.

21.1.3. Contratar pessoal necessário, conforme legislação vigente e recomendação/determinação dos Conselhos de Classes para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos de natureza civil, fiscal, trabalhista, previdenciária e Social.



21.1.4. Destinar os recursos financeiros que lhe forem repassados por objeto do CONTRATO DE GESTÃO, à gerência, investimento, custeio e administração do COMPLEXO DE SAÚDE, para os fins estabelecidos no instrumento contratual e atividades correlatas que advierem de termo aditivo, atentando para a preservação da natureza jurídica do recurso público.

21.1.5. Cooperar com o Município na prestação de contas dos valores provenientes de verba estadual e federal, bem como na organização de informações para o cumprimento da Lei Complementar N 131/2009, do Decreto N 7.185/2010 e a Portaria do Ministério da Fazenda N 548/2010, que determinam a disponibilização, em meio eletrônico de informações relativas ao CONTRATO DE GESTÃO formalizado (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA).

21.1.6. Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão de recursos alocados ao CONTRATO DE GESTÃO.

21.1.7. Prestar contas ao Município mensalmente, da utilização dos recursos financeiros recebidos em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, por meio de Prestação de Contas mensais elaboradas, organizadas e apresentadas de forma impressa e em mídia digital, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, conforme disposições legais vigentes e previstas neste Edital;

21.1.8. A prestação de contas deverá ser acompanhada de relatório de execução financeira e assistencial e demais relatórios que porventura venham a ser solicitados pelo Município, a fim de atender a exigências da Secretaria de Saúde e órgãos de fiscalização;

21.1.9. O Município deverá analisar as contas apresentadas nos 10 (dez) dias subsequentes à entrega da prestação por parte da Contratada, sendo que as irregularidades documentais ou descumprimento das datas estipuladas, apontadas por meio de Relatório e/ou Ofício deverão ser encaminhados à Contratada para que nos 10 (dez) dias subsequentes, sane as irregularidades apontadas ou indique justificativa que demonstre a ausência de irregularidades a serem reparadas;

21.1.10. Caso as prestações de contas não sejam entregues até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e a CONTRATADA não adotar qualquer providência, permanecendo inerte, o Município poderá suspender o repasse até que a prestação de contas seja entregue e avaliada;

21.1.11. Trimestralmente, a CONTRATADA se reunirá com o Município para análise das metas quantitativas e qualitativas do CONTRATO DE GESTÃO.

21.1.12. A Organização Social deverá apresentar o quadro completo de recursos humanos, discriminado para cada setor do Complexo de Saúde, considerando como base os quantitativos mínimos necessários para a execução das ações e serviços de saúde conforme disposto neste EDITAL, o dimensionamento deverá atender a legislação vigente (descrição, quantificação, jornada e posto/local de trabalho).

21.1.13. O Dimensionamento relativo aos Médicos Especialistas deverá inicialmente atender o especificado neste Edital, entretanto caberá à CONTRATADA possuir metodologia que possibilite eventuais alterações das especialidades, de forma a atender às demandas da Divisão de Regulação do Município, mediante detecção de demanda reprimida e pactuação entre as partes.

21.1.14. Na forma dos parágrafos 2º do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 a CONTRATADA fica obrigada a aplicar o saldo não utilizado do CONTRATO DE GESTÃO, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, utilizando-se de contas específicas e separadas para a



consecução do contrato de gestão;

21.1.15. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONTRATO DE GESTÃO, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar dos demonstrativos específicos que integrarão as prestações de contas mensais;

21.1.16. O valor recebido e atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável, serão restituídos ao tesouro municipal quando:

- a) não for executado o objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
- b) não forem apresentadas, no prazo estipulado, as respectivas prestações de contas parcial ou final;
- c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estipulado no CONTRATO DE GESTÃO.

21.1.17. Assegurar a conservação e manutenção dos bens de propriedade do Município ou a este cedidos e mantidos sob a guarda da CONTRATADA, podendo responder por danos em relação ao extravio e/ou substituição deles, sem prévia autorização;

21.1.18. Zelar pelo patrimônio público geral cedido pelo Município, dentro de suas condições atuais, excluída a responsabilidade da CONTRATADA em caso de força maior, bem como pelo desgaste natural decorrente do uso normal e da obsolescência, responsabilizando-se, todavia, pela sua manutenção preventiva e corretiva.

21.1.19. Garantir a usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS acesso gratuito às ações e serviços de saúde contemplados pelo CONTRATO DE GESTÃO, vedada a cobrança de qualquer valor ao paciente, acompanhante ou responsável, assegurando, ainda aos usuários do serviço, atendimento com dignidade e respeito, zelando pela qualidade dos serviços prestados.

21.1.20. Permitir de forma permanente, o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pelo Gestor Municipal de Saúde ou por pessoas por ele designadas, bem como da execução das metas e aplicação dos recursos públicos recebidos, vistorias para o correto cumprimento dos termos do CONTRATO DE GESTÃO, disponibilizando sala para tal fim dentro do COMPLEXO DE SAÚDE, bem como para as atividades dos membros Comissão de Permanente de Fiscalização e Avaliação de Contrato de Gestão;

21.1.21. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do CONTRATO DE GESTÃO.

21.1.22. Atender e submeter-se às regras e normativas pertinentes, bem como, as impostas pela Secretaria Municipal da Saúde.



21.1.23. Responsabilizar-se pelo faturamento da produção mensal realizada no COMPLEXO DE SAÚDE, em sistemas pertinentes vinculados ao Ministério da Saúde e/ou indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

21.1.24. Auxiliar a CONTRATANTE no fornecimento de dados e elaboração de projetos destinados à busca de novos recursos para o COMPLEXO DE SAÚDE, junto ao Ministério da Saúde e /ou Governo do Estado de São Paulo.

21.1.25. Cuidar e garantir a confidencialidade de dados e informações dos usuários, salvo nos casos previstos em lei, mantendo os arquivos dos atendimentos guardados e organizados no prazo previsto na legislação vigente, incluindo arquivos, prontuários e fichas de atendimento de períodos anteriores ao contrato de gestão; Findo o Contrato entregá-los ao Município de modo a permitir a busca e localização dos prontuários.

21.1.26. Manter junto ao COMPLEXO DE SAÚDE, serviço de atendimento ao usuário/ouvidoria, devendo encaminhar ao Município, relatório mensal de suas atividades, inclusive com a resposta/solução dada às demandas registradas, juntamente na prestação de contas.

21.1.27. Atender, no que lhe seja pertinente, à integralidade das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Disponibilizar à CONTRATADA adequada estrutura física e recursos financeiros para a organização, administração e gerenciamento dos serviços;

22.2. Prover a CONTRATADA os recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução do Contrato e programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, quando for o caso, os recursos necessários para custear seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

22.3. Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento;

22.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através da Comissão de Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, a ser instituída para este fim, a qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela CONTRATADA;

22.5. Referendar, através da Comissão de Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, os regulamentos da CONTRATADA;

22.6. Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social, para verificar se ela ainda dispõe de suficiente nível técnico para execução do objeto contratual.

23. DA ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

23.1. A estrutura física e equipamentos do COMPLEXO DE SAÚDE, serão cedidos para uso pela CONTRATADA mediante Termo de Permissão de Uso.



23.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela preservação, conservação e manutenção dos móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público que serão disponibilizados para a consecução do objeto deste instrumento convocatório.

23.3. Todos os bens móveis inventariados e relacionados circunstanciadamente serão parte integrante do CONTRATO DE GESTÃO, conforme ANEXO III.

23.4. Todo o patrimônio, inclusive legados e doações, adquiridos exclusivamente por força do CONTRATO DE GESTÃO serão incorporados ao patrimônio do Município de Cajamar, tanto por ocasião do termo contratual, quanto em casos de desqualificação ou extinção da Organização Social na área da Saúde ou por qualquer hipótese de rescisão contratual.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA, após prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Glosa sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A participação da entidade no processo de seleção implica na aceitação integral e irrevogável de seus termos, cláusulas, condições e anexos do presente instrumento, os quais integram o decorrente CONTRATO DE GESTÃO.

25.2. As normas que disciplinam este CHAMAMENTO PÚBLICO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro CONTRATO DE GESTÃO.

25.3. Os interessados poderão obter informações complementares através do telefone (11) 4446-0100, ou ainda por e-mail: dir.saude@cajamar.sp.gov.br.

25.4. Os casos omissos, assim como as dúvidas relativas a este instrumento serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção, mediante orientação da Secretaria de Assuntos Jurídicos naquilo que couber, observada a legislação vigente e respeitados os prazos estabelecidos administrativamente.

25.5. É facultado à Comissão Especial de Seleção, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar na Proposta Técnica e Econômica.



25.6. Caberá à Comissão Especial de Seleção, em qualquer fase do processo, a suspensão dos trabalhos, promovendo, neste caso, o registro da suspensão e a posterior convocação dos participantes para a continuidade.

25.7. A instituição participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo a Comissão Especial de Seleção inabilitá-la ou desclassificá-la, conforme a hipótese, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

25.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

25.9. Quaisquer documentos extraídos via internet, poderão ter seus dados conferidos pela Comissão Especial de Seleção no site correspondente.

25.10. Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura de seu envelope pela Comissão de Especial de Seleção.

25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicado da Comissão Especial de Seleção em contrário.

25.12. contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.13. É condição indispensável para a assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, a manutenção da qualificação da instituição selecionada como Organização Social na área de saúde, no Município de Cajamar, assim como cumprir todos os requisitos da Lei Municipal de nº 1.186/2005 e suas alterações.

25.14. A Organização Social vencedora que deixar de comparecer para assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à parceria em conformidade com a Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que haja motivo justificado e aceito pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde.

25.15. Até a assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, poderá a Comissão Especial de Seleção desclassificar as Propostas Técnicas das Organizações Sociais participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração aos termos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante orientação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, naquilo que couber.

25.16. A Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, mediante fundamentação. A anulação do procedimento de seleção não gera obrigação de indenizar.

25.17. A Organização Social vencedora do certame deverá manter em seu corpo técnico, durante todo contrato de gestão, membros com as capacitações técnicas especificadas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.



25.18. No decurso do Contrato de Gestão firmado, poderá haver alterações na parceria firmada, tais como: acréscimos de serviços, ampliação de metas, investimentos de infraestrutura, mobiliários e equipamentos. Essas alterações deverão ocorrer por meio da elaboração de Termos Aditivos em que se respeitará o equilíbrio econômico-financeiro da parceria, comprovado mediante estudos de custos.

25.19. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele transcritos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANTA ARQUITETÔNICA

ANEXO III – PLANILHA DESCRITIVA DE BENS PATRIMONIAIS

ANEXO IV – MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VII – ATESTADO DE VISITA;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, NEM SANÇÃO DE INIDONEIDADE;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DIRIGENTE DA OSS QUE INEXISTE SITUAÇÃO DE NEPOTISMO;

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO PACTUADO;

25.20. Integram obrigatoriamente o processo de Seleção: o presente Edital e seus anexos; publicações; propostas técnica e econômica; e ainda correspondências e notificações.

25.21. E, para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial, em 01 (um) jornal de grande circulação, e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município de Cajamar.

25.22. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CHAMAMENTO PÚBLICO, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Cajamar, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cajamar, 17 de outubro de 2024.

José Enoque da Silva Garcia
Secretário de Saúde



ANEXO I - Termo de Referência

1. OBJETO E EMBASAMENTO LEGAL

Seleção, por meio de chamamento público, de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei Municipal nº 1.186/2.005 e suas alterações, com vistas à formação de parceria através de contrato de GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO COMPLEXO DE SAÚDE, que assegure prestação universal e gratuita dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do presente Termo de Referência. O chamamento público deverá ser processado e julgado por Comissão Especial de Seleção, designada por meio de portaria do Poder Executivo, com observância às normas de Direito Público. O Contrato de Gestão será firmado em consonância com a Constituição Federal (artigo 196 a 200); Lei nº 8.080/90; Lei Federal nº 14.133/21 e alterações; Lei Municipal nº 1.186/2005 e suas alterações, e legislação correspondente às normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas do Ministério da Saúde – MS e demais condições fixadas no edital e seus anexos, de acordo com o presente termo de referência, o qual integrará o contrato de gestão, independentemente de transcrição, afim de alcançar a plena consecução do objeto do futuro contrato, contemplando:

- 1.1. Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, arquivos (incluindo os anteriores ao período do contrato), terreno e dos bens inventariados pelo Município (mobiliários e equipamentos) assegurando que os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição/locação de bens com emprego de recursos provenientes do Poder Público sejam todos por meio de REGULAMENTO PRÓPRIO, que observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.
- 1.2. Contratação de gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operacionalização do Contrato de Gestão, mediante processo seletivo objetivo, transparente e impessoal, cujo instrumento convocatório seja disponibilizado em sítio eletrônico próprio e inclua critérios de análise curricular dos candidatos, sendo vedada a cumulação de quaisquer outras funções por tais ocupantes, exceto casos analisados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar, bem como promover a capacitação de colaboradores;
- 1.3. Implementação de processos de Humanização durante todo o período de atendimento, pautando-se nos princípios da inseparabilidade entre a atenção e a gestão dos processos de produção de saúde, transversalidade e autonomia e protagonismo dos sujeitos, buscando garantir universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas dos serviços em saúde.
- 1.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 9.637/98, Lei Federal nº 12.101/09, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas, regras e normativas inerentes ao Sistema Único de Saúde expedidas pelo Ministério da Saúde; bem como Lei Municipal 1.186/2005 (alterada pela Lei nº 1.199/2006).



2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS

Recentemente houve um aumento significativo da população usuária do SUS, seja por migração de clientes de planos de saúde privados, em decorrência da situação econômica atual país, seja pela imigração de pessoas estrangeiras para trabalhar e/ou para fixar residência, permanentemente ou não, com conseqüente aumento da demanda de atendimento a usuários dos serviços públicos de saúde.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada. Deve contar com recursos humanos e técnicos adequados e oferecer, segundo o grau de complexidade da assistência requerido e sua capacidade operacional, os serviços de saúde apropriados.

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo no complexo de saúde, é necessária a organização e execução de ações de ordem logística (limpeza e conservação, manutenção predial, segurança, telefonia, descarte de resíduos, transporte e disponibilidade de insumos e medicamentos, entre outras) durante os 365 dias do ano, bem como o gerenciamento de equipes técnicas e administrativas, registro detalhado dos atendimentos e das informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral.

As transformações nas organizações têm acompanhado as inovações tecnológicas, as quais têm desempenhado um papel extremamente importante no conjunto de modificações que revolucionaram o mundo no que diz respeito ao mercado de trabalho, na atualidade. Estas "inovações tecnológicas" não se restringem às transformações nos equipamentos, mas também às novas tendências de organização do processo e das relações de trabalho.

Os principais argumentos para a transferência da gestão no complexo de saúde à Organizações Sociais de Saúde é a procura de melhoria dos serviços, maior autonomia gerencial, maior qualidade, melhor eficiência administrativa e redução de custos. O setor de saúde básica, no Brasil, vem reproduzindo esta tendência geral, utilizando de forma crescente os contratos de gestão, ou seja, a intermediação de agentes terceiros para o suprimento de força de trabalho e serviços.

A Administração por Organização Social é um modelo já utilizado em diversas localidades brasileiras com resultados satisfatórios em vários deles: São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e comprovados por vários estudos publicados na literatura brasileira. Propicia agilidade nos procedimentos de compras e contratação de pessoal.

Do ponto de vista econômico, para adoção deste modelo de administração é necessário analisar ao menos dois aspectos principais: um relaciona-se à prestação a ser executada por parte da Administração e o outro vincula à prestação a cargo do particular. Para Justen Filho (2012 p 60) "A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação". Portanto, a maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração Pública. Contudo, a vantagem econômica pode ser analisada por diferentes aspectos, além da dimensão econômica, como, por exemplo, o melhor e mais eficaz atendimento ao cidadão.

Atualmente, o Município de CAJAMAR por não possuir servidores capacitados em número suficiente, e demais condições, para desenvolver serviços constantes neste instrumento, faz-se necessária a seleção de instituições sem fins lucrativos para celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, por meio de Chamamento Público.



Pelas exposições acima, considera-se fundamental e premente como solução, a contratação de Organização Social em Saúde para gerenciar os serviços assistenciais de saúde, aplicando metodologias próprias, sistemas adequados ao total funcionamento de todas as atividades contratadas, com emprego de pessoal devidamente qualificado, aquisição de equipamentos novos com tecnologia compatível com a necessidade do sistema de saúde, aquisição de insumos e promoção de possíveis subcontratações que se apresentarem necessárias.

Assim a Administração Municipal, avaliando os modelos possíveis e os resultados apresentados na literatura disponível, optou pela administração por Organização Social na prestação dos serviços públicos de saúde nas Unidade de Saúde, almejando alcançar os seguintes objetivos:

- Melhorar a qualidade dos serviços ofertados aos usuários do SUS com assistência humanizada;
- Potencializar qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;
- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados;
- Apoiar as necessidades dos serviços de Atenção Primária de Saúde, com a ordenação do fluxo de agendamento para Especialidades Médicas, Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- Realizar ações que assegurem a qualidade da atenção e boas práticas em saúde implementadas para garantir a segurança do paciente com redução de incidentes desnecessários e evitáveis além de atos inseguros relacionados ao cuidado;
- Instituir protocolos clínicos, rotinas e fluxos assistenciais;
- Implantar Sistema de Informação, com Prontuário Eletrônico, que possibilite cadastramento de usuários em todos os Serviços de Saúde sob Contrato de Gestão que favoreça o registro do atendimento prestado, monitoramento de produtividade, por categoria profissional e emissão de relatórios.

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O COMPLEXO DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE CAJAMAR

O Complexo de Saúde esta localizado no endereço abaixo:

- Complexo de Saúde
- Avenida Doutor João Abdala nº 1.500 – Vila União – Jordanésia;

Cajamar situa-se na Região Metropolitana de São Paulo, microrregião de Osasco, distante 29 quilômetros da capital estadual, limita-se com os municípios de Jundiaí, Franco da Rocha, Caieiras, São Paulo, Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus.

O Município tem fácil acesso pela Via Anhanguera e pela Rodovia Bandeirantes. Com implantação do Rodoanel, está conectada às principais vias do Estado.



Como perfil municipal, destaca-se:

- Área territorial (IBGE): 128Km', fonte: www.ibge.gov.br e de 135 Km', fonte: www.seade.gov.br;
- Área Territorial Urbana: 29,26 Km²;
- Área Territorial Rural: 104,34 Km²;
- Altitude: 735 m;
- Latitude do distrito sede do município: 23°21'25";
- Longitude do distrito sede o município: 46°52'40";
- Clima: Temperado;
- Densidade Demográfica: 2023 (IBGE) 721,46 hab./km²;

A Rede de Saúde Municipal é composta pelas diversas áreas de gestão que compõem a Secretaria de Saúde de Cajamar e conta atualmente com 09 unidades de saúde da família; 03 unidades básicas de saúde com atendimento ambulatorial e especializado; 01 Centro de Atendimento Psicossocial CAPS; 01 Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPSi; 01 Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA; 01 Unidade de Pronto Atendimento – UPA (Porte I); 01 Residência Terapêutica tipo II; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Zoonoses; Central de Ambulância; Hospital Municipal (HMEAPO) e o Complexo de Saúde. Além disso, conta com um prédio administrativo onde está instalada a Secretaria de Saúde do Município.

O Complexo de Saúde está estruturado como a Porta Secundária dos serviços de Saúde, executam atendimentos de pequena e média complexidade, no centro de especialidades médicas, serviço de apoio diagnóstico terapêutico – SADT, centro de especialidades odontológicas - CEO, centro referência da saúde da mulher, criança e adolescente - CRSMCA, centro especializado em reabilitação - CERII, saúde mental, clínica de hemodiálise, hidroterapia, núcleo de atenção à vítima de violência sexual –NAVIS e centro de testagem e aconselhamento- CTA esses serviços destinam-se ao atendimento de pacientes de todas as faixas etárias.

3.1. Estrutura Física do Complexo de Saúde de Cajamar

O Complexo de Saúde está distribuído em pavimentos, cada um possui um total de área construída descritos abaixo:

- Complexo de Saúde possui 1 piso térreo e 4 pavimentos sendo eles:
- PAVIMENTO TÉRREO 2250,65 m²
- 1° PAVIMENTO 1765,01 m²
- 2° PAVIMENTO 1091,76 m²
- 3° PAVIMENTO 1013,30 m²
- 4° PAVIMENTO 1013,30 m²
- ÁREA TÉCNICA 217,88 m²

TOTALIZANDO 7351.90 m²

O Complexo de Saúde possui a seguinte estrutura:



PAVIMENTO TÉRREO

- Sala de utilidades/guarda de resíduos sólido;

1 - DML; (Depósito de Material de Limpeza)

2 - Cozinha/refeitório;

2 - Almoxxarifados;

- Sala de reunião;

Piscina para fisioterapia;

1 - Sala de arquivo;

1 - Sala administrativa;

2- Recepção;

4- Box de terapia;

1 - Sala de preparo/ triagem e biometria;

1 – Sala de atendimento adaptado aas;

18 – Consultórios diferenciados;

1 – Ginásio de cinesioterapia/mecanoterapia;

1 - Área de convivência;

Sala Medicação;

1 - Copa

1º PAVIMENTO

1 – Almoxxarifado;

1 – Sala de arquivo;

1 – Sala de reuniões;

1 – Sala Administrativa;

2 – Sala técnica;



5 – Box de Coletas;

2 – Sala de Resíduos;

3 – DML; (Depósito de Material de Limpeza)

1 – Sala de Triagem;

1 - Sala de Coleta Essencial;

Sala de Curva Glicêmica;

6 – Consultórios diferenciados;

Sala de Assistente Social;

2 – Sala de Laudos;

2 – Sala de Ultrassonografia;

1 – Sala de Mamografia;

1 – Consultório de Ginecologia e obstetrícia;

1 – Centro de Hemodiálise;

2 – Salas de Exames;

Sala de Curativo

1 – Sala de Gesso;

2 – Sala de Raio – X;

1 – Sala de Desintometria Ossea;

1 – Sala de Teste Ergométrico;

1 – Sala de Ecocardiograma;

1 – Sala de Holter;

1 – Sala de Eletrocardiograma;

Recepção;

1 - Copa

2° PAVIMENTO



- 1 – Almoxarifado;
- 2 – Sala de Arquivo;
- 1 – Sala de reuniões;
- 1 – Sala administrativa;
- Sala de Resíduos;
- 2 – Recepção;
- 2 – Consultórios diferenciados;
- 4 – Consultorios de Odontologia – CEO;
- 1 – Sala de Raio – X odontológico;
- 1 – Sala de CME; (Central de Material Esterilizado)
- 1 - Copa

3° PAVIMENTO

- 2 – Sala de Reuniões;
- 1 – Almoxarifado;
- Sala de Faturamento;
- 1 – Auditório;
- 1 - Copa

4° PAVIMENTO

- Secretaria de Saúde
- 1 - Copa

O Complexo de Saúde conta em sua área externa com rampas de acesso, além de 4 (quatro) elevadores, garantindo acessibilidades em toda sua estrutura, grande área externa e de convivência e de estacionamento, e abrigo de resíduos.

A estrutura física do Complexo de Saúde Cajamar poderá ser visualizadas de acordo com o ANEXO II.



RECURSOS PATRIMONIAIS

Serão cedidos para uso da OSS, mediante termo formalmente firmado pelas partes, o imóvel onde funciona o Complexo de Saúde, bem como os equipamentos mobiliários relacionados no ANEXO III, sendo que a Organização Social, ao término do contrato de gestão deverá efetuar a devolução de tais itens em perfeitas condições, ou efetuar substituição por outro de capacidade igual ou superior;

A Secretaria de Saúde poderá aumentar o parque de equipamentos, através de aquisições durante a execução do contrato de gestão, sendo que estes equipamentos serão disponibilizados mediante termo de cessão.

Quantitativos de Procedimentos Realizados no Complexo de Saúde

Estabelecidas de acordo com média de produção, no Complexo de Saúde, realizam em média:
PRODUÇÃO ASSISTENCIAL (estimativa mensal)

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Meta de Atendimento
Procedimentos Básicos	80
Procedimentos de Periodontia	60
Procedimentos de Endodontia	35
Procedimentos de Cirurgia Oral	80
Procedimentos de Pacientes Especiais	80

Centro Especializado em Reabilitação - CER II	Meta de Atendimento
Reabilitação Física	mínimo de 200 usuários mês
Reabilitação Intelectual	mínimo de 200 usuários mês

Centro de Especialidades Médicas	Meta de Atendimento
Atendimentos Médicos	3.088

Hidroterapia	Meta de Atendimento
Atendimentos	mínimo de 50 usuários mês

Centro de Hemodiálise	Meta de Atendimento
Atendimentos	60 usuários mês

Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA	Meta de Atendimento
Atendimento Médico	50
Atendimento Enfermagem	40

No total de atendimentos somente deverão ser contabilizadas as fichas de atendimentos ambulatoriais



devidamente preenchidas, excluindo-se as que não forem assinadas ou em casos em que o paciente não respondeu ao chamado ou evadiu-se do Complexo de Saúde.

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA – SADT (estimativa mensal)

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT	Meta de Atendimento
Raio-X	300 mês
Ultrassonografia	1.300 mês
Ressonância Magnética	300 mês
Eletroencefalograma	50 mês
Holter	100 mês
Teste Ergométrico	50 mês
Ecocardiograma	50 mês
Espirometria	50 mês
Mamografia	400 mês
MAPA	100 mês
Eletrocardiograma	250 mês
Endoscopia	200 mês
Colonoscopia	200 mês
Colposcopia	10 mês

Em relação aos Exames de Apoio Diagnóstico, sempre respeitando a capacidade instalada e o volume previsto neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá disponibilizar vagas, de forma a contemplar as necessidades do município, minimizando a demanda reprimida agilizando a execução de exames para elucidação. O quantitativo de vagas a serem ofertadas será pactuado em reuniões da Comissão de

Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:



Cabe ainda nos critérios de sustentabilidade:

Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

Amostra:

Não se aplica.

Indicação de marcas ou modelo:

Não se aplica.

Garantia da Contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo MELHOR PROPOSTA - TÉCNICA E PREÇO

4. DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

Disposições Gerais

A Organização Social deverá possuir procedimento próprio de contratação/gestão de pessoal de todas as áreas concernentes à operação do Complexo de Saúde, que seja conduzida em observância aos princípios caput do art. 37 da CF, nos termos do regulamento próprio da entidade;

As contratações acima deverão acontecer mediante processo seletivo objetivo, transparente e impessoal, cujo instrumento convocatório seja disponibilizado em sítio eletrônico próprio e inclua critérios de análise curricular dos candidatos, sendo vedada a cumulação de quaisquer outras funções por tais ocupantes, exceto casos analisados e autorizados pela SMS/Cajamar.

Para celebração do Contrato de Gestão deverá ser observada a estipulação dos limites e critérios para



despesa com remuneração de pessoal.

A OSS não poderá utilizar-se dos recursos provenientes do Poder Público para a contratação de trabalho de propaganda institucional;

A ENTIDADE deverá promover treinamento/capacitação do pessoal envolvido na execução do objeto do contrato de gestão da unidade, com expressa autorização da SMS/Cajamar. A equipe de profissionais deverá ser minimamente dimensionada para respeitar a legislação, preceitos éticos e determinações vigentes, pertinentes a cada categoria profissional.

A OSS deverá efetuar a gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens inventariados pelo Município (mobiliários e equipamentos) assegurando que os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição/locação de bens com emprego de recursos provenientes ao Poder Público sejam todos por meio de REGULAMENTO PRÓPRIO, que observe os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

Na hipótese de a Secretaria Municipal de Saúde vir a adquirir algum equipamento já disponibilizado pela entidade, o valor dos serviços referentes àquele item poderá ser suprimido do valor do montante.

A Entidade deverá efetuar a administração da oferta e gestão dos serviços de saúde, bem como a execução ou subcontratação, conforme caso, dos serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento do Complexo de Saúde, tais como, higienização, esterilização, conforto ambiental, vigilância, tecnologia da informação, manutenção predial, manejo, respeitando o disposto no subitem 4.1.1.

A contratada deverá proceder à implementação de processos de Humanização durante todo o período, se pautando nos princípios da inseparabilidade entre a atenção e a gestão dos processos de produção de saúde, transversalidade e autonomia e protagonismo dos sujeitos, buscando garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas dos serviços em saúde.

Caso a Organização Social de Saúde adquira bens móveis com recursos provenientes da celebração do contrato de gestão, estes deverão ser transferidos à SMS/Cajamar ou, com anuência desta, a outro órgão do poder público municipal.

Descrição dos Serviços do Complexo de Saúde.

O Complexo de Saúde é compreendido como uma estratégia de principal mudança do modelo de atenção secundária, que deverá sempre se integrar a todo o contexto de organização do sistema de saúde, nos diferentes níveis de atenção. A equipe profissional deverá ser descrita no mínimo conforme subitem 4.2.9 (dimensionamento mínimo de equipes).

Ampliação e garantia do acesso da população a serviços especializados, em tempo oportuno, com referência territorial e considerando as necessidades regionais, garantindo a equidade no atendimento, a qualidade assistencial, a integralidade, desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação, realizados com base no diagnóstico situacional e epidemiológico e tendo como foco a família e a comunidade.

Buscar a integração com as instituições e organizações sociais, em especial em sua área de abrangência, para desenvolvimento de parcerias.

Dar atenção integral a saúde do indivíduo e das famílias, promovendo uma saúde resolutiva.



Promoção de um modelo de atenção centrado nas necessidades de saúde das pessoas e no cuidado ao usuário, que engaje a pessoa na produção de seu cuidado e favoreça o compartilhamento de decisões e a atuação interprofissional, interdisciplinar e integrada das diferentes equipes e serviços;

Oferta do cuidado especializado orientado pelo princípio da equidade, promovendo a elaboração e implementação de estratégias que garantam o acesso e a qualidade da assistência aos grupos vulnerabilizados nos serviços e equipamentos da RAS (Rede de Atenção à Saúde).

O horário de funcionamento é de segunda à sexta feira das 8h às 20h e aos sábado das 8h às 12h, horário que poderá ser alterado no transcorrer do contrato, além das campanhas e programas extraordinários determinados pela Administração Pública, desde que previamente avisados.

É exigido que a equipe esteja completa durante todo o horário de funcionamento do complexo, contemplando cobertura de férias e licenças diversas.

A composição das equipes e demais cargos/funções, é de responsabilidade exclusiva da contratada, podendo a contratante realizar a cessão de profissionais, através de termo de cessão, devendo ser descontados da contratada, os valores desses profissionais, assim como a oferta do profissional através da instalação de equipamentos.

Os serviços a serem implantados deverão observar a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (Portaria 1604 GM/MS de 18/10/2023), todas as outras políticas nacionais de Atenção Especializada, definidas por meio das normas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar, sendo:

Centro Especializado em Reabilitação - CER II – Física e Intelectual

O Centro de Especialização em Reabilitação Física e Intelectual (CER) é um serviço de atenção ambulatorial que realiza diagnóstico, avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação e habilitação funcional e psicossocial das pessoas com deficiência para sua autonomia e independência.

Os objetivos são de promover cuidados em saúde especialmente dos processos de habilitação e reabilitação física, intelectual; desenvolver ações de promoção à saúde, de prevenção dos agravos e de identificação precoce de deficiência na fase pós-natal, infância, adolescência e vida adulta.

As ações realizadas no CER complementa a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e deve estar articulado com a atenção básica, atenção especializada em reabilitação física e intelectual e a atenção hospitalar de urgência e emergência.

Serviço de Reabilitação Física

Entende-se por serviços de reabilitação física, aqueles que atendem às pessoas com deficiência que têm impedimentos temporários ou permanentes; progressivos, regressivos ou estáveis; intermitentes ou contínuos de natureza física, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.



Os impedimentos de natureza física podem se caracterizar por alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretam o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial, apresenta sob a forma de plegias, paresias, estomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

Serviço de Reabilitação Intelectual

Os serviços de reabilitação/habilitação com modalidade intelectual, deverão prestar atendimento e garantir linhas de cuidado em saúde nas quais sejam desenvolvidas ações voltadas para o desenvolvimento singular no âmbito do projeto terapêutico voltadas à funcionalidade, cognição, linguagem, sociabilidade e ao desempenho de habilidades necessárias para pessoas com deficiência intelectual e com Transtornos do Espectro Autista (TEA).

O Serviço de Reabilitação Intelectual passa a compor a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e deve dispor de instalações físicas e de uma equipe multiprofissional devidamente qualificada e capacitada para a prestação de assistência especializada, constituindo-se como referência na manutenção do cuidado e de sua capacidade funcional.

Entende-se por serviços de reabilitação intelectual aqueles que atendem às pessoas com deficiência que têm impedimentos temporários ou permanentes; progressivos, regressivos ou estáveis; intermitentes ou contínuos de natureza mental e/ou intelectual, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

A Política Nacional de Saúde Bucal, é a maior política pública de saúde bucal do mundo. Em vigor desde 2004, promoveu uma reorientação do modelo assistencial, com articulação dos níveis de atenção e ampliação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, e de Atenção Especializada, por meio da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs).

Nas Rede de Atenção à Saúde (RAS), a concepção de hierarquia é substituída pela poliarquia e o sistema organiza-se sob a forma de uma rede horizontal de atenção à saúde, com todos os pontos de atenção à saúde igualmente importantes para que se cumpram os objetivos das RAS.

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde que prestam serviços aos usuários do SUS que necessitam de serviços especializados odontológicos, por encaminhamento da Unidade Básica de Saúde.

A atenção especializada, atua de forma estratégica para qualificar e melhorar a resolutividade da Rede de Atenção à Saúde Bucal, atuando como suporte técnico e assumindo responsabilidade pelos usuários e ao mesmo tempo, preservando o vínculo com a Atenção Primária à Saúde.

Os CEOs estão preparados para oferecer à população, os seguintes serviços:



- Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca
- Periodontia especializada
- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros
- Endodontia
- Atendimento a portadores de necessidades especiais

Dessa forma, o tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Primária que estão na Estratégia de Saúde da Família, pelas equipes de Saúde Bucal. Os profissionais da Atenção Primária são responsáveis pelo primeiro atendimento ao usuário e pelo encaminhamento de casos mais complexos aos centros especializados, quando necessário.

Serviço de Hemodiálise

O serviço de Hemodiálise do Complexo de Saúde contará com uma infraestrutura completa para fornecer aos pacientes o suporte necessário durante o tratamento.

O setor oferecerá, além de um consultório médico operando em tempo integral, sala de urgência, uma sala de Hemodiálise climatizadas, sala de enfermagem e um posto de enfermagem.

Ao todo, o Complexo de Saúde oferecerá 14 máquinas hemodialíticas, promovendo segurança e eficácia durante o período de tratamento, bem como o suporte de uma equipe multidisciplinar, composta por médicos nefrologistas, psicólogos, nutricionistas e profissionais do serviço social.

Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT Interno

O Serviço de Apoio a Diagnóstico e Terapia – SADT Interno é realizado com a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico para pacientes atendidos na rede municipal de saúde.

O SADT utilizará recursos físicos, como raio-X, ultrassonografia, ressonância magnética, eletroencefalograma, holter, teste ergométrico, ecocardiograma, eletrocardiograma, espirometria, colonoscopia, endoscopia, colposcopia e vulvocopia e mamografia. O objetivo é ajudar a esclarecer o diagnóstico ou realizar procedimentos terapêuticos específicos para os pacientes

Centro de Referência Saúde da Mulher, Criança e Adolescente.

O Centro de Referência Saúde da Mulher, Criança e Adolescente será criado no Complexo de Saúde com o objetivo de atender a saúde da mulher, da criança e do adolescente.

Na saúde da criança e do adolescente, o objetivo é ser um local de referência para apoio, defesa e proteção de crianças, adolescentes e suas famílias, oferecendo atendimento técnico especializado e multidisciplinar, além de orientação sobre serviços públicos e políticas para superar vulnerabilidades e violações de direitos.

Já na saúde da mulher o objetivo é ser o local voltado para o atendimento de suas patologias específicas e na gestação de alto risco a fim de ser mais eficaz e eficiente a esse grupo populacional. Ampliar a abrangência das ações da Atenção Primária à Saúde, com foco na estratégia da saúde da família, contribuindo para diminuir, principalmente, a mortalidade materna e os óbitos por câncer de mama e de colo uterino.



Centro de Especialidades Médicas

O Centro de Especialidades Médicas é um serviço disponibilizado dentro do Complexo de Saúde, que oferecerá atendimento com diferentes especialidades médicas.

O objetivo é proporcionar atendimento através de um conjunto de serviços que garantam uma intervenção rápida e eficaz, a fim de promover o diagnóstico precoce, orientar a terapêutica e ampliar a oferta de serviços ambulatoriais especializados, atendendo à necessidade nos problemas de saúde que não podem ser plenamente diagnosticados ou orientados na atenção primária pela sua complexidade.

Serviço de Hidroterapia

O Serviço de hidroterapia está inserido no Centro Especializado de Reabilitação, com terapias voltadas para a deficiências física e intelectual.

A hidroterapia ou fisioterapia aquática, é um tratamento realizado por um fisioterapeuta voltado para a reabilitação do paciente que consiste em realizar exercícios terapêuticos dentro de uma piscina fechada e aquecida (temperatura da água tem que estar entre 32º e 34º graus).

Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA

É um serviço que realiza aconselhamento e orientações voltadas para as IST's, Sífilis, portadores de HIV, Hepatites B e C, bem como oferece Testes Rápidos para estes agravos, resguardando o Sigilo, a Confidencialidade e o Respeito às diferenças.

Os Centros de Testagem e Aconselhamento oferecem exames gratuitos e sigilosos para detecção do vírus HIV, sífilis e hepatites B e C e, para tal, basta comparecer à unidade. Não precisa de pedido médico e nem agendar o procedimento. O resultado é dado no próprio local por um profissional da saúde que acolhe o paciente.

Os serviços também incluem orientações sobre as infecções sexualmente transmissíveis, estratégias da prevenção combinada, atenção às ISTs, acompanhamento dos usuários até a completa vinculação destes ao serviço de assistência, Profilaxia Pós-Exposição (PEP) e Profilaxia Pré-Exposição (PreP).

Núcleo de Atenção à Vítimas de Violência Sexual – NAVIS

O NAVIS presta atendimento integral às vítimas de violência sexual e seus familiares. Oferece acolhimento, escuta especializada e apoio médico. Além disso, adota as providências necessárias para que as vítimas, testemunhas de violência e seus familiares tenham acesso aos seus direitos e aos serviços especializados da rede de atendimento psicossocial.

O atendimento integral pode incluir assistência psicológica, social, à segurança e à saúde, com inserção da vítima em programas de proteção, se necessário.



Quadro de dimensionamento mínimo de equipes para o Complexo de Saúde

Dimensionamento de Recursos Humanos	Quantidades
Analista Suporte - TI - - 40 horas	2
Assistente Administrativo - 40 horas	2
Assistente Social - 30 horas	3
Auxiliar Administrativo - 40 horas	16
Auxiliar Administrativo (Posso Ajudar) - 40 horas	6
Auxiliar de Almoxarifado - 40 horas	2
Auxiliar de Limpeza - 12x36	20
Auxiliar de Manutenção - 40 horas	4
Controlador de Acesso - 12x36	8
Copeiro Diurno - 40 horas	4
Educador Fisico - 40 horas	1
Enfermeiro - 40 horas	6
Enfermeiro Obstetra - 40 horas	2
Motoboys - 40 horas	4
Motorista - 40 horas	1
Nutricionista - 30 horas	2
Psicólogo - 30 horas	3
Recepcionista - 40 horas	14
Supervisor Administrativo - 40 horas	8
Técnico de Enfermagem - 40 horas	24
Técnico de Segurança do Trabalho - 40 horas	1
Médico Dermatologista	240 Horas
Médico Endocrinologista	80 Horas
Médico Otorrinolaringologista	80 Horas
Médico Ortopedista	320 Horas
Médico Neurologista Adulto	240 Horas
Médico Neurologista Infantil	320 Horas
Médico Gastroenterologista	80 Horas
Médico Reumatologista	240 Horas
Médico Proctologista	80 Horas
Médico Urologista	80 Horas
Médico Cardiologista	240 Horas
Médico Pneumologista Pediátrico	160 Horas
Médico Nefrologista	240 Horas
Médico Hematologista	240 Horas



5. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes, a CONTRATADA ou o CONTRATANTE se propuserem a realizar outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas e pactuadas entre Secretaria de Saúde de Cajamar e contratada.

As atividades serão autorizadas após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro no Complexo de Saúde, sendo então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

6. PRESSUPOSTOS E DEFINIÇÕES

6.1. Gestão

Tendo em vista que o Complexo de Saúde funcionará com o perfil descrito, sob Contrato de Gestão, caberá a Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, acompanhar as metas qualitativas propostas neste Termo de Referência.

A Instituição poderá manter seus serviços administrativos especializados em SEDE própria (compras, financeiro, contábil, prestação de contas, jurídico, contratos e departamento de pessoal), podendo realizar rateios destes custos de pessoal e apropriar proporcionalmente no custeio do contrato de gestão. Tais rateios deverão ser apurados e demonstrados de forma clara, transparente, consistente e sistemática, suportados por metodologia de apuração de custos amplamente reconhecida.

A Instituição deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados;

Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde – especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais;

A Instituição deverá possuir um responsável técnico (médico), com registro no respectivo conselho de classe;

A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002);

A Instituição deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas deverão abordar todos os processos envolvidos na assistência, contemplando desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos;

A Instituição deverá adotar Prontuário Eletrônico único do Usuário, com as informações completas do



quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais de saúde que o assistam). Os prontuários deverão estar arquivados em bancos de dados com segurança conforme padrões da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde – SBIS. Será responsabilidade da Instituição a guarda e organização de prontuários e fichas de atendimento de períodos anteriores ao do contrato.

A Instituição deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão que contemplem no mínimo: marcação de consultas, exames complementares, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), sistema de custos, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais;

Havendo a disponibilização pela Instituição de sistema de informação próprio para monitoramento, controle e avaliação, deverá a Instituição permitir a migração automática e eletrônica de dados assistenciais e financeiros diretamente do sistema de informação.

A Instituição deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com as normas regulamentadoras;

A gestão do Complexo de Saúde deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida;

A Instituição deverá dispor de serviço de Manutenção Geral que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva, predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos sólidos no complexo de saúde.

Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas e elétricas em geral diretamente ou por meio de contratos com empresas idôneas e certificadas de manutenção predial e de manutenção de equipamentos cujo uso lhe fora permitido.

A instituição será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico, conforme as diretrizes da Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, seção IV.

O rol de leis e normas sanitárias a serem observadas pelas partes envolvidas na parceria para a gestão do Complexo de Saúde deverão se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Lei Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o Parágrafo 3º da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das



despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8080 de 19 de setembro de 1990, e 8689 de 27 de julho de 1993 e dá outras providências.

- Decreto Federal nº 7508 de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, quanto ao Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos.
- RDC 35 de 16 de agosto de 2010 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para produtos com ação antimicrobiana utilizados em artigos críticos e semicríticos.
- RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Substitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.
- Portaria Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde
- Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;
- Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017- quanto à Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Portarias de Consolidação nº 2 e 6, ambas de 28 de setembro de 2017, no tocante a regulamentação das responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

7. DA VISTORIA NO COMPLEXO DE SAÚDE

As instituições interessadas poderão realizar vistoria, em dias úteis, através do agendamento pelo telefone (11) 4446-0100, na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer até um dia antes da data prevista para a sessão de abertura, tomando pleno conhecimento de todas as informações, condições locais e infraestrutura, imprescindíveis para a contratação do objeto do Chamamento Público.

Na ocasião da vistoria, o interessado deverá estar munido de documento de identificação pessoal, além de documento da instituição que representa.

A comprovação da vistoria será feita através da emissão de “Atestado de Vistoria”, nos moldes dispostos no instrumento convocatório;

A dispensa de visita técnica in loco implica na aceitação de todas as informações acerca do imóvel,



equipamentos e serviços aprestados no edital e seus anexos, ficando vedada a apresentação de quaisquer questionamentos e recursos acerca do assunto.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do processo as instituições de direito privado, sem fins lucrativos, comprovadamente qualificadas no Município de Cajamar como Organização Social em Saúde, nos termos do artigo 2º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.186/2005 e aptas a administrar Unidade de Saúde compatível com o objeto;

Comprovação de registro no Conselho Regional de Medicina compatível com o objeto do contrato, devendo providenciar o registro junto ao Conselho Regional de Medicina/SP, até a data de assinatura do contrato, na hipótese da instituição não o possuir;

Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as instituições que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Instituições que não estejam qualificadas, até a data de abertura do certame, como Organização Social da área da saúde no município de Cajamar ou que estejam qualificadas, mas que não se enquadrem no Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.186/2005.
- Instituições declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- Instituições consorciadas;
- Instituições impedidas de contratar com a Administração Pública;
- Instituições que estejam omissas no dever de prestar contas de ajuste de parceria, seja qual for a sua natureza, anteriormente celebrado com ente da Administração de qualquer esfera da Federação;
- Possuir contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos;
- Possuir contas de parcerias julgadas ilegais ou rejeitadas, em caráter definitivo, por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, nos últimos 8 (oito) anos;
- Possuir entre seus dirigentes, ou como membro do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, pessoa:
 - - Cujas contas relativas à aplicação de recursos públicos tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, nos últimos 8 (oito) anos;
 - - Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo público, enquanto durar a inabilitação;
 - - Que tenha sido responsabilizada ou condenada pela prática de infração penal, civil ou



administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade.

- Nos ajustes onerosos ou não, celebrados pelas organizações sociais com terceiros, fica vedado contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, de Presidentes de Autarquias, Fundações e Empresas Estatais, de Senadores e de Deputados Federais e Estaduais, Vereadores, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, bem como de diretores, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão;
- O estabelecimento de avença com pessoas jurídicas ou instituições das quais façam parte os seus dirigentes ou associados;

A Entidade deverá comprovar, através da documentação legal, que possui em seu quadro, Responsável Técnico (médico), devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina ou apresentar declaração assinada, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o RT indicado integrará o seu Quadro Técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços;

A instituição deverá declarar, por seu dirigente que não possui agente público no exercício, a qualquer título, em cargo de direção;

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS fará constar no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de praxe, bem como comprovação de boa situação econômico-financeira e técnica das instituições proponentes e exigirá outros documentos e declarações que julgar necessárias.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Comprovar o registro de seu ato constitutivo ou estatuto, dispondo sobre:

Natureza social de seus objetos, relativos à respectiva área de atuação;

Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

Previsão expressa da entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas em lei;

Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

Composição e atribuições da diretoria;

Obrigatoriedade de publicação anual, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em



razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinadas, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito da União, na mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Ata de eleição da atual diretoria.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do pretendente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta seleção;

Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão Negativa de Débitos ou Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Mobiliários do Município do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.

Certidão Negativa de Débitos ou Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Estaduais do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente na forma da lei.

Certidão Negativa de Débitos ou Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanco Patrimonial e demonstrações cabíveis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transcrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;

O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”;



A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

Cálculo demonstrativo da liquidez corrente, da liquidez geral e do índice de endividamento, conforme demonstrado a seguir:

$ILC = AC/PC$ maior ou igual a 1,00

$ILG = AC+RLP/PC+PNC$ maior ou igual a 1,00 $IE = PC+PNC/AT$ menor ou igual a 1,00

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo; PNC = Passivo Não Circulante; AT = Ativo Total

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia do Decreto Municipal, que qualificou a instituição como Organização Social na área de Saúde no âmbito do Município de Cajamar.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Apresentação de Certidão Negativa de Insolvência Civil, nos moldes consubstanciados na majoritária jurisprudência do TCESP, tendo em conta a natureza jurídica das sociedades civis sem fins lucrativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração pública municipal ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, inclusive autenticação digital.

A autenticação da cópia será apenas com o cotejo do documento original, devendo este ser apresentado juntamente com sua respectiva cópia simples. NÃO será autenticada cópia de outra cópia, ainda que autenticada.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

As declarações exigidas neste edital, deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação.

Documentos apresentados com assinatura digital, deverão ser acompanhadas com o autenticador para consulta.



PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

PROPOSTA TÉCNICA: é a demonstração do conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da Unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto deste Edital, devendo restar demonstrada a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas.

A Proposta Técnica será apresentada em via digitalizada (PDF) em mídia digital, e em 01 (uma) via impressa em língua portuguesa, digitada com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas. Deve estar encabeçada por índice, relacionando todos os documentos e folhas em que se encontram; suas folhas devem estar numeradas, rubricadas e datadas, contemplando as seguintes áreas de avaliação: C1 – Conhecimento do Objeto; C2 – Organização das Atividades; C3 – Qualidade; C4 – Experiência e Responsabilidade Técnica e C5 – Experiência de Gestão em Saúde, conforme abaixo:

Conhecimento do Objeto (C1):

Apresentação de documento descritivo pelo qual a Organização Social, demonstre objetivamente que tem compreensão das informações relevantes ao escopo da contratação, de acordo com conteúdo do TERMO DE REFERÊNCIA;

Apresentação de análise das principais características epidemiológicas e dos problemas (agravos) prevalentes no Município de Cajamar, contendo o diagnóstico sócio sanitário do território, que deverá abordar minimamente o seguinte conteúdo:

- a) Identificação dos principais problemas e necessidades a serem enfrentadas;
- b) Descrição de procedimentos para análise de rotinas e de riscos à saúde, demonstração dos indicadores, ressaltando os elementos do processo de saúde e doença que se quer identificar e sob o qual se deve prioritariamente intervir e, fontes de informação utilizadas.
- c) Caracterização do Complexo de Saúde relacionadas ou Serviços de Saúde que serão objeto do CONTRATO DE GESTÃO, nomeadas e descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, apresentando proposta técnica para cada tipo de unidade ou serviço e suas respectivas áreas: administrativas, assistenciais e de apoio existentes:

11.1.1.1 Administrativas

- a) Recepção;
- b) Serviço de Atenção ao Usuário;
- c) Organização dos Serviços do Ambulatório;

Assistenciais

- a) Sala/Box de terapia;
- b) Sala de Medicação;
- c) Sala de Triagem;
- d) Sala de Curativo;
- e) Sala de Exames;
- f) Sala de Urgência;
- g) Sala/Box de Coleta de Exames;



- h) Ginásio de Cinesioterapia;
- i) Hidroterapia;
- j) Centro de Hemodiálise;
- k) Consultórios médicos/multiprofissional;
- l) Consultório Odontológico;

Serviços de Apoio

- a) Almoxarifado;
- b) Expurgo, Central de Material e Esterilização;
- c) Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT
- d) Prontuário eletrônico do paciente;
- e) Sistema de Gestão Informatizado;

Organização das Atividades (C2):

Apresentação da proposta da Organização Social para coordenação das atividades, para cada tipo dos Serviços relacionados nos Anexos I e II, contendo:

Descrição detalhada da organização técnico-administrativa voltada ao desenvolvimento das ações de fomento e gerenciamento das unidades e serviços de Saúde em foco, abrangendo:

- a) Organograma, com descritivo dos níveis hierárquicos no gerenciamento e operacionalização e execução de ações de saúde para cada um dos serviços objeto deste EDITAL;
- b) Descrição de cargos e atribuições – equipes administrativa, assistencial e de apoio, para cada um dos serviços objeto deste EDITAL;
- c) Procedimentos, rotinas e fluxogramas propostos para os serviços do centro especializado em reabilitação – CER II, nos principais setores, para cada um dos serviços objeto deste EDITAL;
- d) Procedimentos, rotinas e fluxogramas propostos para os serviços do centro de hemodiálise, nos principais setores, para cada um dos serviços objeto deste EDITAL;
- e) Procedimentos, rotinas e fluxogramas propostos para os serviços do centro de especialidades odontológicas - CEO, nos principais setores, para cada um dos serviços objeto deste EDITAL;
- f) Protocolos das especialidades médicas, de acordo com as especialidades médicas previstas, no TERMO DE REFERÊNCIA.
- g) Protocolos e fluxogramas para ações em saúde de Equipe interdisciplinar (Psicologia, Nutrição, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Fonoaudiologia, Assistente Social);
- h) Proposta de Incremento de Atividade, visando melhoria e qualificação das atividades previstas;
- i) Dimensionamento do pessoal a ser contratado pela Organização Social, segundo o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por categoria profissional, respectiva carga horária semanal e quantitativo correspondente. A Proposta Técnica deverá dimensionar a equipe assistencial mínima



descrita no TERMO DE REFERÊNCIA”, assim como o pessoal técnico, administrativo e gerencial necessário à execução das atividades propostas.

Descritivo, rotinas e fluxos/protocolos para as atividades dos serviços de terceiros previstos e proposta de monitoramento da execução, segundo TERMO DE REFERÊNCIA”, contendo:

- a) Sistema de Informação e suas funcionalidades;
- b) Monitoramento por câmeras de segurança;
- c) Pesquisa de satisfação do usuário;
- d) Sistema de ponto biométrico;
- e) Higiene e Limpeza;
- f) Controlador de Acesso;
- g) Manutenção Predial;
- h) Locação de Equipamentos;
- i) Manutenção de Equipamentos;
- j) Outsourcing de impressão;

Qualidade (C3):

As propostas de atividades voltadas à qualidade deverão estar orientadas a obter e garantir a melhor assistência possível, dado o nível de recursos e tecnologia existentes no COMPLEXO DE SAÚDE (Qualidade Objetiva); e à melhor percepção dos usuários no tocante aos cuidados recebidos (Qualidade do Atendimento), para execução de ações e serviços que garantam o alcance das metas indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

- a) Política de gestão da qualidade e apresentação de plano de organização específico com definição de Comissões Obrigatórias, considerando seu alcance, metodologia, membros que a compõe, ferramentas e cronograma de implantação, segundo perfil dos Serviços, descritos no Edital;
- b) Monitoramento de indicadores de desempenho assistencial de qualidade e de produtividade, dentre outros, segundo perfil dos Serviços;
- c) Sistemática de aplicação de gestão de riscos, ações preventivas e ações corretivas a partir do monitoramento, segundo perfil dos Serviços;
- d) Proposta de serviço de atendimento ao usuário e pesquisa de satisfação;
- e) Proposta de educação permanente;
- f) Plano de contingência para os Serviços, com base na análise prospectiva de eventos adversos, segundo perfil dos Serviços;
- g) Proposta para o monitoramento de implantação de diretrizes e protocolos clínicos;
- h) Organização para controle de serviços de apoio, tais como: serviços administrativos, almoxarifado, higiene e limpeza, apoio logístico, bem como da sistemática de manutenção predial e de equipamentos, para todo o COMPLEXO DE SAÚDE, descritos no Edital e Termo de Referência;



- i) Política de Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos, conforme normativa pertinente;
- j) Proposta para o monitoramento do tempo de espera de atendimento;
- k) Sistema de Informação, incluindo Gestão de Agenda e Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP, a ser utilizado para melhoria da qualidade de informação, monitoramento e relatórios das atividades assistenciais.

A Qualidade no Atendimento, expressa e promove meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a humanização das relações entre equipe profissional, usuários e comunidade. Identifica ações voltadas para a Qualidade Objetiva a partir da instituição de comissões internas de monitoramento dos serviços e ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas com a humanização das relações.

Experiência e Responsabilidade Técnica (C4):

Identifica a capacidade gerencial demonstrada por experiências, estrutura diretiva, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, para consecução de desenvolvimento tecnológico e científico para a saúde coletiva. Observa a capacidade de administração do proponente.

Formação acadêmica da equipe técnica:

- a) Graduação em área (s) afim (s);
- b) Especialização em área (s) afim (s);
- c) Mestrado e/ou Doutorado em área (s) e afim (s).

Experiência Profissional da equipe técnica:

- a) Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo de até 36 meses completos.
- b) Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo acima de 36 até 48 meses completos;
- c) Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo acima de 48 até 60 meses completos
- d) Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo acima de 60 meses completos



Experiência de Gestão em Saúde (C5):

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial e Assistencial para o COMPLEXO DE SAÚDE.

A Proponente deve comprovar, por meio de atestados e respectivos instrumentos contratuais, que possui experiência, há mais de 05 anos, no gerenciamento de unidades com perfil semelhante ao descrito neste Termo de Referência conforme dita a LEI MUNICIPAL 1.186 de 2.005 e suas alterações, estando excluídas as entidades que não atenderem a este quesito legal.

Os atestados deverão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e EXPERIÊNCIA da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto do futuro CONTRATO DE GESTÃO e de outros serviços de saúde, devendo conter:

- a) Timbre do emitente;
- b) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- c) Nome e cargo do signatário;
- d) Período de vigência do contrato, com indicação de data de início e de término, se for o caso;
- e) Objeto contratual e indicação do número de serviços e o Complexo de Saúde sob responsabilidade direta da Organização Social.

8.1. PROPOSTA ECONÔMICA

A Proposta Econômica consiste no volume de recursos destinados ao custeio de cada despesa do serviço, classificados segundo as rubricas de custeio das atividades: folha de pagamento e encargos trabalhistas; prestação de serviços e aquisição de material de consumo e outros.

A proposta deve contemplar no mínimo a estrutura prevista no Plano de Trabalho. Em relação a este tópico, a avaliação da Comissão Especial de Seleção dar-se-á sobre o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa, de acordo com as atividades previstas.

Alocação dos recursos financeiros por tipo de despesa, ao longo de cada mês do primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão, para o Complexo de Saúde, descritas neste EDITAL, respeitando neste Cronograma de Desembolso Mensal, o cronograma de implementação e/ou execução das atividades previstas.

Despesas e custos operacionais deverão ser computados em sua integralidade, sem exceções, em função das especificações contidas no EDITAL e seus Anexos e, de acordo com as necessidades constatadas pela Organização Social;

No Plano Orçamentário de Custeio, para o complexo de saúde relacionado a contratação e manutenção dos recursos humanos necessários à composição das equipes mínimas do complexo de saúde, deverão ter os respectivos custos orçados para contratos de trabalho por tempo indeterminado segundo as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; com apresentação de memória de cálculo de todos os direitos dos empregados e de todas as obrigações da empregadora, sob pena de sumária desclassificação da PROPOSTA ECONÔMICA.

Deverão estar contempladas todas as despesas com recursos humanos, previstas para implementação e execução das atividades (inclusive valores referentes à provisionamento de férias, 13º salários, reajustes conforme dissídios coletivos).



O Plano Orçamentário de Investimento deve conter o necessário para a realização de aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares, se necessário, contemplando todos os elementos para execução das atividades previstas.

9. PARÂMETROS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. PONTUAÇÃO TÉCNICA:

As propostas formuladas nos termos estabelecidos, e que atendam às demais exigências estabelecidas neste Edital, serão analisadas pela Comissão para Análise e Julgamento da Proposta Técnica/Econômica para o gerenciamento das atividades no COMPLEXO DE SAÚDE e pontuadas para cada uma das cinco áreas sujeitas à avaliação, conforme estabelecem os quadros abaixo:

QUADRO 1 – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO MÁXIMA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1 – Conhecimento do Objeto	20
C2 – Organização das Atividades	30
C3 – Qualidade	50
C4 – Experiência e Responsabilidade Técnica	20
C5 – Experiência em Gestão de Saúde	20
PONTUAÇÃO TOTAL	140

QUADRO 2 - CRITÉRIO C 1 – CONHECIMENTO DO OBJETO

ITEM	SUBITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL
Compreensão das informações relevantes ao escopo da contratação	N/A	2	20
Descrição/análise principais características epidemiológicas/problemas (agravos) prevalentes em Cajamar	N/A	2,5	
	Recepção	0,67	
	Serviço de Atenção ao Usuário	0,67	
	Organização dos Serviços do Ambulatorio	0,67	
	Sala/Box de terapia;	0,67	
	Sala de Medicação;	0,67	
	Sala de Triagem;	0,67	
	Sala de Curativo;	0,67	
	Sala de Exames;	0,67	
	Sala de Urgência;	0,67	
	Sala/Box de Coleta de Exames;	0,67	
	Ginásio de Cinesioterapia;	1,67	
	Hidroterapia;	0,67	



Caracterização do Complexo de Saúde/ descrição dos principais setores/rotinas e fluxos propostos	Centro de Hemodiálise;	1,77
	Consultórios médicos/multiprofissional;	0,67
	Consultório Odontológico;	0,67
	Almoxarifado;	0,67
	Expurgo, Central de Material e Esterilização;	0,67
	Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT	0,67
	Prontuário eletrônico do paciente;	0,67
	Sistema de Gestão Informatizado;	0,67

QUADRO 3 - CRITÉRIO C 2 – ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

ITEM	SUBITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL
	Organograma descritivo dos níveis hierárquicos	1	
	Descrição de cargos e atribuições	1	
	Procedimentos, rotinas e fluxogramas propostos para os serviços do centro especializado em reabilitação – CER II, nos principais setores, para cada um dos serviços objeto deste EDITAL	3	
	Procedimentos, rotinas e fluxogramas propostos para os serviços do centro de hemodiálise, nos principais setores, para cada um dos serviços objeto deste EDITAL	3	
	Procedimentos, rotinas e fluxogramas propostos para os serviços do centro de especialidades odontológicas - CEO, nos principais setores, para cada um dos serviços objeto deste EDITAL	3	
	Protocolos das especialidades médicas, de acordo com as	3	

Descrição detalhada da organização técnico-administrativa, voltada ao desenvolvimento das ações de fomento e gerenciamento do Complexo de Saúde, objeto do Contrato.	especialidades médicas previstas, no TERMO DE REFERÊNCIA	
	Protocolos e fluxogramas para ações em saúde de Equipe interdisciplinar (Psicologia, Nutrição, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Fonoaudiologia, Assistente Social);	3
	Proposta de Incremento de Atividade, visando melhoria e qualificação das atividades previstas.	2
	Dimensionamento de Pessoal	1
Descritivo, rotinas e fluxos/protocolos para as atividades dos serviços de terceiros previstos e proposta de monitoramento	Sistema de Informação e suas funcionalidades;	1
	Monitoramento por câmeras de segurança;	1
	Pesquisa de satisfação do usuário;	1
	Sistema de ponto biométrico;	1
	Higiene e Limpeza;	1
	Controlador de Acesso	1
	Manutenção Predial;	1
	Locação de Equipamentos;	1
	Manutenção de Equipamentos;	1
	Outsourcing de impressão;	1

30



QUADRO 4 - CRITÉRIO C 3 – QUALIDADE

ITEM	SUBITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL
Apresentação da Proposta da ORGANIZAÇÃO SOCIAL para atividades voltadas à qualidade	Política de gestão da qualidade e apresentação de um plano de organização específico com definição de Comissões Obrigatórias, considerando seu alcance, metodologia, membros que a compõe, ferramentas e cronograma de implantação, segundo perfil das Unidades e Serviços.	5	50
	Monitoramento de indicadores de desempenho assistencial de qualidade e de produtividade, dentre outros, segundo perfil das Unidades e Serviços.	6	
	Sistemáticas de aplicação de gestão de riscos, ações preventivas e ações corretivas a partir do monitoramento, segundo perfil das Unidades e Serviços.	5	
	Proposta de Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação	5	
	Proposta de Educação Permanente	4	
	Plano de contingência para a Unidade, com base na análise prospectiva de eventos adversos, segundo perfil do Complexo de Saúde.	4	
	Proposta para o monitoramento e implantação de diretrizes e protocolos clínicos	4	
	Organização para controle de serviços de apoio, tais como: serviços administrativos, almoxarifado, higiene e limpeza, apoio logístico, bem como da sistemática de	4	



	manutenção predial e de equipamentos, para todo o Complexo de Saúde.		
	Política para Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos, conforme normativa pertinente.	4	
	Proposta para o monitoramento do tempo de espera de atendimento	4	
	Sistema de Informação, incluindo Gestão de Agenda e Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP, a ser utilizado para melhoria da qualidade de informação, monitoramento e relatórios das atividades assistenciais.	5	

QUADRO 5 - CRITÉRIO C 4 - EXPERIÊNCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

QUESITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Formação Acadêmica da Equipe Técnica: mínimo de 02 (dois) profissionais, em cada critério. Comprovar o vínculo do profissional: Ficha de Empregados, de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	Graduação em área(s) afim(ns)	1	20
	Especialização/MBA em área(s) afim(ns)	2	
	Mestrado ou Doutorado em área(s) afim(ns)	3	
Experiência Profissional da Equipe Técnica: mínimo de 02 (dois) profissionais, em cada critério. Comprovar tempo de exercício de cada um dos profissionais, apresentados acima, por meio de Ficha de Registro de Empregados ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo de até 36 meses completos.	2	
	Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo acima de 36 até 48 meses completos	3	
	Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo acima de 48 até 60 meses completos	4	



	Exerce(m) ou exerceu(ram) atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo acima de 60 meses completos	5	
--	---	---	--

Nota: os currículos e comprovantes de titulação dos responsáveis técnicos (preferencialmente no formato lattes/cnpq)



QUADRO 6 - CRITÉRIO C 5 – EXPERIÊNCIA DE GESTÃO EM SAÚDE

QUESITO	CRITERIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO	Experiência, há mais de 05 anos, em GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, com perfil semelhante ao descrito neste EDITAL, na qualidade de Organização Social	5 pontos	20
	Experiência há mais de 05 anos, em GESTÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, com perfil semelhante ao descrito neste EDITAL, na qualidade de Organização Social.	5 pontos	
	Experiência há mais de 05 anos, em GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, com perfil semelhante ao descrito neste EDITAL, na qualidade de Organização Social.	2,5 pontos	
	Experiência há mais de 05 anos, em GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com perfil semelhante ao descrito neste EDITAL, na qualidade de Organização Social	7,5 pontos	

9.2. CRITÉRIOS PARA A DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificadas as propostas nas seguintes hipóteses:

quando não atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus Anexos;

quando contiverem estimativa de despesas para custeio do serviço com valores manifestamente inexequíveis.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada um dos critérios de avaliação.

$$NT = C1 + C2 + C3 + C4 + C5$$

O Julgamento da Proposta Técnica será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela pontuação Maior de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:





$$\text{ITP} = \frac{\text{NT} \times 10}{\text{MNT}}$$

Nota Final da Proposta Técnica - NFPTec de cada Proponente será a soma da Nota de Experiência Técnica - NET com a Nota da Proposta Técnica - NPT, conforme fórmula abaixo:

$$\text{NFPTec} = \text{NET} + \text{NPT}$$

As Organizações Sociais serão classificadas por ordem decrescente da respectiva **Nota Final da Proposta Técnica – NFPTec**.

Aquelas, cuja **NFPTec seja inferior a 50%** do total de pontos previstos serão desclassificadas, independentemente dos valores apresentados em suas PROPOSTAS FINANCEIRAS.

No julgamento das Propostas para a definição da **Nota de Preço (NP)**, serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$\text{NP} = \frac{\text{MP} \times 10}{\text{PP}}$$

A **Classificação Final (CF)** das propostas far-se-á pela média ponderada da **Nota Final da Proposta Técnica – NFPTec** e **Nota de Preço (NP)**, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

$$\text{CF} = ((\text{ITP} \times 70) + (\text{NP} \times 30))$$

100

Onde:

ITP = Índice Técnico da Proposta

NP = Nota de Preço

Será declarada como vencedora do CHAMAMENTO PÚBLICO de que trata este Edital a entidade cuja Classificação Final (CF) seja a maior dentre as demais.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese da ocorrência de empate na Classificação Final de um ou mais proponentes, os critérios de desempate, aplicados sucessivamente, serão os seguintes:

- A maior pontuação obtida através da soma dos pontos atribuídos aos CRITÉRIOS C1 + C2 + C3;
- Persistindo o empate, a maior pontuação para o CRITÉRIO C4;



c) Persistindo o empate, a maior pontuação para o CRITÉRIO C5;

Ainda em caso de empate, a Proposta Econômica com o menor valor.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

A Proposta Financeira deverá ser apresentada nas tabelas “Tabela de Custeio Mensal” e “Tabela Resumo da Proposta Econômica”, apontando o volume de recursos alocados para cada tipo de despesa, ao longo de cada um dos 12 (doze) primeiros meses de execução do Contrato de Gestão;

Eventuais informações adicionais e notas explicativas deverão ser apresentadas em formato de texto, imediatamente após a apresentação dos quadros.

A Proposta Financeira deverá seguir o modelo abaixo, sem nenhuma alteração quanto ao conteúdo. Na hipótese de a Organização Social acrescentar outros itens de custeio no campo “Outros”, estes deverão ser explicados e mantidos durante todos os meses;

Descrição do valor anual total da PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser apresentada em algarismos e por extenso, com identificação e assinatura do representante legal da Organização Social e do contador responsável pelos cálculos.

Serão desclassificadas as participantes cujas propostas financeiras apresentarem valores de despesas em formato não conforme ao solicitado e/ou que contiverem estimativa de despesa total para custeio com valores manifestamente inexequíveis e/ou cronograma de desembolso mensal inapropriado.

Os conteúdos apresentados no ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA – ECONÔMICA, apresentados separadamente por unidade de saúde serão utilizados na classificação e julgamento das propostas, conforme os critérios de avaliação já citados.

A “Tabela de Custeio Mensal”, para o Complexo de Saúde, descritos no ANEXO I e II, deste EDITAL deverá seguir o modelo, a seguir, considerando-se o prazo previsto do Contrato de Gestão, 12 meses:

Modelo – Tabela de Custeio Mensal por Exercício

DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo													
01.01. Remuneração de Pessoal													
01.02. Benefícios													
01.03. Encargos e Contribuições													
01.04. Despesas de Provisionamento													
01.05. 13º Salários													



01.06. Férias

01.07. Verbas Rescisórias



01.08. Dissídios

01.09. Outras Despesas de Pessoal

02. Materiais de Consumo

02.01. Materiais de Consumo Assistencial

03. Serviços Terceirizados

04. Despesas Gerenciais

05. Investimentos (se assim couber).

TOTAL

Despesas previstas em Material de Consumo: Suprimento de Informática, Material de Escritório, Combustíveis, Material de Limpeza, Uniformes, Despesas de Transporte, Outros (especificar).

Despesas previstas em Serviços Terceirizados: Assessoria Contábil, Assessoria e Consultoria, Serviços, Programas e Aplicativos de Informática, Limpeza Predial, Jardinagem, Serviços Gráficos, Educação Continuada, Serviço Assistencial Médico, Serviços de Outros Profissionais da Saúde, Manutenção Predial e Adequações, Manutenção de Elevadores, Locação de Equipamentos Administrativos, Locação de Equipamentos, Veículos, Telefonia, Outros (especificar).

Os centros de custo apresentados são de referência e correspondem às despesas que serão apresentadas no plano orçamentário da Organização Social.

Apresentamos na Tabela abaixo, o modelo para apresentação do Resumo da Proposta Econômica:

Modelo - Tabela Resumo da Proposta Econômica

CUSTEIO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO
---------	--------------------------

Mês 1 ao Mês 12

6. Pessoal e Reflexo
7. Material de consumo
8. Serviços terceirizados
9. Despesas gerenciais
10. Investimentos

Total Geral



11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

No dia e horário estabelecidos no item “5. Da data, do local e horário”, no Departamento de compras e contratos da Prefeitura de Cajamar, na presença dos participantes e da Comissão Especial de Seleção, serão iniciados os trabalhos através do exame do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO; e ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA, os quais serão rubricados pelos presentes, procedendo-se à abertura do envelope de Documentos.

Após a data e horário estabelecidos para a entrega dos invólucros, nenhum envelope poderá ser recebido.

Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos Envelopes “01” e “02”. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão Especial de Seleção, poderá solicitar informações e/ou esclarecimentos complementares que julgarem necessários.

Serão lavradas Atas Circunstanciadas das sessões de abertura dos envelopes contendo a Documentação para Habilitação e as Propostas Técnica e Econômica.

12. DO PROCESSAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

A presente CHAMADA PÚBLICA será processada e julgada pela Comissão Especial de Seleção, observando-se o seguinte procedimento:

Recebimento dos Envelopes nº 01 e nº 02;

Abertura dos Envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, apreciação de seu conteúdo pelas participantes e rubrica dos documentos;

Devolução dos Envelopes nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA, devidamente lacrados àquelas Organizações Sociais declaradas INABILITADAS, desde que não tenha havido interposição de Recurso Administrativo; após, agendamento de sessão para abertura dos Envelopes nº 02 das participantes habilitadas;

Abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA das participantes habilitadas; apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas;

Expirado prazo para interposição de Recurso, a Comissão Especial de Seleção, remeterá os autos a Secretária Municipal de Saúde para HOMOLOGAÇÃO do julgamento e ADJUDICAÇÃO do objeto da Seleção à entidade vencedora.

13. DA AUTORIDADE SUPERIOR E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caberá a Secretária Municipal de Saúde em conjunto com a Comissão Especial de Seleção, na condição de Autoridade Superior, competência para decidir sobre Recursos Administrativos; aplicar multas e penalidades; determinar a realização de diligências voltadas à perfeita instrução deste procedimento; bem



como para anulação ou revogação desta CHAMADA PÚBLICA; e ainda para deliberar sobre alterações ou rescisão contratual.

O prazo para interposição de Recursos será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato de divulgação do resultado da Seleção.

Os Recursos Administrativos eventualmente apresentados pelas Organizações Sociais deverão obedecer ao rito processual e demais condições previstas no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO CONTRATO DE GESTÃO E DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO

Após a ADJUDICAÇÃO, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, assinar o CONTRATO DE GESTÃO.

O CONTRATO DE GESTÃO terá prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei, conforme os termos e condições legais e até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme definido no artigo 105, da Lei 14.133/2021.

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o objeto do Contrato a terceiros, sem prévio assentimento escrito do Poder Público contratante, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato de Gestão será celebrado em comum acordo entre a Secretaria de Saúde e a Organização Social, com plano de trabalho melhor aprovado, nos termos da Lei Municipal nº 1.186/2005;

O prazo inicial do contrato de gestão será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável por sucessivos e iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas;

O Contrato de Gestão poderá ser alterado ou prorrogado, por acordo entre as partes, mediante celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela Administração, desde que o objeto seja no mesmo nível de atenção à saúde.

16. REGRAS DE TRANSIÇÃO

O período de transição, se necessário, se dará a partir do recebimento da ordem de início dos serviços pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL VENCEDORA, durante o qual a atual contratada e a vencedora atuarão em conjunto, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

O período de transição terá duração de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, mediante solicitação formal à Secretaria Municipal de Saúde.



DO REAJUSTE DO CONTRATO DE GESTÃO

Os valores contratualizados poderão ser reajustados, depois de decorridos 12 (doze) meses, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;

O Contrato poderá ser reajustado quando da renovação, mediante requerimento expresso da CONTRATADA, e deverão ser utilizados índices de reajuste oficiais, optando-se sempre pelo de menor valor, para o acumulado de 12 (doze) meses, sempre após avaliação de planilhas demonstrativas e documentos da CONTRATADA que comprovem a necessidade do reajuste;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais cláusulas previstas na Minuta do CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se obriga a executar a sua missão institucional e cumprir as cláusulas deste instrumento, obrigando-se especificamente a:

- Utilizar e manter os bens descritos no ANEXO - III, podendo adquirir novos equipamentos, sempre com vistas à melhoria do atendimento dos serviços de saúde, utilizando-se, preferencialmente, dos recursos gerados por força da aplicação financeira.
- Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata o CONTRATO DE GESTÃO, observando sempre critérios de qualidade e custo.
- Contratar pessoal necessário, conforme legislação vigente e recomendação/determinação dos Conselhos de Classes para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos de natureza civil, fiscal, trabalhista, previdenciária e Social.
- Destinar os recursos financeiros que lhe forem repassados por objeto do CONTRATO DE GESTÃO, à gerência, investimento, custeio e administração do COMPLEXO DE SAÚDE, para os fins estabelecidos no instrumento contratual e atividades correlatas que advierem de termo aditivo, atentando para a preservação da natureza jurídica do recurso público.
- Cooperar com o Município na prestação de contas dos valores provenientes de verba estadual e federal, bem como na organização de informações para o cumprimento da Lei Complementar N 131/2009, do Decreto N 7.185/2010 e a Portaria do Ministério da Fazenda N 548/2010, que determinam a disponibilização, em meio eletrônico de informações relativas ao CONTRATO DE GESTÃO formalizado (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA).
- Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão de recursos alocados ao CONTRATO DE GESTÃO.
- Prestar contas ao Município mensalmente, da utilização dos recursos financeiros recebidos em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, por meio de Prestação de Contas mensais elaboradas, organizadas e apresentadas de forma impressa e em mídia digital, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, conforme disposições legais vigentes e previstas neste Edital;
- A prestação de contas deverá ser acompanhada de relatório de execução financeira e assistencial e demais relatórios que porventura venham a ser solicitados pelo Município, a fim de atender a



exigências da Secretaria de Saúde e órgãos de fiscalização;

- O Município deverá analisar as contas apresentadas nos 10 (dez) dias subsequentes à entrega da prestação por parte da Contratada, sendo que as irregularidades documentais ou descumprimento das datas estipuladas, apontadas por meio de Relatório e/ou Ofício deverão ser encaminhados à Contratada para que nos 10 (dez) dias subsequentes, sejam sanadas as irregularidades apontadas ou indique justificativa que demonstre a ausência de irregularidades a serem reparadas;
- Caso as prestações de contas não sejam entregues até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e a CONTRATADA não adotar qualquer providência, permanecendo inerte, o Município poderá suspender o repasse até que a prestação de contas seja entregue e avaliada;
- Trimestralmente, a CONTRATADA se reunirá com o Município para análise das metas quantitativas e qualitativas do CONTRATO DE GESTÃO.
- A Organização Social deverá apresentar o quadro completo de recursos humanos, discriminado para cada setor do Complexo de Saúde, considerando como base os quantitativos mínimos necessários para a execução das ações e serviços de saúde conforme disposto neste EDITAL, o dimensionamento deverá atender a legislação vigente (descrição, quantificação, jornada e posto/local de trabalho).
- O Dimensionamento relativo aos Médicos Especialistas deverá inicialmente atender o especificado neste Edital, entretanto caberá à CONTRATADA possuir metodologia que possibilite eventuais alterações das especialidades, de forma a atender às demandas da Divisão de Regulação do Município, mediante detecção de demanda reprimida e pactuação entre as partes.
- Na forma dos parágrafos 2º do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 a CONTRATADA fica obrigada a aplicar o saldo não utilizado do CONTRATO DE GESTÃO, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, utilizando-se de contas específicas e separadas para a consecução do contrato de gestão;
- As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONTRATO DE GESTÃO, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar dos demonstrativos específicos que integrarão as prestações de contas mensais;
- O valor recebido e atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável, serão restituídos ao tesouro municipal quando:
 - a) Não for executado o objeto do CONTRATO DE GESTÃO;
 - b) Não forem apresentadas, no prazo estipulado, as respectivas prestações de contas parcial ou final;
 - c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estipulado no CONTRATO DE GESTÃO.
- Assegurar a conservação e manutenção dos bens de propriedade do Município ou a este cedidos e mantidos sob a guarda da CONTRATADA, podendo responder por danos em relação ao extravio e/ou substituição deles, sem prévia autorização;



- Zelar pelo patrimônio público geral cedido pelo Município, dentro de suas condições atuais, excluída a responsabilidade da CONTRATADA em caso de força maior, bem como pelo desgaste natural decorrente do uso normal e da obsolescência, responsabilizando-se, todavia, pela sua manutenção preventiva e corretiva.
- Garantir a usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS acesso gratuito às ações e serviços de saúde contemplados pelo CONTRATO DE GESTÃO, vedada a cobrança de qualquer valor ao paciente, acompanhante ou responsável, assegurando, ainda aos usuários do serviço, atendimento com dignidade e respeito, zelando pela qualidade dos serviços prestados.
- Permitir de forma permanente, o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pelo Gestor Municipal de Saúde ou por pessoas por ele designadas, bem como da execução das metas e aplicação dos recursos públicos recebidos, vistorias para o correto cumprimento dos termos do CONTRATO DE GESTÃO, disponibilizando sala para tal fim dentro do COMPLEXO DE SAÚDE, bem como para as atividades dos membros Comissão de Permanente de Fiscalização e Avaliação de Contrato de Gestão;
- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do CONTRATO DE GESTÃO.
- Atender e submeter-se às regras e normativas pertinentes, bem como, as impostas pela Secretaria Municipal da Saúde.
- Responsabilizar-se pelo faturamento da produção mensal realizada no COMPLEXO DE SAÚDE, em sistemas pertinentes vinculados ao Ministério da Saúde e/ou indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Auxiliar a CONTRATANTE no fornecimento de dados e elaboração de projetos destinados à busca de novos recursos para o COMPLEXO DE SAÚDE, junto ao Ministério da Saúde e /ou Governo do Estado de São Paulo.
- Cuidar e garantir a confidencialidade de dados e informações dos usuários, salvo nos casos previstos em lei, mantendo os arquivos dos atendimentos guardados e organizados no prazo previsto na legislação vigente, incluindo arquivos, prontuários e fichas de atendimento de períodos anteriores ao contrato de gestão; finalizado o contrato, entregá-los ao Município de modo a permitir a busca e localização dos prontuários.
- Manter junto ao COMPLEXO DE SAÚDE, serviço de atendimento ao usuário/ouvidoria, devendo encaminhar ao Município, relatório mensal de suas atividades, inclusive com a resposta/solução dada às demandas registradas, juntamente na prestação de contas.
- Atender, no que lhe seja pertinente, à integralidade das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar à CONTRATADA adequada estrutura física e recursos financeiros para a organização, administração e gerenciamento dos serviços;



- Prover à CONTRATADA os recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução do Contrato e programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, quando for o caso, os recursos necessários para custear seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;
- Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento;
- Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através da Comissão de Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, a ser instituída para este fim, a qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela CONTRATADA;
- Referendar, através da Comissão de Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, os regulamentos da CONTRATADA;
- Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social, para verificar se ela ainda dispõe de suficiente nível técnico para execução do objeto contratual.

18. DAS PENALIDADES

Nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA, após prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Glosa sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALOR ESTIMADO

Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato de Gestão estão de acordo com a dotação orçamentária vigente (podendo ser alterada no exercício seguinte nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA) e a estimativa preliminar do preço para a futura contratação é de R\$4.084.825,00 (quatro milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Na execução de ações de saúde para o Complexo de Saúde, conforme dotações orçamentárias abaixo:

DEMONSTRATIVO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- Recursos Financeiros de fonte 1 - FICHA 351:
- Recursos Financeiros de fonte 2 - FICHA 352:
- Recursos Financeiros de fonte 5 - FICHA 353:

20. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetivado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais conforme alcance das metas de quantidade e qualidade.

Por metas de quantidades, serão observados os numerários contidos no subitem 3.3. Quantitativos dos Procedimentos realizados no Complexo de Saúde.

Por metas de qualidade serão consideradas:

A implantação e manutenção das seguintes comissões:

- a) Comissão de Ética Médica;
- b) Comissão de Educação Permanente;
- c) Comissão de Biossegurança;
- d) Comissão de Ética de Enfermagem;

A mensuração feita através de pesquisa de satisfação aplicada a no mínimo 10% do total de atendimentos mensais realizados no Complexo de Saúde, demonstrando, no mínimo, 70% de avaliações entre “bom” e “ótimo”.

A não consecução das metas pactuadas, poderão acarretar em desconto de até 10% do valor do repasse mensal, se as justificativas apresentadas não forem aceitas pela Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão;

As parcelas mensais serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

21. REPASSE DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Disposições Gerais

Possuir Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ Filial, específico e exclusivo para este Contrato de Gestão, que deverá ser obtido pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato de gestão, constando como titular a Entidade Organização Social, esta solicitação tem por finalidade facilitar trâmites administrativos e não exclui a matriz da Organização Social de responsabilização em avenças decorrentes do contrato de gestão;

Possuir conta bancária específica em banco público e exclusivamente nela executar todas as movimentações dos recursos financeiros;

Possuir Conta Específica em banco público exclusiva para aplicação de recursos de provisão para rescisões trabalhistas, 13º salário e férias dos colaboradores contratados para a consecução do contrato de gestão;



Prestar contas em conformidade com as regras estabelecidas no Contrato de Gestão, bem como na Lei Municipal nº 1.186/2005;

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Comissão de Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão;

Documentos exigíveis para repasse mensal

Visando maior transparência na aplicação dos recursos públicos na execução do contrato de gestão, para os repasses mensais subsequentes ao primeiro mês de vigência do contrato, fica estipulada a obrigatoriedade de apresentação mensal, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao repasse, os seguintes documentos:

- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida Município do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Notas fiscais relativas aos gastos efetuados pela Organização Social na execução da gerência do Complexo de Saúde, juntamente com todos os comprovantes de pagamento destas despesas, enumerados cronologicamente;

- As notas fiscais deverão constar endereço de entrega das mercadorias, ou da execução dos serviços, devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo de “confere com o original” (em caso de cópia) e carimbo com o número do contrato de gestão, bem como a data e a assinatura de seu preposto;

- Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do contrato e de seus termos aditivos respectivos;

- Todos os recibos de pagamento e notas fiscais, devidamente quitados, deverão compor a prestação de contas mensal e serem encaminhadas à Comissão de Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão;

- Cópia das guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas devidos pela Organização Social, juntamente com seus comprovantes de quitação, devidamente identificados a quais profissionais e encargos se referem;
- Relatório de Produtividade por categoria profissional assistencial (Enfermeiros, Técnicos em



Enfermagem, Médicos, Cirurgiões – Dentistas, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta), das atividades no Complexo de Saúde.

- Relatório preliminar de cumprimento dos indicadores pactuados e metas estabelecidas e relatório de atendimento aos protocolos assistenciais apresentados no plano de trabalho e/ou estabelecidos pela SMS/Cajamar, Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde;
- Relatório de Exames de Apoio diagnóstico e Terapêutico - SADT;

A apresentação dos documentos acima relacionados condiciona o repasse do mês subsequente;

Da Prestação de Contas

Entende-se por prestação de contas relativa à execução do contrato de gestão a comprovação, perante o Poder Público, do cumprimento do objeto e das metas pactuadas e a comprovação da correta aplicação dos recursos repassados à Organização Social de Saúde;

A prestação de contas será de forma mensal;

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar prestação de contas mensal, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, contendo os seguintes documentos:

Relatório do período sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

Extrato de execução física e financeira do período;

Extrato do período das movimentações financeiras das contas correntes, poupanças e de investimentos bancárias, vinculadas ao Contrato de Gestão;

Demonstração de Resultados do período;

Balancete Contábil Analítico;

Demonstrações das origens e aplicações dos recursos referentes ao período;

Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso a administração pública julgue necessário;

As certidões (regularidade fiscal e trabalhista...) elencadas anteriormente;

A SMS/Cajamar poderá a qualquer tempo, solicitar a apresentação de outros documentos comprobatórios além dos já elencados;

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL está obrigada a apresentar anualmente, a prestação de contas nos moldes da normativa 01/2024 do tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

A Organização Social deverá publicar anualmente seu balanço patrimonial e o Relatório de execução física e financeira do exercício, em até 60 (sessenta) dias após o término de cada exercício financeiro, no endereço eletrônico da entidade e no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município;

CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos, conforme estabelecido neste instrumento;



Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados mensalmente pela Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, que emitirá relatório que servirá de subsídio para a gestão da SMS elaborar relatório conclusivo do período a ser encaminhado às autoridades competentes e aos órgãos de controle interno;

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar exercerá o controle social dos serviços prestados pelas organizações sociais de saúde, apontando à SMS/Cajamar quaisquer situações de descumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Os Administradores das organizações sociais de saúde ao tomarem conhecimento de qualquer tentativa de representantes do Poder Público de interferir, de forma direta ou indireta, na organização e funcionamento da entidade, dela darão ciência ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à Procuradoria-Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária;

Qualquer cidadão, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas organizações sociais de saúde à Administração Municipal, à Câmara Municipal e aos órgãos de fiscalização.

22. MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

Todos os documentos enviados para a Prefeitura de Cajamar/Secretaria de Saúde, constituem quesitos de transparência.

23. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A SMS/Cajamar efetuará o acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do contrato, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1186/, para tal constituirá suas comissões;

A Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão terá a atribuição de acompanhar as atividades desenvolvidas, objeto do contrato de gestão, nos aspectos administrativos e financeiros, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados;

A Comissão terá a atribuição de acompanhar as atividades desenvolvidas, nos aspectos técnicos, avaliando os resultados e metas alcançados, comparando-os com as metas propostas, utilizando-se para essa atribuição a metodologia de gerenciamento e acompanhamento da qualidade assistencial;

Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade solidária;

São ferramentas de fiscalização:

Softwares de controle fornecidos pelo Município, Governos Federal e Estadual;



Ferramentas de entrevista, depoimentos e pesquisa de satisfação com o usuário do serviço;

As Vigilâncias em saúde do Município de Cajamar, através da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, e Saúde do Trabalhador;

Os departamentos técnicos da Secretaria de Saúde e as equipes que os compõem;

Auditoria da Secretaria de Saúde;

O serviço de ouvidoria da Secretaria de Saúde e do Complexo de Saúde;

Documentos emitidos pela Organização Social e Município;

Visitas “In Loco”;

Conselhos Regionais e Federais de cada Categoria;

Sindicatos das categorias atuantes no Complexo de Saúde.

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

São atribuições do Município, dentre outras:

Supervisionar, controlar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a operacionalização das ações e atividades pactuadas;

Manter em adequado funcionamento os mecanismos reguladores de acesso e os mecanismos controladores dos processos de execução das ações e serviços previstos no Plano Operativo;

Repassar, mensal e sucessivamente, os recursos, mediante aprovação da prestação de contas pela Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, com base nas atividades executadas, descontados os valores apontados, respeitados os prazos apresentados na normativa 01/2024;

Disponibilizar o prédio, bem como o mobiliário e equipamentos, inclusive os médico-hospitalares existentes no local, mediante termo de permissão de uso (bens móveis/imóveis), os quais passarão à responsabilidade integral e exclusiva da ORGANIZAÇÃO;

Todos os equipamentos (incluindo seus acessórios) e mobiliário deverão ser relacionados e devidamente discriminados (especificações técnicas), inclusive com identificação de seus respectivos números de patrimônio.

25. ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE

São atribuições da Organização Social, dentre outras:

Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gerenciamento administrativo;



Garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações deste termo e do edital de chamamento público;

Caso a entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem deverá ser patrimoniado;

A OSS ficará responsável pela manutenção predial e pela adequação estrutural do espaço físico, necessária à plena satisfação do objeto do contrato;

A responsabilidade por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores;

A entidade deverá publicar, no prazo previsto na Lei Municipal nº 1.186/2005, na imprensa e no Diário Oficial do Município, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para as compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público;

Caberá à entidade selecionada a gestão das rotinas administrativas de funcionamento e protocolos assistenciais, devendo manter sistema eletrônico de gestão compatível com o sistema informatizado utilizado pela SMS/Cajamar e processar 100% da produção de assistência contratada nos sistemas de informação DATASUS ou equivalentes.

A Organização Social deverá, quando do término do contrato, deixar um estoque de materiais de consumo, insumos e medicamentos, a fim de assegurar a continuidade dos serviços, pelo período mínimo de 30 dias.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

É recomendável às partes envolvidas na parceria, a leitura integral da(s) legislação(ões) aplicável(eis) ao objeto do contrato, visando à consecução da plena satisfação do interesse público, o qual deve prevalecer sobre o interesse particular, razão pela qual não poderão as partes alegar desconhecimento a fim de escusar-se de obrigações e responsabilidades a elas impostas;

O presente documento tem por objetivo condensar as principais informações necessárias à fase interna do chamamento público, ficando a critério do setor responsável a elaboração do instrumento convocatório a inclusão/exclusão de cláusulas ou documentos importantes à plena execução do objeto da parceria.



ANEXO I.I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A seleção, por meio de chamamento público, de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei Municipal nº 1.186/2.005 e suas alterações, com vistas à formação de parceria através de contrato de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas unidades de saúde, que assegure prestação universal e gratuita dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do presente Termo de Referência.

O chamamento público deverá ser processado e julgado por Comissão Especial de Seleção, designada por meio de portaria do Poder Executivo, com observância às normas de Direito Público. O Contrato de Gestão será firmado em consonância com a Constituição Federal (artigo 196 a 200); Lei nº 8.080/90; Lei Federal nº 14.133/21 e alterações; Lei Municipal nº 1.186/2005 e suas alterações, e legislação correspondente às normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas do Ministério da Saúde – MS e demais condições fixadas no edital e seus anexos, de acordo com o presente termo de referência, o qual integrará o contrato de gestão, independentemente de transcrição, afim de alcançar a plena consecução do objeto do futuro contrato, contemplando:

Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, arquivos (incluindo os anteriores ao período do contrato), terreno e dos bens inventariados pelo Município (mobiliários e equipamentos) assegurando que os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição/locação de bens com emprego de recursos provenientes do Poder Público sejam todos por meio de REGULAMENTO PRÓPRIO, que observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operacionalização do Contrato de Gestão, mediante processo seletivo objetivo, transparente e impessoal, cujo instrumento convocatório seja disponibilizado em sítio eletrônico próprio e inclua critérios de análise curricular dos candidatos, sendo vedada a



cumulação de quaisquer outras funções por tais ocupantes, exceto casos analisados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar, bem como promover a capacitação de colaboradores;

Implementação de processos de Humanização durante todo o período de atendimento, se pautando nos princípios da inseparabilidade entre a atenção e a gestão dos processos de produção de saúde, transversalidade e autonomia e protagonismo dos sujeitos, buscando garantir universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas dos serviços em saúde.

Objetivos da contratação:

A contratação de uma Organização Social (OS) para a operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços no Complexo de Saúde surge da necessidade de otimizar a gestão dos serviços de saúde, garantir a eficiência no atendimento e assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. O Complexo de Saúde de Cajamar, composto por diversas unidades, requer uma administração especializada que possa integrar processos, aprimorar fluxos e garantir a sustentabilidade operacional, além de:

Melhorar a qualidade dos serviços ofertados aos usuários SUS com assistência humanizada;

Potencializar qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;

Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados;

Apoiar as necessidades dos serviços de Atenção Primária de Saúde, com a ordenação do fluxo de agendamento para Especialidades Médicas, Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Realizar ações que assegurem a qualidade da atenção e boas práticas em saúde implementadas para garantir a segurança do paciente com redução de incidentes desnecessários e evitáveis além de atos inseguros relacionados ao cuidado;

Instituir protocolos clínicos, rotinas e fluxos assistenciais;

Implantar Sistema Informação, com Prontuário Eletrônico, que possibilite cadastramento de usuários, em todos os Serviços de Saúde sob Contrato de Gestão que favoreça o registro do atendimento prestado, monitoramento de produtividade, por categoria profissional e emissão de relatórios.

Ademais, salienta-se a natureza continuada da prestação do serviço, caracterizado pela sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

~~A futura contratação já está prevista na LOA (Lei de Orçamento Anual), além do Plano Municipal de Saúde.~~



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação não se enquadra como natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar do presente processo, as entidades interessadas, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da Saúde no âmbito do Município de Cajamar e, desde que atendam às exigências contidas neste Edital e respectivos Anexos, e atuem em área compatível com a do objeto desta seleção, devendo comprovar notoriedade e experiência na área de atuação relacionada ao objeto deste Termo de Referência. Isso pode ser feito por meio de projetos anteriores, parcerias com órgãos públicos ou privados, premiações e reconhecimentos.

O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 meses, contados a partir da assinatura, ~~poderá~~ ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses.

Tipo de Licitação: Melhor Proposta Técnica e Econômica

Forma de Contratação: Chamada Pública

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a futura contratação de uma Organização Social de Saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Complexo de Saúde de Cajamar:

Complexo de Saúde

Avenida Doutor João Abdala nº 1.500 – Vila União – Jordanésia;

Será necessário seguinte dimensionamento do quadro de Recursos Humanos:

Dimensionamento de Recursos Humanos	Quantidades
Analista Suporte - TI - - 40 horas	2
Assistente Administrativo - 40 horas	2
Assistente Social - 30 horas	3
Auxiliar Administrativo - 40 horas	16
Auxiliar Administrativo (Posso Ajudar) - 40 horas	6
Auxiliar de Almojarifado - 40 horas	2
Auxiliar de Limpeza - 12x36	20
Auxiliar de Manutenção - 40 horas	4
Controlador de Acesso - 12x36	8
Copeiro Diurno - 40 horas	4
Educador Físico - 40 horas	1
Enfermeiro - 40 horas	6
Enfermeiro Obstetra - 40 horas	2



Motoboys - 40 horas	4
Motorista - 40 horas	1
Nutricionista - 30 horas	2
Psicólogo - 30 horas	3
Recepcionista - 40 horas	14
Supervisor Administrativo - 40 horas	8
Técnico de Enfermagem - 40 horas	24
Técnico de Segurança do Trabalho - 40 horas	1
Médico Dermatologista	240 Horas
Médico Endocrinologista	80 Horas
Médico Otorrinolaringologista	80 Horas
Médico Ortopedista	320 Horas
Médico Neurologista Adulto	240 Horas
Médico Neurologista Infantil	320 Horas
Médico Gastroenterologista	80 Horas
Médico Reumatologista	240 Horas
Médico Proctologista	80 Horas
Médico Urologista	80 Horas
Médico Cardiologista	240 Horas
Médico Pneumologista Pediatrico	160 Horas
Médico Nefrologista	240 Horas
Médico Hematologista	240 Horas

A estimativa das quantidades para a contratação da Organização Social (OS) leva em consideração a demanda futura do Complexo de Saúde de Cajamar, com base em projeções de crescimento populacional e necessidades operacionais.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é conforme o valor de referencia. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação irar compor o Termo de Referência.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objetivo do presente estudo é demonstrar a vantajosidade aplicada cujo objeto é a formalização de CONTRATO DE GESTÃO com Organização Social na área da Saúde, previamente qualificada no âmbito deste município, visando o gerenciamento, operacionalização, execução de atividades, ações e serviços de saúde, no COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAMAR de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população, considerando-se a adequação das propostas aos critérios de otimização da eficiência e da qualidade dos serviços juntamente com custos envolvidos.

Oferecer à população do município de Cajamar, execução de atividades, ações e serviços de saúde, no COMPLEXO



DE SAÚDE DE CAJAMAR, de modo a atender às especificações que se fizerem necessárias para atender a integralidade de cuidados entre a Rede Municipal e a Rede de Atenção Especializada.

A escolha pela contratação de uma Organização Social se justifica pelos seguintes fatores:

- **Experiência especializada:** OSs possuem experiência consolidada na gestão de complexos hospitalares e unidades de saúde, permitindo maior eficiência na execução dos serviços.
- **Economia de escala:** Com a centralização da gestão e a integração de serviços, espera-se uma redução de custos operacionais sem comprometimento da qualidade do atendimento.
- **Melhoria nos indicadores de saúde:** Com uma gestão focada em resultados e desempenho, espera-se melhorias nos indicadores de saúde, como redução do tempo de espera, melhoria na qualidade do atendimento e otimização dos recursos disponíveis.

Além disso, a contratação da OS deverá atender aos seguintes objetivos:

- Garantir a oferta contínua e de qualidade dos serviços de saúde no Complexo;
- Implementar um sistema de gestão eficiente, baseado em metas e indicadores de desempenho;

A solução proposta envolve a contratação de uma Organização Social (OS) para a **operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços** no Complexo de Saúde de Cajamar. A OS será responsável pela administração integral das unidades de saúde, abrangendo desde a gestão de pessoal até a implementação de melhorias contínuas na qualidade do atendimento.

A OS deve realizar estudos periódicos sobre a necessidade de aquisição de novos equipamentos e renovação de tecnologias, garantindo que o Complexo de Saúde utilize as melhores ferramentas disponíveis para diagnóstico e tratamento.

A OS deve garantir que os pacientes recebam atendimento humanizado, rápido e de qualidade, desde o momento do agendamento até o tratamento final. Para isso, serão implementados fluxos de atendimento otimizados, visando reduzir o tempo de espera e aumentar a satisfação do usuário.

Outrossim, essa contratação se torna imprescindível, uma vez que o **Poder Público não dispõe de meios técnicos, operacionais e administrativos suficientes** para executar diretamente as atividades necessárias para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento no fornecimento da solução proposta, considerando a urgência e a complexidade das necessidades dos serviços de saúde em Cajamar, que exigem uma implementação integral e imediata para assegurar a continuidade e eficiência no atendimento à população.



9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Recentemente houve um aumento significativo população usuária do SUS, seja por migração de clientes de planos de saúde privados, em decorrência da situação econômica atual país, seja pela imigração de pessoas estrangeiras para trabalhar e/ou para fixar residência, permanentemente ou não, com conseqüente aumentada demanda de atendimento a usuários dos serviços públicos de saúde.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada. Deve contar com recursos humanos e técnicos adequados e oferecer, segundo o grau de complexidade da assistência requerido e sua capacidade operacional, os serviços de saúde apropriados.

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das unidades de saúde, é necessária a organização e execução de ações de ordem logística (limpeza e conservação, manutenção predial, segurança, telefonia, descarte de resíduos, transporte e disponibilidade de insumos e medicamentos, entre outras) durante os 365 dias ano, bem como o gerenciamento de equipes técnicas e administrativas, registro detalhado dos atendimentos e das informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral.

As transformações nas organizações têm acompanhado as inovações tecnológicas, as quais têm desempenhando um papel extremamente importante no conjunto de modificações que revolucionaram o mundo trabalho, na atualidade. Estas "inovações tecnológicas" não se restringem às transformações nos equipamentos, mas também às novas tendências de organização do processo e das relações de trabalho.

Os principais argumentos para a transferência da gestão de unidades de saúde a Organizações Sociais de Saúde é a procura de melhoria dos serviços, maior autonomia gerencial, maior qualidade, melhor eficiência administrativa e redução de custos. O setor de saúde básica, no Brasil, vem reproduzindo esta tendência geral, utilizando de forma crescente os contratos de gestão, ou seja, a intermediação de agentes terceiros para o suprimento de força de trabalho e serviços.

A Administração por Organização Social: modelo já utilizado em diversas localidades brasileiras com resultados satisfatórios em vários deles: São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e comprovados por vários estudos publicados na literatura brasileira. Propicia agilidade nos procedimentos de compras e contratação de pessoal.

Do ponto de vista econômico, para adoção deste modelo de administração é necessário analisar ao menos dois aspectos principais: um relaciona-se à prestação a ser executada por parte da Administração e o outro vincula à prestação a cargo do particular. Para Justen Filho (2012 p 60) "A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor



e mais completa prestação". Portanto, a maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração Pública. Contudo, a vantagem econômica pode ser analisada por diferentes aspectos, além da dimensão econômica, como, por exemplo, o melhor e mais eficaz atendimento ao cidadão.

Atualmente, o Município de CAJAMAR por não possuir servidores capacitados em número suficiente, e demais condições, para desenvolver serviços constantes neste instrumento, necessário faz à seleção de instituições sem fins lucrativos para celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, por meio de Chamamento Público.

Pelas exposições acima, considera-se fundamental e premente como solução, a contratação de Organização Social em Saúde para gerenciar os serviços assistenciais de saúde, aplicando metodologias próprias, sistemas adequados ao total funcionamento de todas as atividades contratadas, com emprego de pessoal devidamente qualificado, aquisição de equipamentos novos com tecnologia compatível com a necessidade do sistema de saúde, aquisição de insumos e promoção de possíveis subcontratações que se apresentarem necessárias.

Assim a Administração Municipal, avaliando os modelos possíveis e os resultados apresentados na literatura disponível, optou pela administração por Organização Social na prestação dos serviços públicos de saúde nas Unidades de Saúde, almejando alcançar os seguintes objetivos:

- Melhorar a qualidade dos serviços ofertados aos usuários SUS com assistência humanizada;
- Potencializar qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;
- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados;
- Apoiar as necessidades dos serviços de Atenção Primária de Saúde, com a ordenação do fluxo de agendamento para Especialidades Médicas, Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- Realizar ações que assegurem a qualidade da atenção e boas práticas em saúde implementadas para garantir a segurança do paciente com redução de incidentes desnecessários e evitáveis além de atos inseguros relacionados ao cuidado;
- Instituir protocolos clínicos, rotinas e fluxos assistenciais;
- Implantar Sistema de Informação, com Prontuário Eletrônico, que possibilite cadastramento de usuários, em todos os Serviços de Saúde sob Contrato de Gestão que favoreça o registro do atendimento prestado, monitoramento de produtividade, por categoria profissional e emissão de relatórios.

As metas assistências previstas para a futura contratação são:

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Meta de Atendimento
--	---------------------



Procedimentos Básicos	80
Procedimentos de Periodontia	60
Procedimentos de Endodontia	35
Procedimentos de Cirurgia Oral	80
Procedimentos de Pacientes Especiais	80

Centro Especializado em Reabilitação - CER II	Meta de Atendimento
Reabilitação Física	mínimo de 200 usuários mês
Reabilitação Intelectual	mínimo de 200 usuários mês

Centro de Especialidades Médicas	Meta de Atendimento
Atendimentos Médicos	3.088

Hidroterapia	Meta de Atendimento
Atendimentos	mínimo de 50 usuários mês

Centro de Hemodiálise	Meta de Atendimento
Atendimentos	60 usuários mês

Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA	Meta de Atendimento
Atendimento Médico	50
Atendimento Enfermagem	40

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT	Meta de Atendimento
Raio X	300 mês
Ultrassonografia	1.300 mês
Ressonância Magnética	300 mês
Eletroencefalograma	50 mês
Holter	100 mês
Teste Ergométrico	50 mês
Ecocardiograma	50 mês
Espirometria	50 mês
Mamografia	400 mês
MAPA	100 mês
Eletrocardiograma	250 mês
Endoscopia	200 mês
Colonoscopia	200 mês
Colposcopia	10 mês

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fone: (11) 4446-0100 - e-mail: dir.saude@cajamar.sp.gov.br



As ações que serão executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, será a Comissão Especial de Seleção devidamente constituída pela portaria nº 2.930/2024 e a Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Informamos que não haverá contratações correlatas e interdependentes que irão interferir no futuro contrato.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, os possíveis impactos serão devidos o lixo hospitalar produzidos nas Unidade, as medidas mitigadoras será o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

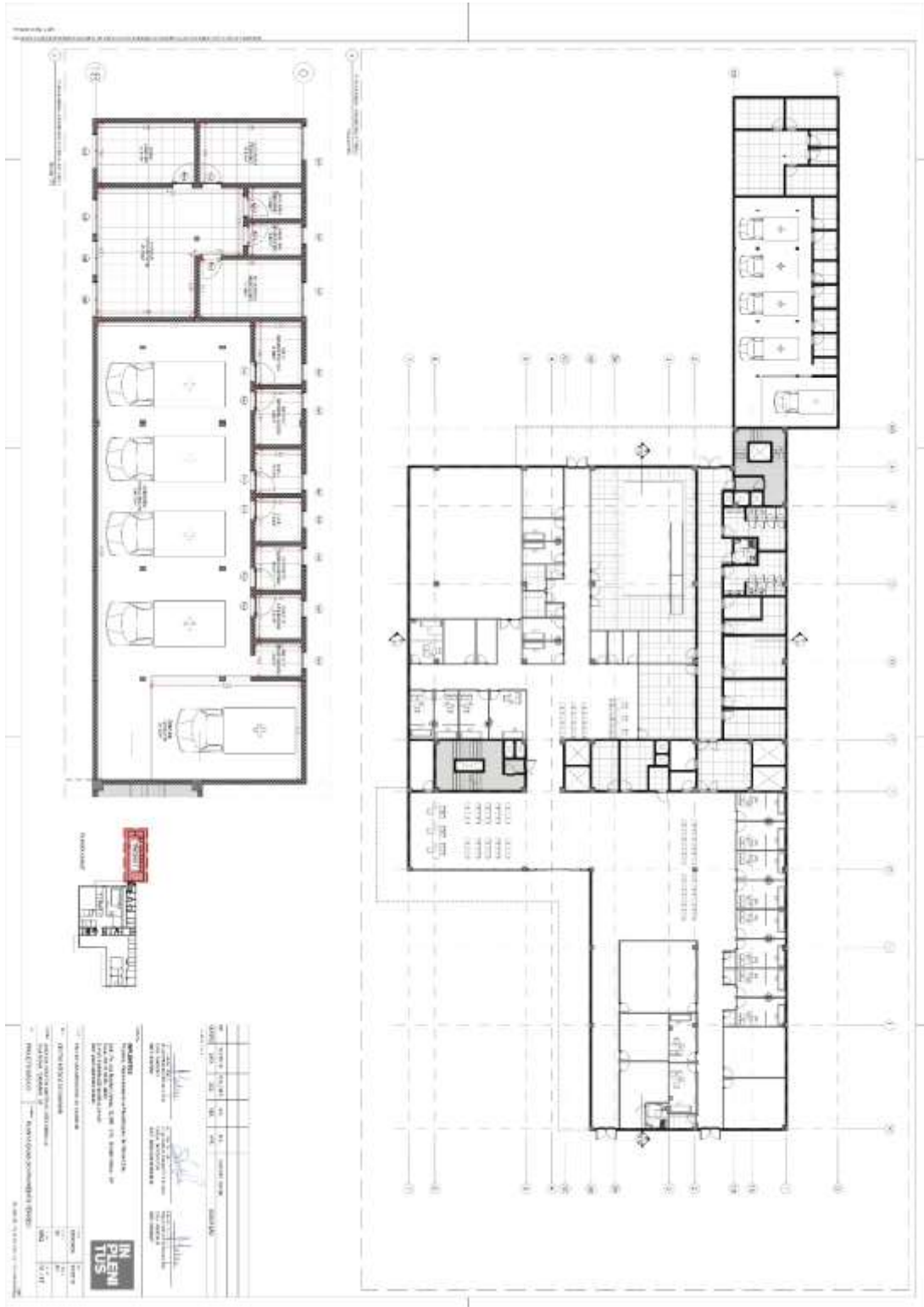
13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe técnica desta Secretaria de Saúde, identifica como medida viável a contratação de Organização Social em Saúde, para gerenciamento das atividades nas Unidades listadas neste editais e termo de referência, vista que o município não dispõe de profissionais/mão de obra qualificada em quantidades suficientes e necessárias para o bom andamento do serviço.

Há de se considerar ainda o modelo de contratação realizados por Organizações Sociais de Saúde, possui custo com recursos humanos menores que os praticados pela Prefeitura Municipal de Cajamar.



Anexo II PLANTA ARQUITETÔNICA – COMPLEXO DE SAÚDE





Anexo III - RELAÇÃO DE BENS COMPLEXO DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS/MOBILIARIO)

QTD	EQUIPAMENTOS	DESCRIPTIVO
3	Adipômetro	Adipômetro, operação: analógico, material: metal, resolução: resolução 0,1 mm, faixa de operação: até 90 mm, pressão: cerca de 10 g,mm ² , tolerância: tolerância até 0,5 mm
13	Andador Adulto	ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS PÉS COM PONTEIRAS POLIPROPILENO, ALTURA ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 RODÍZIOS DIANTEIROS
13	Andador infantil	Altura ajustável para garantir o encaixe adequado e acomodar o crescimento futuro. Trava da roda giratória ativada por pedal com um “clique” audível, para maior e fácil controle. Rodas traseiras unidirecionais liga / desliga evita que o usuário caminhe para trás. Simples de desativar quando a marcha do usuário melhorar. Punhos sem látex com extremidades flangeadas reduzem a tensão nas mãos do usuário. Dobra-se facilmente para armazenamento e transporte compactos.
01	Aparelho de Biofeedback Uroginecológico	Bivolt 100/240V 50/60Hz; 1 saída para 2 canais independentes em amplitude; Potência de entrada: Consumo máx.: 30 VA; Timer: Variável de 1 a 60 minutos (Steps de 1 min.) com contagem regressiva; Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5 (L x P x A cm); Garantia 12 meses. Dispor dos seguintes acessórios 1 Sonda Anal de látex para biofeedback; 1 Sonda Anal de látex para biofeedback; 1 Sonda vaginal de teflon para eletroestimulação; 1 Sonda vaginal pequena de teflon para eletroestimulação; 1 Sonda anal de teflon para eletroestimulação; 1 Sonda intravaginal/intraa-anal de teflon para eletroestimulação; 1 Torre de Bargraph para medição da força de contração perineal
4	Aparelho de Luz Infravermelho	Aparelho Infravermelho, Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto medindo 0,56x0,56m, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios, Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz, Refletor de alumínio anodizado, Regulável na altura, Interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação, Acompanha lâmpada de 150w. (110 ou 220 Volts)



07	Aparelho para Fisioterapia das mãos	Estrutura incolor/branco, Ogiva Azul, Resistência baixa, Material: Q.S.P. 100% Silicone, Tamanho: único compatível com uma mão adulta
04	Aquecedor Portátil de Ambiente	AQUECEDOR DE AR 1500W/2000W 127V/220v, MULTIFUNCIONAL: 2 NÍVEIS PARA AQUECIMENTO E CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, PORTÁTIL, LÂMPADA-PILOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TOMADA 20 AMPERES, ALÇA PARA TRANSPORTE, 2 NÍVEIS DE AQUECIMENTO, TRIPLA SISTEMA DE SEGURANÇA
30	Ar Condicionado 12.000 BTU	TIPO: SPLIT, CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs, FRIO, 220V
15	Ar Condicionado 18.000 BTU	TIPO: SPLIT, CAPACIDADE/CICLO: 18.000 BTUs, FRIO, 220V
130	Ar Condicionado 9.000 BTU	TIPO: SPLIT, CAPACIDADE/CICLO: 9.000 BTUs, FRIO, 220V
60	Armário de Aço Fechado 2 Portas	Armário de Aço Fechado 2 Portas, 4 Prateleiras, com Maçaneta e chaves, Aço PA120, Chapa 24, Cor Cinza, Medidas aprox. 198x120x40 cm
100	Armario Fechado em Madeira, Cor Bege	Armário Alto Fechado Em Mdf, 160x70x35cm, Com 2 Portas Com Fechadura E 4 Prateleiras Internas Reguláveis, Confeccionado Em Mdf De 15mm De Cor Bege e Acabamento Com Fita De Borda Melamínico E Ponteiros
34	Armário Roupeiro de aço com 16 portas	Armário Roupeiro de aço com 16 portas com Pitão, Cor Cinza, Medidas aproximadas 193,0x139,0x40,0cm, Capacidade de 15 Kg por vão, confeccionado em chapa de aço nº 26, Com Furação para Ventilação, Reforço Interno por Porta
65	Armário Vitrine com 2 Portas	Porta com fechadura cilíndrica, Fundo e teto em chapa de aço esmaltado epóxi, Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com 04 Prateleiras de vidro, Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi, Porta e laterais de vidro cristal de 3mm Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,66 m, Profundidade: 0,40 m, Altura: 1,65 m, Cor Bege
6	Armários Fechados em Madeira, Cor Preta	Armário Alto Fechado Em Mdf, 160x70x35cm, Com 2 Portas Com Fechadura E 4 Prateleiras Internas Reguláveis, Confeccionado Em Mdf De 15mm De Cor Preta e Acabamento Com Fita De Borda Melamínico E Ponteiros
1	Aspirador de pó e líquido 2.400 watts 70 litros	Potência de 2400 watts, tanque de inox 70 litros, indicado para aspiração de grandes quantidades de resíduo, Mangueira de descarte para líquidos e tanque, Conjunto de acessórios completo para sólidos e líquidos com mangueira

		de 2,5 metros, Prolongadores em aço inox, Rodo para líquidos, Rodo para sólidos, Escova redonda, Filtro cônico poliéster, Bocal para canto, Suporte para acessórios no carrinho, Filtro poliéster lavável, Alta produtividade na aspiração: 300 m ³ /h, Alta poder de vácuo: 2240 mmHO, Rodas traseiras largas facilitam o transporte, Rodízio frontal com trava, 220V
5	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Aspirador Cirúrgico de Secreções é indicado para diversas situações, tais como: Procedimentos Cirúrgicos, Aspiração de fluidos, sangue e materiais durante cirurgias para manter a área de trabalho desobstruída e garantir eficácia nos procedimentos, Não estéril / Autoclavável: Frasco (121 °C), aparelho desinfetável com álcool 70%, Registro Anvisa, Potência mínima 186 W, Rotação mínima 3.500 RPM, Vácuo ajustável: 0 a 760 mmhg, escala interna 0 a 30 polhg, escala de 0 a 100 kpa. Com válvula reguladora, Frasco coletor: 1L - fechamento hermético e plástico inquebrável, Vazão: 15 L/min. a 100 L/min, Pressão de aspiração: 27 pol./Hg, 110V / 220V (conforme solicitação)
4	Autoclave 100 Lt	Produto com registro na Anvisa, Fabricado em conformidade com a norma internacional ISO:13485, Esterilização garantida por vapor saturado, Capacidades: 100 litros, Câmaras em aço inoxidável AISI 304, Tensão Bivolt Automática, digital micro processada, painel com indicações visuais e sonoras, Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra, Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel, potência 2000W, Cor Bege ou Branca
10	Autoclave Odontológica 45 LT	Produto com registro na Anvisa, Fabricado em conformidade com a norma internacional ISO:13485, Esterilização garantida por vapor saturado, Capacidades: 45 litros, Câmaras em aço inoxidável AISI 304, Tensão Bivolt Automática, digital micro processada e painel com indicações visuais e sonoras, Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra, Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel, potência 1100W, Cor Bege ou Branca
50	Balança Antropométrica Adulto	Capacidade 200 kg, Carga Mínima 2 Kg, Divisão 100 g, Display com 06 dígitos em LED vermelho ou LCD com backlight, Teclado membrana em policarbonato de alta resistência, Função: TARA até a capacidade máxima da balança, Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt), Plataforma e coluna de aço carbono, Base em aço carbono, acabamento bicromatizado, Pés reguláveis em borracha sintética, Tapete antiderrapante, Antropômetro



		em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm, bateria interna, Pintura: Epóxi na cor branca, Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPÉM.
20	Balança Digital Portátil	Capacidade 200KG, Zera Automaticamente, Sensores de Alta Precisão, Visor LCD de grandes dimensões, Plataforma em vidro temperado 8mm de alta resistência, Acionamento por toque, Desligamento Automático, Alimentação: 01 baterias
13	Balança pediátrica	Display LCD com backlight, Pés com regulagem de altura, Função tara, Fonte de energia, Capa almofadada, Capacidade: 25kg, com dupla escala, sendo: 2g até 10,000kg e 5g de 10,005g até 25,000kg, Alimentação: Fonte automática Entrada: 90-250VAC, Display operador: LCD (cristal líquido), Concha anatômica: Em polipropileno injetado na cor extra branco. Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. (Atende a norma EB-2062), Gabinete: Em plástico ABS injetado na cor extra branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade, Funções do teclado: Liga/desliga, Tara (máx. 100% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão. A função tara atua para facilitar o cálculo de peso do bebê antes e depois da amamentação, peso de fralda limpa e fralda suja, e ainda permite passagem descontando o peso de traveseiros, fraldas cobertores, etc, Buzzer sonoro: Sonorização de teclas durante a digitação, Pés antiderrapantes em borracha sintética
02	Baropodômetro	BAROPODÔMETRO, MODELO COMPUTADORIZADO, TIPO PLATAFORMA PLATAFORMA MÍNIMO 4000 SENSORES, TIPO OPERAÇÃO TEMPO REAL, CENTRO DE FORÇA, ÁREA DE CONTATO, TIPO SISTEMA SOFTWARE, IMAGENS 3D, USB, TIPO DE ANÁLISE ANÁLISE DE PRESSÃO PLANTAR ESTÁTICA E DINÂMICA
25	Bebedouro Industrial 100 LT	Bebedouro, Inox, Voltagem: 127 Volts, Reservatório de água 100 litros, 2 Torneiras Geladas e 1 Torneira Natural, Termostato Regulável com 7 níveis de temperatura, Reservatório interno: Polipropileno atóxico, Compressor hermético 1/6 HP ou superior de potência, Aparador em aço inox 430 com dreno (saída) esgoto, Pés niveladores Reguláveis, Filtro 5", Capacidade de refrigeração mínima de 30 litros por hora
15	Beliches 2 Lugares,	Beliche com Estrado madeira tratada, Escada de dois degraus madeira, podendo ser montada em duas posições, Lateral de proteção para cama superior para Colchão de Solteiro 0,88 padrão, Cor Jequitibá ou similar, Medidas aproximadas: 154 cm X 92,5 cm X 198 cm, Madeira maciça Montagem em



		Parafusos, Suporta 120 Kg(cada cama), Tamanho: Para colchões de solteiro: 0,88m (Solteiro)
4	Bicicleta Horizontal	Moderno Painel Scan com informações de tempo, velocidade, distancia, calorias, odômetro e pulso, Sistema de funcionamento: movimentos suaves, silenciosos, sem impacto ou trancos, Sensor cardíaco: Permitindo ao usuário medir em tempo real seus batimentos cardíacos, Controle de carga com 8 níveis de intensidade. (Intenso, moderado e Leve), Confortável assento ergonômico com ajuste de distância, Pedais com cinta para os pés, Guidão ergonômico e emborrachado com regulagem de ângulo, modelo silencioso, Material: Aço reforçado e ABS, Medidas mínimas de 147 x 60 x 106 cm (C x L x A), Peso máximo do usuário: 200 kg, Altura recomendada de usuários: De 1,30 a 2,00 mt
100	Biombo	Produto confeccionado em aço inox, Articulado, 2 Partes, Pés com rodízios de 2" na cor preta, Cortinas em Tecido Bege ou branco, Dimensões aproximadas: 50x125cm (aberto) / 66cm (fechado) x177cm (Profundidade x Largura x Altura);
4	Bipap	Possuir Anvisa, Voltagem: 100 V - 240 V (Bivolt), Nível de ruído: < 30 dBA, Bolsa de Transporte, Cabo e Fonte de energia, Traqueia simples, Filtro de barreira, Umidificador, Cartão SD de memória, Manual do fabricante, Modo de funcionamento: Binível Automático, Intervalo de pressão: Pressão de 4–25 cm H2O, Modo de ventilação: CPAP, S, Auto S, Sistema de Rampa"0 - 60 min, Sistema de Conforto Expiratório: I Sens e E Sens, Compensação de Vazamento: Automático, Temperatura de aquecimento: 43º C, Características do Umidificador: Umidificador aquecido Integrado, Capacidade de água: 360ml, Relatório de dados: Cartão SD e Sistema de leitura
10	Bomba de Vácuo Odontológica	Compressor: À pistão oscilante, Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp, Tensão: 120V e 220V(60Hz)Automática, Capacidade de sucção: Regulagem de 0 a 25pol. de Hgfeita através de registro apropriado. Fluxo de 30 litros de ar por minuto mínimo, Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada, 02 cânulas semi-curvas, uma cânula curva, Mangueiras de silicone com 2 metros de comprimento, Interruptor a pé (opcional)
25	Braçadeira de Medicação	Base pintada, Haste e Concha em Inox, Estrutura em tubo Ø 3/4"x1,20 mm, Haste em ferro trefilado Ø 1/2", Concha em chapa nº22 (0,75 mm), Base tubular, Altura Máxima: 0,95 m / Mínima: 0,65 m, Cor Bege ou Branca

50	Cadeira de Rodas Adulto	Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, duplo X, assento/encosto em nylon almofadado, apoio para os braços escamoteável, apoio para pés com regulagem de altura, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, protetor lateral de roupa, Rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços, rodas traseiras aro 24 em nylon com pneus maciços, Medidas Aproximadas: Largura do Assento: 44 cm, Profundidade do Assento: 43 cm, Altura Encosto: 40 cm, Largura Total Aberta: 62 cm, Cor Preta
40	Cadeira de Rodas para Obeso	Tipo de quadro: Estrutura dobrável com fechamento em x, Material do quadro: Aço carbono, Tipo de x: Aço duplo tubular, Tipo de pintura: Eletrostática epóxi, Tipo do Encosto: Fixo, Estofamento: Acolchoado em nylon de alta resistência, Almofada: Espuma de 5 cm de espessura, Apoio de braço: Escamoteável, Apoio de pés: Rebatível lateralmente, Pedal: Do tipo plataforma, com regulagem de altura e ângulo, Freios: Bi laterais com acionamento para frente, Rodas dianteiras: 8 maciça (200x50), com rolamentos blindados na bucha receptora, Garfo da roda dianteira: Aço carbono, Eixo dianteiro: Fixo, Roda traseira: 24 raiada, com rolamentos blindados no cubo de alumínio, Pneu da roda traseira: Maciço 24x 1 3/8, Capacidade de carga: 160 Kg, Medidas aproximadas: Largura do assento: 60cm, Profundidade do assento: 55cm, Altura do encosto: 50cm, Largura total aberta: 88cm, Cor Preta
15	Cadeira de Rodas Pediátrica	Fabricada em tubos de aço de carbono, Assento em nylon, Encosto em nylon, Dobrável em X, Apoio para os braços fixos com apoio em nylon injetado, Apoio para panturrilha em poliuretano injetado, com regulagem elevável, Apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente, Rodas dianteiras aro 6" em nylon com pneus maciços, garfo em aço carbono, Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus Maciços, com rolamento duplo blindado, aro impulsor bilateral em nylon, Freios bilaterais com manoplas, Acabamento em pintura de epóxi (eletrostática), Medidas aproximadas: Largura do assento 35cm, Altura do assento no Chão 49cm, Largura total aberta 58cm, Capacidade de peso 60 kg
2	Cadeira para massagem	Cadeira Massoterapia Material Estrutura: Aço Inoxidável , Tipo: Dobrável, Portátil, 2 Pontos Regulagem , Material Forro: Forro Em Courino , Tipo Espaldar: Apoio Para Peito E Cabeça , Características Adicionais: Pintura Eletrostática, Espuma Com 3 Densidades , Capacidade: 140 A 150 K
8	Cadeiras (banquetas) Altas, para Balcão	Estrutura em aço, com enchimento do assento em Espuma D33 e revestimento em Vinil, Medidas aproximadas: Altura: 104 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 49 cm, Pés Fixos,



		Altura mínima e máxima do assento até o chão: 77 cm, Material da estrutura do assento: MDP, Material do Revestimento do assento e Encosto: Vinil, Sem braços, Largura total dos assentos: 38 cm, Peso suportado máximo: 100 kg, Cor Preta
5	Cadeiras de Rodas para Hidro	Confeccionada em PVC de alta qualidade e resistência, Apoio para braços escamoteáveis lateralmente, Apoio para os pés retrátil, Assento e encosto em formato de concha, em plástico vazado, facilitando o escoamento da água e limpeza, Rodas aro 24 com travas, Pneus maciços, Rodas giratórias dianteiras e traseiras de 3" com travas, Peso máximo do paciente: 95kg, Altura total: 102cm, Altura do solo/braço: 44cm, Altura do assento: 55cm, Largura total: 53cm, Largura interna: 44cm, Profundidade: 45cm, Apoio para os pés: 34x17cm (LxP)
600	Cadeiras Estofadas Giratórias,	Revestimento do assento e encosto, couro ecológico, Assento e encosto modelo secretária com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m ³ , Base estrela 5 patas com rodízios em nylon, Mecanismo giratório com regulagem de altura, ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 4,0 cm, Altura do Piso ao Assento: 42,0 cm mínimo - 51,5 cm máximo, ENCOSTO: Largura: 36,0 cm, Altura: 28,0 cm, Espessura: 4,0 cm, Peso Máximo Suportado: 110kg, SEM Braços
2	Cadeiras Executivas com Braços	Suporte lombar fixo, Tem um apoio para cabeça, Mecanismo giratório com regulagem de altura e conjunto de 5 rodas, Giratória, Peso máximo suportado: 150kg, Medidas aproximadas: 64 cm de largura, 123 cm de altura e 76 cm de profundidade, Medidas aproximadas do assento: 48 cm de largura, 48 cm de profundidade, Material do estofamento em Couro sintético, Material do enchimento em espuma, Materiais da estrutura em Aço Cromado com altura ajustável, Com apoio de braços, Com encosto reclinável, Cor Preta
26	Cadeiras Executivas Sem Braços	Assento e Encosto em poliuretano, sem braços, Base e Rodízios em Nylon, Enchimento em espuma, revestido em Couro Sintético, Mecanismo giratório com regulagem de altura, Pés em Rodízios de Nylon, Tamanho aproximado: Altura: Máxima 102 cm, Largura: 59 cm, Profundidade: 62 cm, Assento Interno Largura: 45 cm, Profundidade: 45 cm, Altura do assento ao chão: 44-53,5 cm, Altura do braço ao chão: 67-77 cm, Peso suportado: 120 kg, Cor Preta
42	Cadeiras fixas 100% em Metal para Lanchonete	Cadeira Epoxi Preta Para Cozinha, Material é de aço com pintura em epóxi eletrostática, O assento é feito de tecido sintético Preto, Altura total: 90 cm Altura até o assento: 50 cm Diâmetro do assento: 39 cm Assento: Espuma D28 revestido



		com tecido sintético, Aço carbono Revestimento: Epóxi Peso suportado: até 150kg
3	Cama Elástica para Fundo de Piscina	A Cama Elástica para Hidroginástica foi desenvolvida com materiais de qualidade que singularizam o modelo em resistência e estilo. Sua utilização é indicada para melhorar o condicionamento aeróbico e cardiovascular. Medidas: Cama elástica em aço inox c/ molas para uso na água (90x20cm) (até 150 kgs).
8	Câmara Escura Reveladora Odontológica	Câmara Escura para Revelação sem Iluminação, A Câmara Escura foi desenvolvida para uso profissional, para ser utilizada em revelações de radiografias periapicais, interproximais e oclusal (22x35mm ou 31x41mm) em consultórios odontológicos
40	Caneta de Alta Rotação Odontológica	Autoclavável à 135°C, Corpo em aço inoxidável com revestimento para aumento da aderência, Óptica de Vidro Celular, Rolamentos de cerâmica de alta resistência, permitindo rotações de até 450 Mil RPM, Sistema facilitador para troca de brocas, Baixo nível de ruído, Spray quádruplo para resfriar a broca e a cabeça da peça de mão, aumentando sua vida útil, e diminuindo o efeito de “névoa” na cavidade oral; e Sistema Cabeça Limpa que auxilia na prevenção de entrada de contaminantes pela cabeça da peça de mão, um forte aliado contra a contaminação cruzada, Conexão: Borden (2 furos);
40	Caneta de Baixa Rotação Odontológica	Micromotor Intra SL 30 com Spray TB, Pressão de trabalho ar e água: Ar: Máxima 275,79 kpa = 40 psi = 2,75 bar; Água: Mínima = 28.15mH2O (Metros coluna de água), Consumo de ar/água: Ar: 54l/min, Água: 42 ml/min, Rotação: 5.000 á 20.000 r/min, Terminal de Encaixe: Tipo Borden 02 furos; Tipo Midwest 04 furos; Acoplamento: Através de sistema INTRA; Peça Reto e Contra Ângulo; Esterilização: Autoclavável até 135°C; Tipo de Motor: Tipo 2 (ISO 3964); Torque: 0,350 - 1,000 N.cm; Contra-ângulo: O contra-ângulo é leve e tem a sensibilidade perfeita para os procedimentos odontológicos. Com ranhuras antiderrapantes, formato anatômico e de fácil manuseio, ele garante movimentos mais precisos para o cirurgião-dentista e produz pouco ruído de trabalho. A peça possui opção de sistema push button ou friction grip de fixação da broca, além de opção de refrigeração por spray de irrigação interno. Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas; Design arrojado, ergonômico e de fácil manuseio; Ranhuras antiderrapantes; Autoclavável a até 135 °C; Fácil acoplamento, com sistema INTRA giratório e giro de 360°; Peso ideal para o manuseio: 49g; Produz baixo nível de ruído de trabalho; Transmissão 1:1;



		Rotação máxima de 20.000 rpm; Cabeça pequena, com ângulo da peça de mão dentro dos padrões internacionais; Eixos montados com 6 rolamentos; Sistema Push Button ou Friction Grip de fixação da broca: resistente à tração, com acionamento por botão na cabeça da peça; Utiliza brocas Standard, haste tipo 1; Opção de refrigeração da broca com spray de interno: refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento;
15	Carro de Curativos	Balde de 5 litros e bacia de 3 litros totalmente em inox, Armação tubular, Tampo e prateleira em chapa de aço inox pés, varandas e suporte para balde e bacia inox pés com rodízios 01 balde de 5 litros em inox e 01 bacia de 3 litros inoxidável, Dimensões Aproximada: 0.75m X 045m larg. X 080m altura
18	Carro de Emergência	Pintura epóxi, Mesa superior em aço inox, 4 Rodízios de 05 polegadas, sendo 02 com freios e giro de 360° graus, 04 gavetas sendo: 01 com 21 divisões para medicamentos e 03 para uso geral, Trava nas gavetas, Porta basculante, 01 Tábua para massagem cardíaca, Suporte para cilindro de oxigênio, Suporte para soro, Suporte cardioversor ou desfibrilador, Tomada elétrica, Medidas aproximadas do Carro: 0,84 x 0,53 x 0,78 (AL X L X C), REGISTRO ANVISA
16	Carro Funcional Para Limpeza, KIT Completo	Carrinho funcional para Limpeza, possui abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor, proporcionando maior eficiência na elaboração de tarefas, pois tem a função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Possui: 01 Carrinho funcional de limpeza, 01 Balde espremedor, 01 Placa de sinalização "piso molhado", 01 Pá plástica para lixo, 01 Mop pó 60cm, 01 Mop úmido cru (340g), Medidas do Carrinho: 1040mm (altura) x 545mm (largura) x 1240mm (profundidade), Medida com caixa: 385mm (altura) x 900mm (largura) x 555mm (profundidade)"
40	Carro Maca Simples	Maca Hospitalar Tubular Maca para transporte de pacientes, Ergonomia: 5 Níveis de elevação de tronco, Diferenciais: alta durabilidade, Fácil higienização, Super resistência, grade de proteção, Estrutura dos Pês: Aço Tubular 1.1/4 p1.5, Estrutura do estofado: MDF 15 mm, Medidas Montada: 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A): Densidade: D-28, Revestimento: Corino, Capacidade de Carga Estática: 250 kg
10	Carro para transporte Fechado	Carro para transporte de materiais diversos/ roupa limpa esmaltado, com estrutura, 2 portas laterais e 3 prateleiras mais base em chapa de aço pintados na cor branca com tinta



		epoxi-pó. Possui pés com rodízios de 3". Dimensões: (AxLxC) 94x60x115cm. 40k
2	Cicloergômetro	O mini cicloergômetro, além de auxiliar no condicionamento físico, é um excelente equipamento para exercitar e reabilitar braços e pernas de maneira suave e com baixo impacto nas articulações e joelhos. Dimensões aproximadas: - Largura: 40 cm - Profundidade: 41 cm - Altura: 25 cm
6	Compressor Odontológico	Regime de Trabalho: Intermitente, Fase - Tensão: Monofásico - 220 V, Tipo do Motor: Aberto, Deslocamento Teórico: 340 l/min, Pressão de Operação Máxima: 120 lbf/pol ² , Pressão de Operação Mínima: 80 lbf/pol ² , Potência: 2Hp, Frequência: 60Hz, Número de Polos: 4, Números de estágios: 1, Número de pistões: 2x2-2, Volume dos reservatórios aprox. 200 litros, Isento de óleo, Certificações: Vaso de Pressão Certificado Inmetro: Segurança - Compulsório -
7	Conjunto Odontológico Completo	Consultório Odontológico: Composto por: Cadeira Odontológica: Elétrica; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor com base de aço; Comandos elétricos através de comando de pé incorporado a base da cadeira com movimentos de subida e descida do encosto e assento, volta a zero, posições de trabalho programáveis; Sistema tipo joystick; Refletor com acionamento e regulagem de intensidades no pedal; Braço direito da cadeira escamoteável, sem haste de fixação; Caixa de comando incorporada a base da cadeira; Encosto da cabeça biarticulado; Encosto da cadeira com fixação por sistema de velcro para remoção (original de fábrica), o que facilita a higienização; Estofamento de material em PVC injetado expandido, lavável, com revestimento sem costura; Cor verde claro; Capa protetora lavável para os pés; Voltagem de 127/220 volts; 60HZ. Equipamento odontológico: Tipo Kart Ambidestro; Montado sobre quatro rodízios; Pés em U; Puxadores bilaterais com mangueiras de silicone lisas, arredondadas, leves, flexíveis, sem ranhuras ou estrias; Contendo terminal para 03 (três) pontas com acionamento pneumático através de pedal para o acionamento das pontas; Válvulas pilotos de acionamento das pontas de alta e baixa rotação fixadas no equipo através de parafusos; Conexões de mangueiras de ar e água com porcas rosqueáveis e/ou de inox; As três pontas são: 01 (uma) seringa tríplice, 01 (um) terminal bordem (universal) com spray para alta rotação e 01 (um) terminal bordem para baixa rotação com refrigeração; Bandeja em aço inox removível para colocação de material e instrumental. Unidade auxiliar: Cuspideira, acoplada a cadeira, com bacia em cerâmica esmaltada e removível com ralo para retenção de resíduos sólidos; Sugadores com

		<p>separadores de detritos; Contendo 01 (um) sugador para bomba a vácuo com válvula eletropneumática inclusa e 01 (um) sugador de alta vazão; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual sendo um para bomba a vácuo com fechamento no suporte; Válvulas pilotos de acionamento dos sugadores, fixadas na unidade auxiliar através de parafusos; Reservatório de água pressurizado e transparente; Válvula reguladora de pressão de ar; Reservatório de água; Vazão da água para a bacia com sistema de regulagem e acionamento da água da cuspeira com temporizador e braço auxiliar estendido. Refletor: Com fonte de luz com sistema ótico com no máximo de 3 LEDs; Acoplado a cadeira; Cabeçote em material resistente; Puxador bilateral; Espelho multifacetado e proteção em acrílico transparente removíveis; Com intensidade de luz programável, gerando luz com intensidade progressiva de 5.000 a 20.000 lux no mínimo, através de acionamento de comando localizado no pedal da cadeira; Regulagem com quatro intensidades. Mocho Odontológico: Modelo profissional com assento retangular e encosto anatômico de espaldar médio, com estofamento de assento e encosto em espuma de PVC injetada de densidade adequada, anti-deformante e rebaixamento das bordas anteriores do assento; Revestimento laminado PVC liso, sem costura e resistente a propagação do rasgo; Características mínimas: Sistema de elevação do assento a gás e ajuste de aproximação do encosto através de respectivas alavancas laterais; Base metálica tubular com acabamento plástico resistente, 5 (cinco) rodízios duplos, resistente e de fácil mobilidade; Estrutura em cor cinza claro e base cromada; Acabamento liso com cantos arredondados e cor verde claro; Materiais plásticos em polietileno de alta resistência; Garantia por 12 meses para todos os componentes contra defeitos de fabricação; Serviço de instalação e Assistência Técnica autorizada na cidade de Cajamar-SP. Registro Anvisa</p>
3	Cpap	<p>Descrição: A segunda linha de exibição em tela grande 10 memória de pista 1/100 segundo cronômetro Voltas rápidas/lentas/médias e tempos selecionáveis, bem como funções de cronometragem dividida. Os dados ainda podem ser lidos na memória de armazenamento após serem apagados Quando o armazenamento de memória é chamado, ele pode ser revertido para frente e para trás Metrônomo de até 320 batidas por minuto e bipes Temporizador de contagem regressiva de até 10 horas de duração Pode definir calendário, semana, relógio, 12/24 horas e despertador Projeto de estrutura antiderrapante, à prova de choque e à prova d'água atualizado Modo de economia de energia atualizado: você pode ligar e desligar à vontade Descrição técnica: - Precisão: 1/100seg. - Exibição de duas linhas - Os</p>

		dados de função podem ser definidos 10-320 - Função de contagem regressiva: 9h 59min 59,999s - Exibe e redefine o calendário - Alarme diário - À Prova de choque e resistência à derrapagem - Modo economia de bateria - Desligamento automático
7	Cronômetro	Descrição: A segunda linha de exibição em tela grande 10 memória de pista 1/100 segundo cronômetro Voltas rápidas/lentas/médias e tempos selecionáveis, bem como funções de cronometragem dividida. Os dados ainda podem ser lidos na memória de armazenamento após serem apagados Quando o armazenamento de memória é chamado, ele pode ser revertido para frente e para trás Metrônomo de até 320 batidas por minuto e bipes Temporizador de contagem regressiva de até 10 horas de duração Pode definir calendário, semana, relógio, 12/24 horas e despertador Projeto de estrutura antiderrapante, à prova de choque e à prova d'água atualizado Modo de economia de energia atualizado: você pode ligar e desligar à vontade Descrição técnica: - Precisão: 1/100seg. - Exibição de duas linhas - Os dados de função podem ser definidos 10-320 - Função de contagem regressiva: 9h 59min 59,999s - Exibe e redefine o calendário - Alarme diário - À Prova de choque e resistência à derrapagem - Modo economia de bateria - Desligamento automático
5	Cuba Ultrassônica	Cuba em aço inox com capacidade para 2,1 litros, Prático registro de drenagem do líquido, 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento, Gabinete produzido em plástico ABS injetado, Display digital, Cinco níveis de aquecimento do líquido, Tampa removível e transparente, para uma melhor visualização, Dimensões externas: (L x A x P) - 28,5 x 18,5 x 22,5 cm, Dimensões Internas: (L x A x P) - 24,8 x 8 x 14,8 cm, Frequência Ultrassônica: 42 kHz, Voltagem: Bivolt Automático, Dimensões Internas da Câmara: 15 x 24 cm (D x P)
7	Datashow (descritivo TI)	PROJETOR DE MULTIMIDIA, COM MIN. 3000 ANSI LUMENS E MIN. 3000 ANSI LUMENS EM CORES, RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1024 X 768 PIXELS (XGA), CONTRASTE DE NO MIN. 10.000:1, TECNOLOGIA DE PROJECAO 3LCD (CHIP LCD NAS CORES RGB), COM ZOOM MIN. DE 1,2X, FOCO E ZOOM: AJUSTES OPTICOS MANUAIS NO CORPO DA LENTE; COMPRIMENTO DE FOCO MIN. 15MM A 23MM, PROJECAO DA TELA MINIMA DE 30" E MAXIMA DE 300"; DISTANCIAS DE PROJECAO DESEJAVEIS APROX. DE 0,89M A 10,95M, COMPATIVEL COM ANALOGICO:NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/SECAM E DIGITAL:480I/576I/480P/576P/ 720P/1080I/1080P,

		CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO MINIMO DE 30° NA VERTICAL E MINIMO DE 15° NA HORIZONTAL, COM RUÍDO MÁXIMO DE 37 DB (MODO NORMAL DE CONSUMO DE ENERGIA), CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA (ENTRADA:VGA,HDMI,VIDEO HCA,RS-232,AUDIO(RCA E/OU P2).SAÍDA:VGA;AUDIO P2.REDE:RJ45;WI-FI, VOLTAGEM BIVOLT 100 A240V AUTOMÁTICO, PESANDO NO MÁXIMO 4KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90MM X 300MM X 250MM, MODO DE PROJEÇÃO TETO, RETROPROJEÇÃO E FRONTAL, ASPECTO/PROPORÇÃO DA IMAGEM: 4:3, DURAÇÃO DA LUMINOSIDADE: 10.000H (MODO ECONÔMICO) E 5.000H (MODO NORMAL) -LÂMPADA DE MIN. 200W, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO ALIMENTADO POR (2) DUAS PILHAS PADRÃO AA OU AAA, CABO DE ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA, CABO VGA PARA COMPUTADOR, GARANTIA 12 MESES, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, MANUAL E SOFTWARE PARA USO DO PROJETOR
8	DEA - Desfibrilador Externo Automático	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DISPLAY: LCD CRISTAL LÍQUIDO, CARGA: 0 ~ 200 JOULES, TIPO ONDA: BIFÁSICO, TEMPO CARGA: 6 SEG, GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO: GRAVAÇÃO DE EVENTOS COM DATA, HORA, REGISTRO DE ECG E DURAÇÃO, INTERVALOS DE RPC, TIPO BATERIA: INTERNA RECARREGÁVEL, LIMITAÇÃO ENERGIA PAS: 50 JOULES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50 - 60 HZ, ACESSÓRIOS: CARREGADOR BATERIA, 1 PAR ELETRODOS AUTO ADESIVOS ADULTO, BOLSA PROTETORA COM ALÇA TRANSPORTE DEA
5	Dinamômetro	Dinamômetro manual eletrônico, Medida 19 x 12 cm, Feito em material plástico de alta resistência, Visor de LCD com 1" (2,5 cm), Liga e Desliga automaticamente, Funciona com 2 (duas) pilhas AAA, Divisão:0,1 kg / 0,2lb, Capacidade 90Kg
8	Divã Clínico Ginecológico	Descrição: Gaveteiro System 0,50m: Gaveteiro Composto por 02 gavetas de 12cm, 01 gaveta de 18 cm com bojo em PS sem cantos vivos e 01 gaveta de 24 cm, com bojo em MDF revestido em laminado branco. Gaveteiro Aparelhos 0,50m + 0,30m: 01 compartimento para aparelho com porta basculante e prateleira corrediça, 02 gavetas de 12cm de altura, com bojo em PS sem cantos vivos e degrau embutido (120kg). Acessórios: Inclui ferragens em aço cromado, perneiras almofadadas, bandeja frontal tipo gaveta em inox, degrau frontal, suporte para rolo de lençol descartável e 03 colchões injetados. Capacidade: 250kg
4	Eletrocardiograma c/ 12 derivações	Equipamento: Eletrocardiógrafo 3 canais / 12 derivações Especificação técnica mínima: - Apresentação de ECG em

		<p>papel milimetrado comum ou termossensível tamanho carta, ofício ou A4 ou formulário contínuo 80 colunas tamanho ofício, com impressão das 12 derivações simultâneas em uma única página; - Derivações: DI a V6; - Identificação automática de todas as derivações; - Identificação de sinal de marcapasso - Identificação de data e hora do exame - Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 10 e 50 mm/s; - Ganho ajustável minimamente entre: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV; - Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; - Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado; - Display LCD que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos; - Capacidade incorporada para exportação de exames para computador em formato PDF, através de porta USB ou cartão de memória; - Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador. - Corrente de fuga máxima: 5uA; - Circuito pré-amplificador flutuante, isolado; - Filtros digitais mínimos inclusos: Filtro para ruídos da rede elétrica (60 Hz), filtro para tremor muscular e correção automática da linha de base. Assessorios inclusos: • 02 Cabos paciente 10 vias com plug tipo clip. • 04 eletrodos tipo clip para membros. • 06 eletrodos de sucção précordiais não descartáveis. • Carro para transporte. . Alimentação Elétrica: 127 AC, 60 Hz (ou 110/220 ou comutação automática 100-240 Vac ou através de fonte de alimentação) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos em operação.</p>
1	Elevador para Transposição de Leito	<p>Descrição: O Guincho possui acionamento Hidráulico, ele ajuda na transferência do paciente da cama para cadeiras de roda ou banho, poltronas e sofá facilitando o trabalho do cuidador e proporcionando mais conforto ao paciente. Está é uma opção mais segura e confortável para remoção do paciente, não tem perigo de por um descuido o cuidador deixar o paciente cair e precisa apenas de uma pessoa para manusear o guincho sem esforço e sem prejudicar a coluna. Estrutura em tubos quadrados de aço carbono de 50X50X5mm, Movimento de elevação e regulagem de altura acionados através de macaco hidráulico, Rodízios: Rodízios de 3", sendo dois com freio e dois sem freio, Capacidade máxima: 150 Kg, Dimensões Altura mínima: 650mm até o gancho do cesto, Altura máxima: 1900mm, Largura Total: 560mm, Altura dos pés: 13cm, Medidas para transporte: 100 x 45 x 145cm.</p>
2	Eretor Plataforma	<p>ERETOR PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, GARANTE SEGURANÇA DURANTE SEU USO, APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL, AUXILIA NA ESTABILIDADE E CONFORTO DO USUÁRIO, APOIO</p>



		INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA GARANTE EXCELENTE POSICIONAMENTO EVITANDO POSSÍVEIS DESCOMPENSAÇÕES, FAIXA DE APOIO DAS NADEGAS E DE TORAX CONFECCIONADA EM POLIÉSTER COM VELCRO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE, ADAPTA-SE ÀS NECESSIDADES DO USUÁRIO GARANTINDO A SEGURANÇA DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO, POSSUI MESA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E PARA AUXILIAR NAS REFEIÇÕES. TAMANHOS P/M/G. DISTÂNCIA CALCANHAR AXILA DETERMINA O TAMANHO DO APARELHO.
100	Escada 2 Degraus	Estrutura construída em tubos pintados 7/8", Dois degraus em chapa com piso antiderrapante, Pés com ponteiros de borracha, Tratamento anti-ferruginoso, Pintura eletrostática à pó, Dimensões aprox.: 0,35 x 0,40 x 0,45cm (LxAxC)
3	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	A Escada Digital para Dedos, ideal para tratamentos de Reabilitação de membros superiores, possui 34 degraus que auxiliam no aumento de amplitude de movimento de ombro, dedos e punhos, desenvolvida em madeira natural, possui ainda uma camada de verniz, que além de proporcionar impermeabilização da madeira, elimina porosidade, isola a umidade do meio e realça sua beleza. É de uso vertical, fixável em parede, acompanha itens para fixação.
4	Escada Linear para Marcha - sem rampa	Escada com 03 degraus de um lado e 02 degraus do outro, possui 01 par de corrimões laterais (adultos e infantil), estrutura fabricada em madeira, envernizada ao natural, piso revestido anti-derrapante. O objetivo é proporcionar treino de marcha na escada, estimulando equilíbrio estático e dinâmico, e ainda, a coordenação e a resistência muscular dos membros inferiores.
20	Esfigmomanômetro de Pedestal	Braçadeira tamanho adulto, Montagem em Pedestal de altura ajustável com 05 rodízios, Possui compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação, Escala ampla de fácil leitura, Livre de mercúrio, Verificado, calibrado e aprovado pelo INMETRO, Equipamento registrado na ANVISA, acompanha: Pêra, Válvula de Deflação, Manômetro, Braçadeira, Tubo Helicoidal, Braçadeira adulto: 52cm x 14,5cm, Circunferência de braço: 18-35cm, Faixa de medição: 0 - 300 mmHg, Valor de uma divisão 2 mmHg, Graduação mínima e máxima 2 mmHg e 304 mmHg, Tolerância +/- 3 mmHg, Dimensões manômetro 16cm x 17cm x 14cm (AxLxP)
150	Estação de Trabalho Individual em L	Mesa para Escritório em L, Estação de Trabalho 120 x 120 x 74 x 61,5 (L x L x A x P), Corpo Cinza, Tampo Azul, perfil pvc, Pés Niveladores, Pés tubo, pintura epoxi

60	Foco Refletor Ambulatorial	O Foco Clínico LED é um equipamento que auxilia a equipe médica durante os procedimentos clínicos e ambulatoriais, pois ilumina o campo sob visualização através da luz de alta qualidade, emitida pelo Led. Equipamento projetado com rodízios, que facilitam o deslocamento, e com regulagem e altura, que propicia o direcionamento do foco de luz. Pode ser utilizado em qualquer ambiente físico e é destinado a hospitais, consultórios e clínicas onde se faz necessária iluminação adicional. Descrição: Cabeçote: aloja o Led, a fonte eletrônica e o cabo de alimentação; Haste telescópica flexível: permite movimentação e aplicação do foco de luz em várias direções; Base com rodízios: permite o deslocamento do equipamento com maior estabilidade; Tensão de Alimentação: 115 a 230 V(Bivolt); Corrente: 250 mA; Potência Máxima de Entrada: 14,8VA; Frequência: 50 / 60 Hz; Fusíveis: F0,5AL / 250 V; Ajuste de Altura: 0,95cm até 1,32cm; Especificações do Led: LED Dicroico: 12 V / 3 W; Fluxo Luminoso: 80 a 100 lumens; Ângulo: 28°; Vida útil 15.000 horas; Temperatura de cor: 5000-6000 K;
10	Fogão Elétrico Portátil 2 Bocas	Fogão Portátil, INOX, Tipo COOK, Elétrico 2 bocas, 2000W, 110/220v(conforme solicitação)
15	Fotopolimerizador	Características do Fotopolimerizador: Display digital, Corpo feito em ABS injetado, 3 modos de uso: Contínuo, Ortho, High, Temporizador para polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos, Tempo máximo de uso Contínuo: 300 segundos, Temporizador para polimerização modo High e Ortho: 03 segundos, Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação, Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria, Lente da ponteira substituível, Ponteira de polimerização metálica removível, com giro de 360°, autoclavável, Comandos de programação na própria caneta, Sistema de economia de energia, desligando o equipamento após ficar mais de 2 minutos sem ser utilizado, Comprimento de onda na faixa de 420nm – 480nm, Tempo de uso com carga total: 120 minutos, Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm, Comprimento com a ponteira: 24,0 cm, Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V, Frequência: 50/60 Hz, Comprimento de onda: 420 à 480 nm, Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode), Bateria: 3,7V – 1400 mA.
13	Frigobar	Capacidade 124 LT, Espaço para Garrafa Pet 2L: Compartimento Gela Rápido, Termostato: Prateleira Interna, Sistema de Refrigeração por Compressor, Classificação Energética: A++, Voltagem (V): 127V/220V"

8	Gangorra de Equilíbrio	A Gangorra de Equilíbrio é perfeita para o trabalho equilíbrio e coordenação, Fabricada em madeira eucalipto de lei envernizada, piso revestido de borracha anti-derrapante, 150 x 25 x 22cm.(Comp. x Alt. x Larg.).
2	Lavadora de Alta Pressão (Tipo WAP)	Lavadora de Alta Pressão 2200 W 220V é a opção para limpar sujeiras pesadas e profundas de grandes áreas com rapidez e agilidade. VOLTAGEM: 220V MOTOR: Indução POTÊNCIA: 2200W PRESSÃO MÁXIMA: 2000 PSI VAZÃO: 500 L/h FREQUÊNCIA: 60 Hz CLASSE DE ISOLAÇÃO: 1 CABO ELÉTRICO: 5 m MANGUEIRA: 7,5 m MANGUEIRA DESENTUPIDORA: SIM, ACESSÓRIOS: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança. 1 Lança com engate rápido. 1 Bico leque 15°. 1 Mangueira de alta pressão com 7,5 metros. 1 Mangueira desentupidora de 2 metros. 1 Engate rápido. 1 Agulha de limpeza para bico, COMPONENTES: Bomba axial com cabeçote de alumínio. Pistões em aço inox. Cabo elétrico de 5 metros. Suporte para acessórios. 2 Rodas de borracha para transporte. Alça removível para transporte. Sistema Stop Total."
130	Longarinas 4 Lugares	A Longarina sem braços, com 4 lugares e assentos em polipropileno, oferece o conforto necessário, permite o encosto correto das costas, sendo muito leve para alterá-la de lugar. Sua base é em formato "T", em aço, na cor preta, assento em polipropileno na cor Azul, Medida do assento até o chão: 46 cm, Altura: 81,00 Centímetros, Largura: 2,20 Metros, Profundidade: 54,00 Centímetros
6	Lousa Interativa	Dimensões Diagonal: 83'' (polegadas), Área Ativa: (80''), Aspecto: 4:3 (Padrão), Tecnologia Touch Infravermelho (10 Toques Simultâneos), Precisão das Coordenadas 1mm, Velocidade do Rastro 8 m/s, Velocidade de Transmissão 12M/s, Velocidade do cursor 180 pps, Tempo de Resposta 10 ms primeiro clique, 3 ms demais cliques, Método de Entrada Dedos e Marcadores de ponta opaca Interface USB 2.0 / 3.0, Sistema Operacional Windows (Vista / 7 / 8 / 10) Mac, Linux e Android, Material Nanômetro alto polímero / superfície de porcelana + XPS / alumínio alveolado médio Efeito de Projeção Excelente com pouco brilho. Ângulo de Visualização Esquerda e Direita 170° Cima e baixo 170°, Temperatura de Trabalho -15°C ~ +55°C, Fonte de Energia DC 5V via, Porta USB do PC, Voltagem DC 4.6V – DC5V, Acessórios: Marcadores Preto, Vermelho, Verde, Suporte de Parede 1 Jogo (Incluso parafusos e buchas), CD com Software 1 Peça – (Driver e Softwares disponíveis para Download quando solicitados), Cabo USB 01 Extensor de 5 metros, Guia de Instalação 1 Unidade

64	Maca Tipo Divã Clínico	Maca/Divã Clínico, Fixa com balcão em MDF 15mm, Amadeirado com 3 portas e 3 GAVETAS, 5 Níveis de elevação de troco, Estrutura reforçada, fácil higienização, DEGRAU GAVETA, Medidas Máxima Aberta: 1,80 cm x 60 cm x 80 - (C X L X A), Altura do estofado: 5 Cm / Apoio para cabeça 55x60/ Colchão 125x60, Densidade D-28, Revestimento: Corino, Capacidade de Carga: 350 kg, Ferragens: Corrediças Telescópicas , Dobradiças caneco 35mm super alta, Puxador de alumínio Gola, Suporte para Lençol descartável, Cor Azul Royal(Mais escuro)
7	Máquina de Lavar Roupas	Lavadora de Roupas, Capacidade de 11-12 kg de roupas, possui vários ciclos, com Ciclo rápido, sistema de reuso de água, filtro anti-fiapos, Voltagem 110v, Temperatura de água Fria, Separador de Sabão e Amaciante, Cor Branca
2	Mesa (Maca) Ortostática	A maca ortostática elétrica, também conhecida como divã ou mesa tubular, possui regulagem de altura e possibilita a colocação do paciente na posição em pé (posição ortostática ou angulação ortostática desejada para fins terapêuticos), sem que haja necessidade de nenhuma colaboração ativa do paciente seja ele tetraplégico, paraplégico, esteja em quadro de coma e outros. Seu mecanismo, estrutura e componentes foram duramente testados, objetivando a segurança, operacionalidade e conforto do uso. Indicações: Pacientes com lesão medular; Pacientes com acidente vascular cerebral; Pacientes hemiplégicos; Colocação do paciente na posição de pé (posição ortostática ou angulação ortostática desejada para fins terapêuticos), sem que haja necessidade de nenhuma colaboração ativa do paciente seja ele tetraplégico, paraplégico, esteja em quadro de coma e outros; Propriocepção nas articulações de quadril e em membros inferiores; Diferenciais e benefícios, Sistema de inclinação elétrica de 0° a 90°; Fácil higienização; Favorece o retorno venoso, função gastrointestinal e urinária; Realiza descarga de peso nos membros inferiores; Prevenção da osteoporose em pacientes lesados medulares e/ou com acidente vascular cerebral; Cintas de segurança: garante maior segurança ao paciente; Rodas com travas e base de apoio para os pés: proporcionam conforto e segurança durante seu uso; Controle remoto (regulagem de subida e descida da maca): confere praticidade ao profissional ao posicionar o paciente na altura adequada ao tratamento desejado; Voltagem: Bivolt (Automático), Estrutura em aço carbono; Possui faixas de segurança; Controle manual; Estofamento em courvin náutico; Alimentação Elétrica; Potência: 150 VA; Rodas com travas; Inclinação de 0 a 90°; Altura: 0,76m; Inclinação máxima: 2,35m; Largura da maca em pé: 0,62m; Peso



		máximo: 150kg; 01 Cabo de alimentação 1,5m plug tripolar; 01 Controle para maca elétrica; REGISTRO ANVISA
70	Mesa Auxiliar em INOX com Rodízios	Estrutura em aço inox, com pés em tubo de aço inox redondo 7/8, tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sem arestas cortantes, pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro, dimensões externas aproximadas: Comprimento 40cm, Largura 80cm, Altura 80cm.
13	Mesa de Canto (Lateral)	Tampo em MDF de 15mm, Pés em madeira maciça, 45-50cm de largura, Circular, Cor Azul
2	Mesa de Canto (Lateral)	Tampo em MDF de 15mm, Pés em madeira maciça, 45-50cm de largura, Circular, Cor Preta
110	Mesa de Escritório 2 Gavetas	Material: Estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em MdP, 2 Gavetas, Altura:76Cm, Largura:120 Cm, Profundidade: 60Cm, Com Borda Flexível. Necessita Montagem. Porém Já Vem Com Ferragens Para Montagem, Corpo em Cinza e Tampo em Azul
02	Mesa de Escritório em Madeira	Tampo em MDP BP 40 mm com acabamento de Bordas em ABS de 1mm, Caixas para Tomadas de Energia e USB acima do tampo 40 mm, Compartimento Central abaixo do tampo 40 mm para Conexões e Passagem de Fios e Cabos de Energia, Telefonia e Informática, Dimensões do produto: Altura: 78 cm, Largura: 240 cm, Profundidade: 110 cm, Pés: Sim, Pés com Niveladores de Altura, Cor: Preto
06	Mesa de Lanchonete com 10 Lugares	Tampo produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, Revestido com laminado de alta resistência, Acabamento da borda em fita de PVC Assento produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das bordas em perfil de PVC, Encosto produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das borda em perfil de PVC, Estrutura montada para bancos fixos, formada por tubos de aço carbono de seção retangular 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura, Medidas: 1,00 x 0,70 m. – 10 lugares.
4	Mesa de Lanchonete com 6 Lugares	Tampo produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, Revestido com laminado de alta resistência, Acabamento da borda em fita de PVC Assento produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das bordas em perfil de PVC, Encosto produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das borda em perfil de PVC, Estrutura montada para bancos fixos, formada por tubos de aço carbono de seção retangular 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura, Medidas: 1,00 x 0,70 m. – 6 lugares.

4	Mesa de Lanchonete com 8 Lugares	Tampo produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, Revestido com laminado de alta resistência, Acabamento da borda em fita de PVC Assento produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das bordas em perfil de PVC, Encosto produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das borda em perfil de PVC, Estrutura montada para bancos fixos, formada por tubos de aço carbono de seção retangular 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura, Medidas: 1,00 x 0,70 m. – 8 lugares.
7	Mesa Odontológica Auxiliar	Uma mesa auxiliar com 5 gavetas em MDF é um móvel compacto e funcional, Largura 51 cm, Altura 63 cm, Profundidade 53 cm, 3 Tamanhos de Gavetas, 4 Rodízios,
2	Mesa Reunião Retangular 12 lugares	Elaborado em MDP 40 mm com acabamento de Bordas em ABS de 1mm, Conta com caixas para tomadas de energia e usb acima do tampo 40mm, Compartimento central abaixo do tampo 40 mm para conexões e passagem de fios e cabos de energia, telefonia e informática, Dimensões do produto: Altura: 78 cm, Largura: 360 cm, Profundidade: 110 cm, Pés: Sim, Cor: Preto, Compartimento Central: Sim
10	Mesa Reunião Retangular 06 Lugares	Dimensões do Produto: - Largura: 1,80m - Profundidade: 90cm - Altura: 74cm Padrão NR17 (pés com regulagem de altura) Características: - Produto dentro das normas para escritório, pois possui as bordas com os cantos arredondados (NR 17); - Mesa com Tampo de 30mm; - Mesa suporta até 100kg Material: - Possui estrutura em madeira MDP 40mm garantindo melhor estabilidade, evitando que as peças entortem ou empenem, suportando mais peso que o MDF; - Maior resistência à umidade; - Acabamento mais resistente à riscos na sua superfície, facilitando a limpeza em seu uso diário (tecnologia anti-riscos e manchas); Acabamento: Melamínico de baixa pressão BP: Cores disponíveis: Sevilha com Preto
12	Mesa Reunião Retangular 8 Lugares	Dimensões: 2000(L) x 900 (P) x 755 (A), Material: Tapos engrossurados de 40mm; Laterais em MDP 25mm; Encabeçamento sem borda; Cor Sevilha com Preto
14	Mesa Redonda para lanchonete	A Mesa Composta por Base Fixa em Aço 12 mm e Tampo em Aglomerado 45 mm na Cor Bege, Possui Acabamento Brilho, Tamanho: Altura 77 cm, Largura 90 cm, Profundidade 90 cm, Formato Redonda, 4 Pés fixos em aço
15	Micro-ondas 55 Lt	Possui porta espelhada, Capacidade: 55 litros, Prato com diâmetro de 42cm, Teclas fáceis: Tipos Kids, Lasanha, Pipoca, Pizza, Brigadeiro, Sopa, vegetais, Batata, Reaquecer Bebidas, Massa, Prato de comida, pizza, Cozinhar por tempo e funções Auto cozinhar, descongelar por tempo e Descongelar por

		Peso, função Potência, função Relógio, 1500W de potência, Classe "A" em eficiência energética, 110/220V(conforme solicitação), Cor Branca
25	Mocho Giratório	Giratório e com Regulagem de altura por pistão a gás, Aro de apoio de pés em Nylon, Estofado em Courvin, Estrutura do mocho apenas na cor preta, diâmetro do assento: 38 centímetros, diâmetro do encosto: 35 centímetros, Assento espuma injetada 8 cm espessura, Encosto espuma 5 cm espessura, Este mocho suporta até 120 Kg, Altura Regulável, sendo que do chão ao assento - mínima 53cm - máxima 65cm, Cor Azul Claro
8	Motor Endodôntico	Peça de mão Wireless (sem fio) na Preparação do Canal Radicular. Maior praticidade de manuseio. Contra ângulo com iluminação por LED: Garantindo a máxima visualização do campo de trabalho 3 sistemas de funcionamento: Preparação do Canal Radicular: Modo Contínuo, Modo Reciprocante e 8 Modos Personalizáveis, Medida do Comprimento do Canal Radicular: Função de personalização do aviso de limite do forame apical. Função Integrada (Preparação + Medida do Comprimento do Canal Radicular): Funções Apical Reverso/Stop, Auto Início, Apical Slow Down. Acionamento do motor na peça de mão. Bateria da peça de mão de alta capacidade com carregamento wireless ou por cabo. Medição do comprimento de trabalho não influenciada pela espessura da lima. Reversão automática de sentido de giro por torque e por aproximação do ápice apical. Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM. Possibilidade de ajuste manual no sentido de rotação, horário/anti-horário. Redução da velocidade de giro por aproximação do ápice apical e início de funcionamento automático na detecção da entrada do canal radicular. Sistemas de lima pré-definidos facilitando a utilização, permitindo também a personalização de parâmetros do equipamento como torque e velocidade de rotação. Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográficos. Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho. Tela frontal LCD de alta resolução brilhante e colorida. Modo Standby automático de economia de energia da base e da peça de mão. Teclado touch capacitivo. Alta sensibilidade e excelente resposta. Corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto. Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Intensidade ajustável do indicador sonoro. Base com indicadores de bateria, modo de rotação e estado de conexão. Peça de mão com indicadores de bateria e estado de conexão. Base do equipamento energizada por bateria recarregável de grande autonomia. Portátil: Permite ciclos de recarga da peça de mão sem que a base esteja ligada a fonte de energia. Permite que

		nas funções Comprimento do Canal Radicular e Função Integrada o profissional defina uma distância de segurança de aviso antes da zona de limite do forame apical. Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador. Autonomia da bateria da peça de mão: 2 horas em uso Wireless (sem fio). Autonomia da bateria da base: 3 ciclos de recarga da peça de mão.
90	Negatoscópio	Negatoscópio com 1 corpo led, para fixação em parede ou mesa, Visor em plástico acrílico, translúcido e flexível, prendedor de radiografia com moldura em chapa de aço pintada após tratamento anti-ferruginoso, bivolt, Medidas: 65x10x38
12	Notebook (descritivo TI)	Notebook; microcomputador portátil (notebook); com processador de , no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; memória ram ddr3 - 1333 mhz ou superior; de 04 gb ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrão sata ou superior; com 1 hd; de 500 gb - 5400 rpm; padrão sata ou superior; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga ou superior - 128 bit; de 1 gb ou superior; teclado iluminado em português; com gravador de dvd/cd; tela de tecnologia led, de no mínimo 15 polegadas, anti-reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; embalagem com proteção apropriada; sistema operacional nao acompanha o produto; com bateria de íon de lítio de 09 células; garantia mínima de 12 meses, onsite, atendimento em 03 dias; com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação.
21	Otoscópio LED 6 Espéculos	Conjunto de Otoscópio diagnostico, cabeça em plástico policarbonato alto impacto, janela giratória de fecho hermético, vidro anti risco e visão de largo diâmetro, aumento de 3x, com 6 espéculos reusáveis, nos tamanhos 2.2 – 2.5 – 3.5 – 4.5 – 5.5 e 10 mm com conexão metálica tipo baioneta e 1 lâmpada sobressalente. Acompanha cabo e metal cromado com proteção contra curto circuito, variador contínuo de luminosidade, acomoda duas pilhas médias tipo C e bolsa macia em nylon.
6	Oxímetro de Pulso Portátil	Tipo de Tela: LED, Baixo consumo de energia. Menos que 25mA, Bateria até 30hrs, Alta precisão, Desliga automaticamente, Funciona com 2 Pilhas alcalinas AAA, Acompanha cordão, Sensor de direção da tela para facilitar a leitura, Faixa de medição: 36% a 99% de saturação de oxigênio, SpO2 Variação de Tela: 0-100%, SpO2 Faixa Medição: 70-99%, SpO2 Ocorrência: 70%-99% - +- 3% / 0-69% - Não

		Definido, FC Variação de Tela: 0-254bpm, FC Faixa de Medição: 30-235bpm, FC Ocorrência: 30-99bpm +- 2bpm/100-235 +- 2%
2	Plataforma para Fundo de Piscina	Contém 1 peça em Material de PVC, com tapete antiderrapante na superfície, possui peso suficiente para se manter submersa; Medidas do produto: Dimensões 43cm de altura ; 42cm largura; 82cm comprimento, Cor: Amarela
2	Podoscópio	Este aparelho é usado para avaliar a impressão plantar de modo estático, com ele é possível analisar as características da pisada do paciente, como neutra(normal), supinada (pé cavo) e pronada (pé plano). Indicações para o diagnóstico: Artrite; Atrofia do Coxim; Bursite do Tendão; Calos Interdigitais; Calosidades Plantares; Deformidade dos Dedos; Joanetes; Entre outros.
40	Poltrona Hospitalar	Construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi, Encosto assento pernas e braços com estofamento anatômico revestido em corino, Braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes), movimentos de fácil manuseio feitos por meio de pistão a gás, Dimensões Aprox. Aberta 1,63cm Comprimento x 0,75 cm Largura x 0,74 cm Altura, Dimensões Aprox. Fechada 0,84cm Comprimento x 0,75cm Largura x 1,17cm Altura, Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 110cm, Largura: 80cm, Altura: 100cm, REGISTRO ANVISA, Cor Azul
100	Poltronas Fixas para Auditório	Tipo: ENCOSTO: Fixo e espuma injetada, contra capa em polipropileno, ASSENTO: autorretrátil, espuma injetada, ESTRUTURA: Em aço, Suporte de Braços, REVESTIMENTO: Couro ecológico. Cor A poltrona estofada para auditório oferece encosto com espuma injetada de grande espessura, Apoio de braços com material: poliuretano. Prancheta embutida, Sistema automático de basculamento, com rebatimento simultâneo do assento e encosto, O sistema de absorção acústica da poltrona estofada para auditório se dá através de orifícios incorporados nas capas do assento, encosto e pés laterais, fazendo com que o índice de reverberação baixe consideravelmente, adequando-se às exigências de ambientes com baixo nível de ruídos, ALTURA 900MM, LARGURA 560MM, COMPRIMENTO 703MM, LARGURA ASSENTO 490MM, MÍN. ALTURA 900MM, MÍN. ALTURA ASSENTO 430 MM, MÁX. ALTURA ASSENTO 430MM, COR BORDÔ
20	Prancha de Resgate com Cintos	PRANCHA PARA RESGATE E IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO, ADULTO. CARACTERÍSTICAS: DIMENSIONADA PARA



		SUPOSTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 200 KG, 185 CM DE COMPRIMENTO X 44 CM DE LARGURA X 65MM DE ALTURA, RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUIR PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUIR ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ACOMPANHAR JOGO COM 03 (TRÊS) UNIDADES DE CINTO DE SEGURANÇA. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO.
5	Rampa com Degraus	Material: madeira maciça natural, Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal, Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil, Piso antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta, Lixa antiderrapante nos degraus, Peso máximo suportado: 140 kg, Altura mínima do corrimão: 90 cm, Altura máxima do corrimão: 139 cm, Pode ser montada no formato de canto (ou "L") ou reta, Dimensões e peso montada no formato de "L" ou "Canto": Largura: 1,29 m, Comprimento: 1,89 m, Dimensões e peso montada no formato de "Reta": Largura: 74 cm, Comprimento: 2,44 m, Dimensões do degrau superior: 77,5x76,5x15 cm, Altura dos degraus: 100mm
10	Refrigerador Duplex	Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 410-450 l, sistema degelo: frost free, Nº de Portas: 2, tensão alimentação: 110 v/220v(conforme solicitação), Cor Branca
6	RX odontológico 70K	Este equipamento destina-se a radiografia intra-oral da dentição do paciente com objetivo de diagnóstico. É uma unidade de Raios-X para uso odontológico, com tensão nominal de 70kVp e corrente no tubo de 7,0 mA, Dotado de temporizador digital centesimal, especialmente desenvolvido para utilização com sensores radiográficos digitais, proporciona redução no tempo de exposição à radiação e também é indicado para filmes convencionais, Coluna móvel com base em 04 rodízios; colunas super estáveis, pintadas em epoxi a 250 graus Celsius, e opção de base para montagem na parede construída em aço, pintada em epoxi e recoberta por capa em poliestireno de alto impacto, Composto por braço tipo pantográfico (quando modelo pantográfico), que permite maior alcance e utilização nas mais variadas posições, Filtração com equivalência de alumínio maior que 2.61mm, direcionador cilíndrico, enrolamento totalmente imerso em óleo especial, Disparador manual à distância de 5m., cabeçote blindado conforme normas de proteção radiológicas vigentes.
5	Secadora de Roupas Elétrica	Capacidade 10-11 kg, Cor Branca, Tipo de Abertura da Porta Frontal, Alças laterais, Painel Digital, Pés Niveladores, Sistema



		de secagem por Tombamento, Função Passa Fácil, Filtro Elimina Fiapos, 15-20 Programas de Lavagem, Voltagem 220v
10	Seladora	Área de selagem: 21cm; Largura de selagem: 13mm; Bivolt Automático: 110/200V.
3	Serra para Gesso	Peso reduzido facilita o movimento do operador potência ideal, garante corte rápido e progressivo até partes mais densas do gesso, Cabo de 3 metros, permite maior mobilidade para o corte, Cabo anatômico, maior segurança no manuseio, Motor de escovas, Potência: 180w, Rotação do Motor: 1800 rpm, Câmbio em aço especial com lubrificação permanente, Lâminas de corte em aço com tratamento superficial, 01 Lâmina de 2 pol, 01 Lâmina de 2 ½ pol, 01 Chave combinada de 12,7 mm ou ½ para a troca da lâmina
2	Simetrógrafo	O Simetrógrafo é utilizado para avaliar desvios posturais através da observação de pontos anatômicos. Com ele é possível detectar alguns desvios de postura mais acentuados como a Escoliose e a Hiperlordose. O Simetrógrafo possui números e letras localizados na lateral e na parte superior do equipamento facilitam as interpretações do avaliador, além de ser do tipo banner que pode ser pendurado em qualquer parede ou outro local do ambiente de trabalho para a avaliação do paciente. Medidas aproximadas do produto: 2,15m X 1m (A x L)
33	Sofá 3 Lugares	Sofá 3 Lugares Couro Sintético Preto, Especificações: Pés de madeira revestido Corino, Dimensões: 80cm altura, 70cm profundidade, 180cm largura, Cor Preta
26	Suporte de Soro	Base em quadripé confeccionado em aço carbono, Coluna em tubo de aço carbono, Haste superior em tubo de aço inox com polimento de alto brilho, Regulagem de altura através de mandril com sistema de trava semi giratória, 4 ganchos confeccionados em inox em formato cruz, para pendurar bolsas de soro, Base com rodízios com freio em diagonal, acabamento em Pintura eletrostática a pó epóxi, Soldas reforçadas, Tratamento anti-ferruginoso, Polimento de alto brilho
3	TENS	Equipamento para aplicação das Correntes Elétricas TENS, FES, Russa via eletrodos em contato direto com o paciente, para Terapia de Disfunções Neuromusculares. Possui 32 protocolos de tratamentos pré-programados e 20 particulares, apresenta 4 canais de saída com controle independente de intensidade através de teclas soft touch. Display LCD, o que facilita a identificação dos protocolos e programações. Acompanha bolsa para transporte, Possui

		quatro canais com ajustes de intensidade independentes, Possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 50us a 500us e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5Hz a 250Hz, A seleção destes parâmetros (T e R) é feita via teclado de toque e as informações são mostradas em display de cristal líquido, Trabalha três correntes: TENS, FES e Russa, TENS: Convencional, Acupuntura e Breve Intensa, TENS VIF ? com Variação Automática de Intensidade e Frequência, TENS B ? BURST, modulado em Trens de Pulso a 2Hz, FES S ? Sincronizado, FES R ? Recíproco, FES S VIF? Sincronizado com variação automática de intensidade e frequência, FES R VIF? Recíproco com variação automática de intensidade e frequência, Corrente Russa: Modos Contínuo, Sincronizado e Recíproco.
3	TENS e FES	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPERAÇÃO EM BURST/NORMAL,CONTROLES R/T E MODO FES, COMPONENTES C/4CANAIS,PARÂMETROS FIXOS P/RISE/DECAY
7	Tubo Fisioterápico	Possui cravos para estímulos sensoriais e massagem, está disponível em diversas cores, no comprimento de 13cm, 100% polivinilcloro. Ativa a Circulação Sanguínea. Terapia Ocupacional. Alivia a Dor e Tensão Muscular. Pé Plano e Fascite Plantar, Fortalecer Musculatura das Mãos, Punho e Antebraço. Massagem e Relaxamento para Pés, Mãos e Costas. Sequelas de AVC.
20	TV 55 Polegadas (descritivo TI)	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Pannel RGB. Pannel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano.
10	Ultrassom e Jato de Bicarbonato (c/ Bomba)	O Ultrassom e Jato de Bicarbonato conjugado, Além de bomba peristáltica embutida, ainda possui regulagem de potência ultrassônica em 10 níveis, O aparelho possibilita limpeza eficiente dos dentes, sem danificar o esmalte, através de um transdutor com cerâmicas pizoelétricas de frequências entre 29 KHz e 32 KHz.
3	Ultrassom para Fisioterapia	Equipamento de Ultrassom digital microcontrolado na frequência de 1 MHz e 21W de potência, Apresenta aplicador



		ergonômico e à prova d'água com ERA de 7cm ² , Modo de emissão contínuo e pulsado multifrequencial, Indicado para as principais afecções terapêuticas e reabilitação, Oferece, ainda, protocolos de tratamento para auxiliar as aplicações e cabo para terapia combinada, Registro Anvisa
2	Ventilômetro/Respirômetro	O Ventilômetro digital fornece leitura direta, facilidade de uso e durabilidade, permitindo a realização de medições de TV, MV e Fluxo de ar. Separável em duas partes, é vendido completo e pronto para uso com bateria de 9v, adaptador de 22mmF x 22mmF e manual. Separável, fornecendo facilidade de uso, limpeza e reprocessamento (por ETO / Glutaraldeído), Medição: Fluxo de volume ar/gás (LPM) Alcance: 0 a 200 litros (199.98), Resolução: 0.02 Litros Precisão: ±2% a 15 lpm (outros fluxos são por curva publicada), Taxa de Fluxo : 5 lpm mínimo / 150 lpm máximo, Resistência de Fluxo: < 2cmH ₂ O a 100 lpm, DISPLAY: LCD com luz de fundo, Fonte de Energia: Bateria padrão 9v, ENTRADA/SAÍDA: 22mmM x 22 mmM, Registro na ANVISA
1	Vídeo Laringoscópio	VIDEORRINOLARINGOSCÓPIO CMOS COM MONITOR, DIREÇÃO VISUAL 0°, ÂNGULO DE ABERTURA 100°, 30 CM DE COMPRIMENTO ÚTIL, 2,9 MM DE Ø EXTERNO, DEFLEXÃO PARA CIMA/PARA BAIXO 140°/140°, CONSTITUÍDO POR: 11102 CMK VIDEORRINOLARINGOSCÓPIO CMOS, 2,9 MM KI
07	Aparelho para Fisioterapia das mãos	Estrutura incolor/branco, Ogiva Azul, Resistência baixa, Material: Q.S.P. 100% Silicone, Tamanho: único compatível com uma mão adulta
10	Argolas Natação lastro- kit	KIT de 4 Argolas de 19 cm de diâmetro (7,5 polegadas), 4 Cores, Saco para guarda
5	Bastão em EVA para Piscina	Material EVA, Diâmetro 19 cm, Comprimento 1 metro, Peso submerso de 6 kg
5	Bastão em EVA para Piscina 2 Kg	Material EVA, Diâmetro 19 cm, Comprimento 1 metro, Peso submerso de 2 kg
10	Bocal Descartável para espirometria	Bocal para Espirometria, confeccionado em papel de alta qualidade, com película plastificada na parte externa, evitando que o Bocal cole nos lábios durante a espirometria. Embalados individualmente em pacotes de 50 unidades, compatível com os Espirômetros MIR Minispir, 28mm x 30mm
20	Bocal Descartável para espirometria	Bocal para Espirometria, confeccionado em papel de alta qualidade, com película plastificada na parte externa, evitando que o Bocal cole nos lábios durante a espirometria. Embalados individualmente em pacotes de 50 unidades, Compatível com os Espirômetros MIR Minispir, BD (diâmetro menor)



07	Bola Feijão para Fisioterapia	Bola Feijão 90x45cm, produzidas em Latex, possui capacidade para suportar até 200 kg. Possui Bico Reserva e tecnologia anti-estouro, Ideal tanto para exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, pode ser usada individualmente ou em par no treinamento de diversos esportes. Os exercícios contribuem para o aumento da força, agilidade e velocidade, Cor: Qualquer cor
10	Bolas para Hidroginástica	Bola para atividade aquática com aderência para evitar deslizamento no contato com as mãos. Matrizada, miolo Removível e Lubrificado. Produto em borracha Inflável impermeável, tamanho aprox. Diâmetro 14 cm
10	Bolinha de Gel	Bola de Gel, Medida: 4,5 cm, Elastômero Termoplástico
5	Caixa de Tato, feita em madeira	Caixa feita em madeira de reflorestamento, envernizada com uma de suas faces removíveis para a utilização, Medida: 20 x 20,5 x 30cm. (Prof. x Alt. x Larg.), A caixa de tato é usada para restaurar, desenvolver a sensibilidade, estimular o conhecimento ou reconhecimento do meio físico através dos sentidos, melhorando e treinando os sentidos e o contato com o mundo exterior e assim melhorando a qualidade de vida.
14	Caneleiras 1 kg	Desenvolvida para ajudar no fortalecimento e tonificação da musculatura dos membros inferiores e superiores, a Caneleira de Peso apresenta enchimento em areia e revestimento em poliéster, Peso 1 KG
14	Caneleiras 2 kg	As caneleiras hidroginásticas são utilizada em atividades de piscina como a natação e a hidroginástica, Auxilia em exercícios de resistência, trabalhando os membros inferiores e glúteos, Feita em material EVA leve, flexível, atóxico e lavável. Possui fita em velcro para melhor fixação, Medidas (CxAxL): 29,0 x 3,0 x 13,5
10	Cavalo em EVA	Cavalo é desenvolvido em EVA, oferece maior estabilidade e resistência durante a flutuação nos exercícios aquáticos, proporcionando maior segurança ao usuário. O Cavalinho é utilizado para os exercícios de equilíbrio, alongamento e relaxamento na linha d'água. Especificações Técnicas: Cavalo em EVA, Material: EVA (etileno acetato de vinila), Tamanho: 95x15x9 cm - Capacidade suportada para pessoas acima de 80 Kg."
2	Cicloergometro	O mini cicloergômetro, além de auxiliar no condicionamento físico, é um excelente equipamento para exercitar e reabilitar braços e pernas de maneira suave e com baixo impacto nas articulações e joelhos. Dimensões aproximadas: - Largura: 40 cm - Profundidade: 41 cm - Altura: 25 cm
28	Colar Cervical para Resgate tamanho G	COLAR CERVICAL TAM G, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; FECHO EM



		VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS; POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS; PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA
28	Colar Cervical para Resgate tamanho M	COLAR CERVICAL TAM M, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS; POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS; PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA
28	Colar Cervical para Resgate tamanho P	COLAR CERVICAL TAM P, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS; POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS; PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA
10	Colchão Solteiro	Colchão para solteiro; de espuma; medindo aproximadamente 188 x 78 x 17) cm= (cxlxa) com densidade de D-33; revestido em tecido 100% poliéster; acabamento reforçado nas bordas; fabricado conforme normas NBR/ABNT vigentes; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; acondicionado em saco plástico transparente individual
5	Colete Plumblífero Completo Adulto	Avental Plumblífero Odontológico com Protetor de Tireoide, Avental de uso exclusivo de pacientes, Medidas: 0,75 X 0,60m, Borracha Plumblífero com equivalência de 0,25 mmPb, Uso para Paciente Adulto, Fabricado em Nylon emborrachado, Acabamento em Deblum, Proteção interna com Borracha plumblífera flexível - Certificado ISO 9001:2000, Proteção Interna de 0,25 MMPB.
10	Coletes Cervicais de EVA para Piscina	Utilizado sentado, Com protetor de tireoide, Tamanho 60x50cm com 0,25mm PB, Acabamento em polikroy (corino especial), Sem proteção nas costas, fechamento em velcro pode ser utilizado do lado estampado ou do liso, Validade indeterminada, vida útil médica de 5 anos se conservado corretamente.
10	Coletes de EVA Adulto para Piscina	Colete adulto em EVA e Nylon, Fecho ajustável em Velcro, Suporta até 120 KG, Cores Sortidas, Medidas: 34 x 68 x 4,3
10	Coletes de EVA Infantil para Piscina	Colete EVA Infantil(Parte Frontal mais Elevada), Cores Sortidas, Fecho Ajustável em Nylon, Capacidade Aaté 30 KG



5	Cunha com apoio de cabeça	Descrição: A Cunha com apoio de cabeça é ideal para o conforto e recuperação em pós-operatórios. Ela permite ficar em uma posição elevada, garantindo assim a circulação sanguínea ideal para todas as áreas de cura vitais, redução de inchaços e maior conforto, feito em Espuma com densidade D28 e revestido em courvim; possui respiro nas laterais, Dimensões: Apoio de costas: 70 x 45 x 40 cm; Apoio de cabeça: 45 x 20 x 10 cm; Peso total: 3,15kg kg; Peso suportado: 130 kg.
150	Dispenser para papel higiênico rolão de 300m	Produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 270mm de largura x 292mm de altura x 122mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos.
300	Dispenser para sabonete líquido com reservatório	Produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos.
150	Eletrodos Compatíveis Modelo DEA	ELETRODO, TIPO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA), FIXACAO: AUTOADESIVA, MODELO: N/D, CABO: COM, TAMANHO: ADULTO, COMPATIVEL: N/D, FORMA FORNECIMENTO: PAR
60	Esfigmomanômetro Adulto	Material do manguito: PVC, Material da braçadeira: Nylon, Medição: Pressão arterial, pressão diastólica, pressão sistólica, Precisão: +/- 3mmHg, Funcionalidades: Inflagem Manual e Desinflagem Manual, Registros e certificados: INMETRO, Manguito: com pera, Circunferência aprox. do braço: para adulto 22-28cm
30	Esfigmomanômetro infantil	Manguito e pêra em PVC, Braçadeira em nylon, com fecho de velcro, Estojo para viagem, Maior precisão par uso hospitalar e doméstico, verificado e aprovado pelo INMETRO, Esfigmomanômetro Aneroide - Infantil - Fecho em Velcro, Circunferência de braço: 10 - 18cm, Tamanho do manguito: 18x36,5 cm, Faixa de medição: 0 - 300mmHg, Valor de uma medição: 2mmHg, Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg, Tolerância: +/- 3mmHg, Braçadeira em nylon, Fecho em velcro;
30	Esfigmomanômetro para obeso	Material do manguito: PVC, Material da braçadeira: Nylon, Medição: Pressão arterial, pressão diastólica, pressão sistólica, Precisão: +/- 3mmHg, Funcionalidades: Inflagem Manual e Desinflagem Manual, Registros e certificados: INMETRO, Manguito: com pera, Circunferência aprox. do braço: (Circunferência de 35 até 51 cm)
60	Espelhos para Banheiros	Medida: 50 x 70 cm, Cor Espelho: Prata, Espessura: 3mm, espelho 100% nacional de ótima qualidade, Fixação do Espelho: Vem fixado com "Pendurador de Parafuso" atrás do espelho



4	Estesiômetro (Multifilamento)	Utilizados no diagnóstico e avaliação de lesões sensoriais em todo o corpo; possibilitam mensurar a gravidade por meio da sensibilidade da pele; Kit acompanha filamentos: permitem detectar alterações funcionais nos pés e nas mãos. Itens inclusos: 01 Kit monofilamento estesiometro neurologico, com: Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele; Verde: nominal 0,05g; Azul: nominal 0,2g; Violeta: nominal 2,0g; Vermelho escuro: nominal 4,0g; Laranja: nominal 10,0g; Vermelho magenta: nominal 300g.
50	Estetoscópio Adulto	Estetoscópio Adulto standard (simples) é um aparelho utilizado realizar a ausculta cardíaca, com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma/membrana em PVC atóxico, com excelente sensibilidade e facilidade de desinfecção, Auscultador simples, fechado com diafragma, Tubo em "Y" de PVC, Par de olivas em PVC, Mola de aço cromado, Auscultador, Registro ANVISA, Cor Preto
30	Estetoscópio Duplo Pediátrico	Estetoscópio Duplo Pediátrico, Possui dois tipos de auscultadores, Fechado com membrana de plástico rígido (Diafragma): usado para detectar sons de baixa frequência com maior distinção, Aberto (Sino): usado para localizar com maior precisão os sons obtidos, Gire o auscultador 180º para trocar o diafragma a ser utilizado, Tubo com design que elimina ruídos, Auscultador pediátrico em aço inoxidável, Diâmetro do diafragma: 3,8cm, Diâmetro da campanula (sino): 3,0cm, Peso aproximado do estetoscópio: 390 g, Anel e membrana mais confortáveis aos pacientes, Acompanha olivas e diafragma sobressalente, Registro ANVISA, Cor: Preta;
7	Extensor com 5 Elásticos	5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1, 2, 3, 4 ou 5 elásticos, Manoplas moldadas em polietileno preto, Tensão: Variável, de acordo com o número de tubos, Material: Borracha, Medidas aproximadas: Sem esticar: 72 cm de um pegador ao outro, Esticado: passa de 1,05cm dependendo da força
12	Extensor elástico para dedos	KIT Extensor Elástico para Fortalecimento de dedos oferece uma variedade de 3 níveis de exercício: leve (3kg), moderado (4kg) e avançado (5kg), Indicado para portadores de túnel do carpo, tendinite, artrite, cotovelo de tenista (epicondilite lateral) ou até mesmo para pessoas que estão se recuperando de um pulso fraturado, Pode ser utilizado também para o fortalecimento das mãos de idosos, atletas e musicistas, Seu design ergonômico é adequado para todas as idades e tamanhos de mão.
500	Filtros Descartáveis	Filtro Descartável para Espirômetria, demonstram claramente a eficiência como uma barreira viral e bacteriana superior a 99,9%, para a realização das avaliações respiratórias, Compatível com os Espirômetros MIR Minispir
400	Filtros para o incentivador respiratório	O filtro POWERbreathe permite o uso múltiplo dos exercitadores respiratórios como avaliador dos progressos do treinamento respiratório. Possui tela anti-bacteriana e adapta-se a todos os

		modelos POWERbreathe, Compatível Marca Power Breathe - Medic Plus+
7	Fita de Alongamento	A Fita de Alongamento confeccionada em nylon, com 1,9 metros, possui 06 elos de encaixe para pés ou mãos, auxiliando os exercícios de alongamento, com o usuário controlando o grau e intensidade do alongamento. Por não apresentar nenhuma elasticidade no tecido oferece estabilidade e segurança na execução nos movimentos, trabalhando a elasticidade do corpo de maneira eficiente, aumentando a capacidade de concentração e o controle dos alongamentos, minimizando possíveis dores musculares e os riscos de lesões na musculatura e nos tendões. Além de proporcionar aumento da circulação sanguínea, linfática e oxigenação do tecido, controle cardiorrespiratório. A Fita de Alongamento é extremamente leve, portátil, facilitando a utilização em qualquer lugar que você esteja, bastando posicionar as mãos e/ou os pés nas alças desejadas, de acordo com a resistência que o usuário possuir. Especificações Técnicas, Fita de Alongamento - ACTE; Material: Nylon; 06 elos para encaixe das mãos e/ou dos pés; Cor: Preto; Comprimento: 1,9 m; Largura: 04 cm.
20	Flutuador de Perna	O auxiliador de pernas pull boy é um acessório ideal para nadadores que visam melhorar seu desempenho. Ele deve ser colocado entre as pernas para promover a flutuação na água, desta forma, deixa os braços livres para realizar os movimentos de forma ordenada e eficaz e assim trazer um melhor desenvolvimento para os membros superiores. Medidas 24 x 8 x 14 cm
12	Flutuador Pélvico	O Flutuador Pélvico Aberto é um acessório indicado para hidroginástica, hidroterapia e fisioterapia. Por ser de grande flutuação, proporciona uma grande variedade de exercícios e alongamentos na piscina. Feito em EVA, material durável, é fácil de lavar e melhora o desempenho nos treinos de esportes aquáticos. É leve, durável e lavável. Medidas: (52x35x3cm).
20	Gancho para Toalheiro	Altura: 5 cm, Comprimento: 5 cm, Largura: 4 cm, Dupla Fixação: acompanha 2 parafusos, 2 buchas, canopla para acabamento aço inox
2	Goniômetro	Material: Alumínio, Escala: 0º a 180º e 180º a 360º, Tamanho da Haste: 300 mm, Largura: 85 mm, Comprimento: 170 mm
14	Halteres 1 kg	O Halter possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência no uso e conforto na prática. O acessório é ideal para treinos com o objetivo de condicionamento físico e fortalecimento muscular. Especificações Técnicas: Halter Emborrachado – Unidade, Composição: ferro fundido; Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; Dimensões (C x L x A) 21 X 6 X 6 cm; Peso 1 KG



20	Halteres para Piscina Kit c/ 2(G e M)	Halter para hidroginástica em EVA, possui formato triangular e tem como principal objetivo a tonificação dos músculos superiores. É um acessório para ser utilizado dentro da água com a finalidade de obter resistência e condicionamento físico. Ideal para a prática de hidroginástica, hidroterapia e demais recreações aquáticas, pois trabalha o equilíbrio, coordenação e o tônus muscular. Indicado para escolas de natação, clínicas, academias, etc. O peso do halter varia de acordo como ele é afundado. Quando um halter com peso de 1 a 2kg é afundado por exemplo, o mesmo impulsionará uma força reversa em baixo d'agua que pode variar de 1 kg até 2 Kg dependendo da profundidade, ou seja, quanto mais fundo, mais pesado o halter ficará. Par de Halter 1 a 2kg, Dimensões Aproximadas do Halter Tamanho P: Comprimento Aproximado: 23cm; Largura Aproximada: 10cm; Altura Aproximada: 10cm; Comprimento dos Pegadores: 12cm; Cores Disponíveis: Azul/Amarelo OU Azul/Rosa; Peso do Par de Halter: 230g; Material de Composição: Eva.
7	Jogo de encaixe com bolas coloridas	Jogo de encaixe com bolas coloridas, Medida: 12 x 25 x 36cm. (Prof. x Alt. x Comp) 4 Cores
7	kit 3 elásticos	Kit de Elásticos com 6 intensidades progressivas, Indicado principalmente para o aumento da força muscular e controle de movimento do quadril, joelho e cintura escapular, são extremamente duráveis e confortáveis no contato com a pele. Não enrolam e nem arrancam pelos, Com infinitas possibilidades de aplicação, tem cargas máximas que variam de 2,7Kg até 9,5Kg, e é indicado para todas as fases de programas de reabilitação e de condicionamento físico em geral, Características Técnicas: Comprimento x Largura: 25cm x 5cm, Alongamento máximo recomendado: 300%, Carga Máxima: 2,7Kg, 4Kg, 5,4Kg, 6,8Kg, 8,1Kg, 9,5Kg
5	KIT Comando Power Web	Cor: Vermelho, Média Resistência, Cor: Amarelo, Baixa Resistência, Cor: Verde, Alta Resistência, Material: Borracha, Liga de aço, Estilo: Wrap, Teia de borracha natural com anel de aço de 35,5 cm de diâmetro, Projetado para fortalecer e condicionar os músculos e as articulações do dedo, pulso e antebraço.
5	Kit Disco Multi Trainer	Livre de Látex, é ideal para a pele sensível e pode ser submetido em refrigerador para terapia de frio, auxilia na reabilitação de patologias; Disfunções e fortalecimento muscular para dedos; Prevenção e tratamento de LER; artrite e tendinite; não deforma nem cede com o uso; Níveis progressivos de resistência; Livre de Látex. Composição: Borracha Termoplástica 100% TPR, Resistências: Verde Suave, azul médio, Vermelho forte, Preto extra forte
20	KIT Espaguete Colorido para Piscina	MATERIAL: Polietileno, CORES: Sortida (azul, rosa, amarelo, verde, vermelho e lilás), ALTURA: 6,00 Centímetros, COMPRIMENTO: 160,00 Centímetros, KIT c/ 10 Peças
14	KIT Exercitador de Mãos e Dedos	KIT Exercitador de mãos e dedos, para fortalecimento da musculatura dessa região, mobilidade e coordenação, seletividade



		dos dedos, Construído em plástico de alta resistência, Capaz de realizar as manobras para cada dedo individualmente, de modo global, ou com a combinação de dedos que for mais conveniente, Disponível em cinco cores e resistências diferentes: (extra fraco): 1.5 lbs - 0,7 kg, (fraco): 3.0 lbs - 1,4 kg, (médio): 5.0 lbs - 2,3 kg, (forte): 7.0 lbs - 3,2 kg, (extra forte): 9.0 lbs - 4,1 kg
12	Kit Faixa Elástica 3 Intensidades (cores)	As faixas elásticas são bastante utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos, ajudam a melhorar a coordenação motora, aumento de mobilidade e flexibilidade. Muito indicada para prevenção e reabilitação de lesões e uso pós cirúrgico. Especificações do Kit Faixa Elástica com 3 Intensidades : Material: Borracha Natural Látex, o kit inclui: Leve: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,35mm espessura; Médio: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,45mm espessura; Forte: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,55mm espessura.
12	Kit Massa de Silicone (4 Cores)	Promove aumento da amplitude de movimento, fechamento da mão, deslizamento de tendão e força manual, O silicone fornece resistência e permite ao paciente sentir totalmente os dedos. As consistências variam de super suave a extra firme permitindo um programa de fortalecimento gradual. Amarela - Densidade Extra Leve, Vermelha - Densidade Leve, Azul - Densidade Media, Verde - Densidade Forte
70	Lixeiras com Tampa a pedal 100 LT	A Lixeira Plástica Quadrada com Pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal, manopla para condução, capacidade de 100 litros, Possui 2 rodas que facilitam a locomoção do cesto, Cor: Preta, Medidas: Altura: 93cm, Comprimento: 55cm, Largura: 51cm
10	Lixeiras cromadas 20 lt	Lixeira em inox com pedal e tampa articulável, com capacidade de 20 litros, Acabamento em inox, possui cesto interno removível, com alça de metal para dar mais praticidade no uso e facilidade ao colocar o saco de lixo
350	Lixeiras Plásticas 12 LT	Lixeira em inox com pedal e tampa articulável, com capacidade de 12 litros, Acabamento em inox, Possui cesto interno removível, com alça de metal para dar mais praticidade no uso e facilidade ao colocar o saco de lixo
4	Maleta para Notebook	Compartimento acolchoado para notebooks ou ultrabooks de até 15,6 polegadas, Divisão para documentos, Fechamento em zíper, bolso frontal para carregador e acessórios com fechamento em zíper, Alça de ombro removível com ombreira macia, Cor: Preta, Medidas (A x L x C): 5,00 x 28,00 x 37,70 cm
2	Mangueira de Borracha reforçada	Mangueira Reforçada, Confeccionada em borracha, anti torção parede interna 2,5mm, Anti torção e flexível, 30 Mt
6	Martelo de Reflexo	O Martelo Neurológico de Buck foi desenvolvido para avaliação do reflexo neurológico e sensibilidade do paciente. A cabeça do martelo de reflexo tem dois lados com borracha, um lado grande e



		outro pequeno, para avaliação do reflexo mais profundo, onde ativa o sistema neurológico. Confeccionado em aço inoxidável. Dimensões: martelo 18cm, Cabeça 6 cm, Pincel 4cm, Agulha 4cm:
4	Nebulizador Portátil	Funcionamento: Pilhas ou pode ser ligado na tomada, via cabo USB, Autonomia: 2,5 Horas, Capacidade de nebulização: 6ml, Conteúdo da Embalagem: 01 Nebulizador, 01 Tampa Protetora, 01 Câmara Para Medicamentos, 01 Mascara Tamanho Adulto + Adaptador, 01 Mascara Tamanho Infantil + Adaptador, 01 Inalador Bucal, 01 Bolsa de Transporte
15	Pranchas para Piscina	A Prancha para Piscina Grande foi projetada para a realização de exercícios na água, facilitando os movimentos e auxiliando na postura correta durante os treinos. É indicada especialmente para quem busca iniciantes na prática de natação ou que não sabem nadar, pois sua base facilita o equilíbrio e flutuação dentro da piscina. Dimensões: Largura 29cm, Altura 40cm, Espessura 3cm, Material EVA.
28	Reanimador Pulmonar Manual Adulto	Balão de silicone macio com excelente expansão e flexibilidade, permite utilizar com a ponta dos dedos, conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição, fabricado em polímeros altamente estáveis ao processo de esterilização que proporcionam vida útil duradoura, Máscaras verde-transparentes: permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração, Conforto: almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto, Reservatório: quando conectado à válvula fornece elevada concentração de oxigênio, Regulagem: válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio, Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto, Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm, Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara, Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off), Válvula traseira para conexão do reservatório, Válvula de Escape: pressão 60 cm H2O +/- 5 cm H2O, 01 Saco Reservatório (Descartável); (ADULTO: 1700ML), 01 Extensão com conector em PVC (Descartável), 01 Máscara de silicone adulto, 01 Balão de silicone auto inflável de 1600ml, 01 Membranas em Silicone, 01 Válvula de reinalação (Pop-off), 01 Válvula para bolsa de ar
25	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico	Balão de silicone macio com excelente expansão e flexibilidade, permite utilizar com a ponta dos dedos, conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição, fabricado em polímeros altamente estáveis ao processo de esterilização que proporcionam vida útil duradoura, Máscaras verde-transparentes: permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração, Conforto: almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto, Reservatório: quando conectado à válvula fornece elevada concentração de oxigênio, Regulagem: válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio, Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Pediátrico, Norma



		Internacional com diâmetro 22,0 mm, Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara, Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off), Válvula traseira para conexão do reservatório, Válvula de Escape: pressão 60 cm H2O +/- 5 cm H2O, 01 Saco Reservatório (Descartável); (PEDIÁTRICO: 1700ML), 01 Extensão com conector em PVC (Descartável), 01 Máscara de silicone adulto, 01 Balão de silicone auto inflável de 1600ml, 01 Membranas em Silicone, 01 Válvula de reinalação (Pop-off), 01 Válvula para bolsa de ar
6	Step em Polietileno	O Step em Polietileno de Fundo para Piscina é fundamental na melhoria da coordenação motora, agilidade, equilíbrio e condicionamento aeróbico. Possui ventosas na parte de baixo, que fixam no fundo da piscina, Ele pode ser utilizado desde atletas até idosos, crianças e deficientes, também indicado para pacientes em reabilitação de cirurgias e lesões, Tamanho 49 x 35 x 13 cm (comp x largura x altura), Cor: Amarelo, 6 pés com ventosa
40	Suporte de Hamper	Armação Tbular em Aço Inox, Saco em Forte Tecido de Algodão Cru, Pés Providos de Rodízios de 2", Capacidade Aproximada 100 Litros, Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 50,5 cm, Largura: 44 cm, Altura: 79 cm
5	Tapete Flutuante em EVA	Os tapetes flutuantes são feitos para proporcionar uma adaptação à água mais segura e para tornar o aprendizado da natação ainda mais divertido. Além de estimular a imaginação das crianças, eles proporcionam mais tranquilidade e segurança aos iniciantes. Podem ser utilizados em exercícios de adaptação, equilíbrio e em outras atividades criativas. Os Tapetes Flutuantes para Ponte Pensil da Floty são feitos em espuma de alta qualidade e podem ser encaixados uns nos outros, por meio de aqua tub. Assim, eles podem ser alinhados de maneira a formar uma ponte flutuante. Dimensões: 120 x 5 x 120cm
50	Tapetes de EVA	Os tatames 20mm é ideal para prática de exercícios de solo como pilates, yoga, alongamento e outros mais que necessitam de superfície rígida porém confortável, podendo ser usado em casa, no trabalho, academia ou mesmo ao ar livre. Estão disponíveis em diversas cores no tamanho de 1m x 1m.
40	Termômetro clínico	O Termômetro Clínico Digital é indicado para processos de medição de temperatura por via oral e axilar, Características: Resultado em 1 minuto, Memória, Beep de aviso ao fim da medição, Indicador de bateria fraca, Desligamento automático, LCD de Fácil Visualização.
7	Tubo Fisioterápico	Possui cravos para estímulos sensoriais e massagem, está disponível em diversas cores, no comprimento de 13cm, 100% polivinilcloreto. Ativa a Circulação Sanguínea. Terapia Ocupacional. Alivia a Dor e Tensão Muscular. Pé Plano e Fascite Plantar, Fortalecer Musculatura das Mãos, Punho e Antebraço. Massagem e Relaxamento para Pés, Mãos e Costas. Sequelas de AVC.
400	Turbina Descartável	FlowMIR Turbina para Espirômetro MIR Descartável, Sensor para Espirometria, Turbina para Espirometria com bocal acoplado, sem



		<p>necessidade de limpeza diária. Individualmente embalada, calibrada e testada na fábrica, 100% livre de contaminação cruzada entre os pacientes durante a Espirometria, Sem condensação de vapor e influência do ambiente, pressão do ar, umidade e viscosidade, Patente Internacional e conformidade com os mais recentes padrões ATS/ERS, Compatível com os Espirômetros MIR.</p>
--	--	---



Anexo IV - MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: Seleção pública de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social, pelo Poder Executivo do Município de Cajamar, através de CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo MELHOR PROPOSTA - TÉCNICA E PREÇO para celebração de CONTRATO DE GESTÃO visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO COMPLEXO DE SAÚDE, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida, considerando-se a adequação das propostas aos critérios de otimização da eficiência e da qualidade dos serviços juntamente com custos envolvidos, conforme o previsto neste EDITAL.

A interessada, inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, Sr. (a), portador da Carteira de
Identidade nºe inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei
por ser a expressão da verdade:

- a) Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.
- b) Que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- c) Que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;
- d) Que não cumpre as sanções previstas no artº 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- e) Que não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- f) Que não possui no seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- g) Não possui no quadro de dirigentes nenhum titular de mandato eletivo.

Cajamar, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador



Anexo V - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2024
NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Centro Cajamar/SP.

C.N.P.J. Nº: 46.523.023/0001-81

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxx

TEL: (xx) xxxxxxxxxxxxx E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxxxxxxxxxxx

R.G. Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxx C.P.F. Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxx

QUALIFICAÇÃO: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Por este instrumento contratual, as partes acima qualificadas, nos termos do Processo Administrativo nº 12463/2022, tendo em vista o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde, que assegurem assistência universal e gratuita à população no COMPLEXO DE SAÚDE, tendo entre si justas e contratadas o quanto segue nas cláusulas a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto a contratação, de instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde no Município de Cajamar, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população no COMPLEXO DE SAÚDE no conforme EDITAL e seus Anexos.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses.

2.2. Findo o contrato, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para quitar obrigações e prestar contas de sua gestão a CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão suportadas pela Dotação Orçamentária nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Destinação Recurso nºxxxxxxx; Ficha n.º xxx e Dotação Orçamentária nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Destinação Recurso nº xxxxxxxx; Ficha n.º xxx do orçamento vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Conforme disposto no Item 13 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

6.1. Conforme disposto no Item 3 do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA obriga-se:

7.1.1. Prestar os serviços técnicos de saúde que estão especificados no Termo de Referência, de acordo com o estabelecido neste contrato, ficando ciente, desde já, que as planilhas financeiras contidas na proposta apresentada não são vinculativas, servindo apenas de projeção para a execução contratual, devendo a entidade observar os princípios da economicidade e eficiência nos procedimentos de aquisição/compras e/ou contratação de serviços;

7.1.2. Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde cuja gestão lhe é conferida;



7.1.3. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistências, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência;

7.1.4. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

7.1.5. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

7.1.6. Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

7.1.7. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, anexo, até sua restituição ao Poder Público;

7.1.8. Transferir, integralmente à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no Complexo de Saúde.

7.1.9. Adequar-se às normas e legislações vigentes, inclusive as municipais;

7.1.10. Contratar, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;

7.1.11. Instalar oportunamente no Complexo de Saúde, cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde relatório mensal de suas atividades;

7.1.12. Responder a questionamentos feitos por munícipes via ouvidoria municipal no prazo de até 10 (dez) dias de seu recebimento;

7.1.13. Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados;

7.1.14. Em se tratando de serviços exclusivamente ambulatoriais, integrar o Serviço de Marcação de Consultas instituído pela Secretaria Municipal de Saúde, se esta, assim o definir;

7.1.15. Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo da Organização Social de Saúde;

7.1.16. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por



profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

7.1.17. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

7.1.18. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa Consentido, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a que será submetido;

7.1.19. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

7.1.20. Afixar aviso, em lugar visível de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

7.1.21. Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

7.1.22. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

7.1.23. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

7.1.24. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

7.1.25. Em se tratando de serviço ambulatorial, possuir e manter em pleno funcionamento, minimamente as comissões previstas no Termo de Referência.

7.1.26. Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor global das despesas de custeio da respectiva unidade;

7.1.27. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de instituições de mesmo porte e semelhante complexidade do Complexo de Saúde;

7.1.28. Manter durante o período da execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.1.29. Responder perante a CONTRATANTE pela qualidade técnica dos trabalhos desenvolvidos, respondendo pelos danos a ela causados ou a seus bens ou, ainda, a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;

7.1.30. Dispensar, sempre que exigido pela CONTRATANTE, todo empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço, responsabilizando-se, exclusivamente, por eventuais



indenizações que tal dispensa venha a gerar;

7.1.31. A Contratada encaminhará ao Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde, toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

7.1.32. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato, que não se configurará no caso de eventual utilização de serviços de terceiros, às expensas e sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, que permitam a esta executar diretamente o objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor ativo pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, assim como de seu cônjuge, parente em linha reta até o 3º grau, durante a vigência deste contrato;
- d) a cobrança direta ou indireta ao paciente pelos serviços médicos ou outros complementares referentes à assistência a ele prestada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Obriga-se a CONTRATANTE:

- a) Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste Contrato;
- b) Acompanhar a execução dos serviços prestados por meio de sua Secretaria de Saúde;
- c) Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante Termo de Permissão de Uso Modelo anexo;
- d) Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula;
- e) Publicar em imprensa oficial extrato do presente termo de Contrato de Gestão e de seus aditivos até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

9. CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

9.1. A Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, a ser constituída, procederá à verificação das atividades executadas pela Organização Social de Saúde com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado do quanto apurado;

9.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Órgão Gestor e pela Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão;

9.3. A Comissão referida no item anterior receberá, mediante protocolo, e avaliará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as prestações de contas parciais apresentadas pela CONTRATADA, encaminhando relatório ao gestor do contrato;

9.4. O Órgão Gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, que terá como assessoramento a Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão;



9.5. A CONTRATADA deverá apresentar prestação de contas parcial, mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, contendo as metas pactuadas e índices alcançados, indicadores de qualidade, demonstrativo integral das receitas e despesas, extratos bancários, documentos fiscais e demais formalidades conforme legislação municipal vigente e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

9.6. O Gestor do contrato notificará a CONTRATADA, sobre as irregularidades na execução do contrato, eventuais glosas de crédito e demais providências, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;

9.7. A prestação de contas parcial, após análise da Comissão, servirá como parâmetro do Órgão Gestor, conjuntamente com outros indicadores para acompanhamento da evolução das metas estabelecidas e do equilíbrio econômico financeiro do ajuste, bem como para liberação dos repasses a entidade;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, por acordo entre as partes, mediante celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela Administração, desde que o objeto seja no mesmo nível de atenção à saúde.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos do artigo 138 e 139 da Lei 14.133/21 e no caso de inadimplemento da CONTRATADA, poderão ser retidos, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, oportunamente calculados ou estimados;

11.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se, sem prejuízo de medidas acautelatórias que a CONTRATANTE poderá adotar;

11.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato;

11.4. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A inobservância pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seu Anexo, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 155, 156, 157, 158 e 159 Lei federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.



- a) Advertência;
- b) Glosa sobre o valor da obrigação não cumprida;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA;

12.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

12.4. Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido a Secretaria Municipal de Saúde;

12.5. O valor da glosa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA, e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa;

12.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E FISCAL

13.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA seja considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente contrato, permanecendo a CONTRATANTE isenta de toda e qualquer responsabilidade;

13.2. O não pagamento de quaisquer obrigações trabalhistas ou tributárias pela CONTRATADA acarretará em imediata retenção de valores pela CONTRATANTE que fica desde já autorizada a saldá-los em nome da CONTRATADA;

13.3. A responsabilidade de que trata a presente cláusula, opera-se a contar da assinatura do termo, não se responsabilizando a CONTRATADA por verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação de serviços anteriores à vigência contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa



de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS- Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA;

14.2. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada a Secretaria Municipal da Saúde e ao Prefeito do Município, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas;

14.3. O Termo de referência e o Edital, partes integrantes do presente contrato, serem utilizados para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Cajamar, XXXXXXXXXX

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante - Gestor do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

1.

2.

Nome:

Nome:

RG:

RG:



TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS – ANEXO DA MINUTA DO CONTRATO

Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis que entre si celebram o Município de CAJAMAR e o XXXXXXXXXXXX, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens móveis na implantação dos serviços no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO DE SAÚDE** para os fins que se destina.

PERMITENTE:

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - Qualificação completa, doravante denominado **PERMITENTE**.

PERMISSIONARIO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na Rua XXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXX, no Município de São Paulo/SP, neste momento representado por XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXX, neste ato denominado **PERMISSIONARIO**.

Considerando o Contrato de Gestão nº XXXXXXX, firmado entre o Município de CAJAMAR e o XXXXXXXXXXXXXXX, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **COMPLEXO DE SAÚDE**.

Considerando tudo que consta no processo administrativo nº XXXXX/XXXX, as partes **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso gratuito dos bens móveis, conforme inventário de bens a ser anexado a este Termo, imediatamente após assinatura do contrato de gestão e antes do início da gestão do Complexo de Saúde pela organização social de saúde.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis é parte integrante do Contrato de Gestão nº XXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS

2.1. O **PERMISSIONARIO** se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

2.2. **PERMISSIONARIO** deverá guardar/manter os bens no **COMPLEXO DE SAÚDE** somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização do **PERMITENTE**.

2.3. O **PERMISSIONARIO** se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e exposto consentimento do **PERMITENTE**.



2.4. Os bens móveis cedidos poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual valor ou maior valor, desde que previamente autorizado pelo **PERMITENTE** e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionados à integração dos novos bens ao patrimônio do MUNICÍPIO, em substituição.

2.5. Em relação à substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pelo **PERMISSONÁRIO**, fica garantida a esta a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pelo **PERMITENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, o **PERMITENTE** cede e permite o pleno uso de todos os bens móveis inventariados no anexo deste Instrumento.

3.2. O **PERMISSONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a outorga do Contrato de Gestão nº XXXXXXX, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de funcionamento.

b) Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no Contrato de Gestão nº XXXXX.

c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado.

d) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência do **PERMITENTE**.

e) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;

f) Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento ao **PERMITENTE**.

g) Informar imediatamente ao **PERMITENTE** caso os bens objeto desta Permissão sofrerem qualquer turbação ou esbulho por terceiros.

h) Comunicar ao **PERMITENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas posteriormente a assinatura deste Instrumento.

i) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o **PERMISSONÁRIO** citado em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear o **PERMITENTE** à autoria.

j) Apresentar Boletim de Ocorrência ao **PERMITENTE**, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso.

k) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá comunicar Secretaria de Saúde imediatamente ao **PERMITENTE**, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente, deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

- 4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto vigor o Contrato de Gestão n° XXXXXXX.
- 4.2. O **PERMITENTE** fará publicação do extrato deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do Contrato, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

- 6.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.
- 6.2. O **PERMITENTE** deverá proceder vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o **PERMISSIONÁRIO** deverá:

- a) Ressarcir o **PERMITENTE** no valor de mercado dos bens, em 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato.
- b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma, para substituir o bem avariado, furtado ou roubado.

7.2. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de CAJAMAR, após prévia avaliação e expressa autorização do **PERMITENTE**, desde que satisfeitas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

- 8.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a restituir ao **PERMITENTE** todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste Instrumento.
- 8.2. O **PERMISSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avançadas.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

9.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos, e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão n° XXXXXX



9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, retomando os bens ao status quo ante.

10.2. Poderá ser rescindido unilateralmente, pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o foro de Cajamar como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas in fine indicadas.

Cajamar, xxxxxx de xxxxx de 2024.

Empresa contratada xxxxxxx

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Nome: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____



TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS – ANEXO DA MINUTA DO CONTRATO

Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis que entre si celebram o Município de CAJAMAR e o XXXXXXXXXXXX, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens imóveis na implantação dos serviços no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO DE SAÚDE** para os fins que se destina.

PERMITENTE:

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - Qualificação completa, doravante denominado **PERMITENTE**.

PERMISSIONARIO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na Rua XXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXX, no Município de São Paulo/SP, neste momento representado por XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXX, neste ato denominado **PERMISSIONARIO**.

Considerando o Contrato de Gestão nº XXXXXXX, firmado entre o Município de CAJAMAR e o XXXXXXXXXXXXXXX, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **COMPLEXO DE SAÚDE**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso gratuito dos bens imóveis, conforme inventário de bens a ser anexado a este Termo, imediatamente após assinatura do contrato de gestão e antes do início da gestão do Complexo de Saúde pela organização social de saúde.

Este Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis é parte integrante do Contrato de Gestão nº XXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O PERMISSIONÁRIO se compromete a utilizar os imóveis exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde-SUS.

2.2. O PERMISSIONÁRIO não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento das ações de saúde previstas em Termo de Referência, sob pena de responder por perdas e danos.

2.3. O bem imóvel cedido é inalienável pelo **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O PERMITENTE se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, o imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

3.2. O PERMISSIONÁRIO se compromete a:

a) Vistoriar os imóveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a outorga do Contrato de Gestão nº XX/XXXX, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de conservação, acompanhado de acervo fotográfico e documental relativo a situação do prédio.



- b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado dos imóveis objeto deste termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na cláusula segunda.
- c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção dos imóveis, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo dos imóveis, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente Instrumento estiver vigente.
- e) No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão nº XX/XXXX, restituir os imóveis cedido nas mesmas condições em que o recebeu, respeitada sua depreciação natural e o Termo de Vistoria.
- f) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros os imóveis objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do **PERMITENTE**.
- g) Declarar-se ciente de que este contrato se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste Instrumento, ao imóvel ora cedido.
- h) É facultado ao **PERMISSIONÁRIO** executar obras complementares nos imóveis, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação da área competente do Município de CAJAMAR.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto vigor o Contrato de Gestão nº XX/XXXX;

4.2. Este instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta permissão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2. O PERMITENTE deverá proceder à vistoria nos imóveis cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão nº XX/XXXX.

6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

7.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, retornando o bem ao *status quo ante*.

7.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 05 (cinco) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o foro de Cajamar como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas



ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

Cajamar, xxxxxx de xxxxx de 2024.

Empresa contratada xxxxxxx

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Nome: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____



Anexo VI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada na forma de seu contrato social por _____, (estado civil), portador da cédula de identidade R.G. nº _____, CPF nº _____, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como seu representante legal Sr (a) _____, a quem confere amplos poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em licitações na modalidade Chamada Pública junto a Administração da Prefeitura do Município de Cajamar.

_____, de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa
(Nome e R.G.)

Observação: Esta declaração, deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante.



Anexo VII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de participação na CHAMADA PÚBLICA nº __/__, promovida por esta Municipalidade; que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone: (____) _____, e-mail _____, esteve presente neste local em ____/____/____; reconhecendo os locais de execução dos serviços pretendidos na chamada publica.

Dados do representante desta Municipalidade responsável pelo acompanhamento da vistoria:

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Cajamar, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este MODELO deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.



Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO CUMPRE PENA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins QUE NÃO ESTÁ suspensa temporariamente para Licitar e Impedida de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações) e não cumpre sanção de inidoneidade.

_____, de _____ de _____.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____



Anexo X – MODELO DE DECLARAÇÃO NEPOTISMO

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, participante desta Chamada Pública DECLARO, sob as penas da lei

() NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadrem nas vedações da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

() POSSUIR cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidor(a) investido(a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, abaixo relacionado, no âmbito da Prefeitura de Cajamar.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____



Anexo XI – MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, participante desta Chamada Pública DECLARO, sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento do objeto pactuado, bem como de todas as condições para formação da proposta de preço e todas as regras do instrumento convocatório.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis e administrativas.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____



Anexo XI – Valor de referencia

Valor global: 42.936.948,00 (quarenta e dois milhões novecentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais)